



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA



RELATÓRIO DE GESTÃO

Período a que respeita:  
01.01.2017 a 31.12.2017



S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

I - Introdução	2
II - Orgânica da Comarca	5
III - Objectivos	15
IV - Absentismo	39
V - Recursos Humanos	40
VI - Recursos Financeiros	44
VII - Instalações e Equipamentos/Estruturas	49
VIII - Unidades Orgânicas e Movimento Processual	59
IX - Medidas de gestão	68
X - Propostas	84
XI - Plano de actividades e sua execução	89
XII - Conclusões	91



S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

## I – Introdução

### 1. Âmbito do relatório

O presente relatório visa dar cumprimento ao disposto na al. f) do n.º 2, do artigo 108.º, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de Dezembro.

Engloba relatório de actividades (reportado ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro) e traduz a realidade semestral (1 de Julho de a 31 de Dezembro de 2017) quanto às matérias tratadas no relatório referente ao 1.º semestre, agora complementado com o segundo.

Será efectuada análise da actividade no ano judicial, do estado dos serviços e do grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos, para cada uma das jurisdições, e apuramento de causas do seu eventual desvio.

O relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão e será comunicado ao Conselho Superior da Magistratura, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Ministério da Justiça, como resulta da al. f), do n.º 2, do artigo 108.º, da Lei supra referida

Será ainda divulgado ao Conselho Consultivo e aos Senhores Juizes que exercem funções na Comarca.

### 2. Apresentação sumária dos capítulos

#### Capítulo I – Introdução

#### Capítulo II - Orgânica da Comarca

Este capítulo versará sobre a estrutura da comarca e sobre a actividade desenvolvida pelos órgãos de gestão no período em análise, com actualização da informação prestada no último relatório.

#### Capítulo III – Objectivos

Neste capítulo serão elencados os objectivos fixados, seguido de breve análise do grau de cumprimento dos mesmos.

#### Capítulo IV - Absentismo

São apresentados em anexo, *como documento 1*, os quadros que espelham a média de Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça, efectivamente em funções, no período compreendido entre 01.01.2017 e 31.12.2017, preenchidos, tendo por base, os mapas enviados pelo Conselho Superior da Magistratura.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

#### **Capítulo V – Recursos Humanos**

Neste capítulo são apresentados quadros referentes aos funcionários judiciais em funções na Comarca, por contraponto ao quadro definido na Portaria, salientando-se os casos onde continua a ser necessário o reforço de meios humanos.

#### **Capítulo VI - Recursos Financeiros**

Neste capítulo é feita análise à execução orçamental, suas dificuldades e constrangimentos.

#### **Capítulo VII - Instalações e equipamentos/estruturas**

São indicadas as efectivas necessidades ao nível de instalações e de equipamentos/estruturas, com actualização da informação prestada no último relatório.

Terá por base os relatórios apresentados pelos Senhores Juízes Coordenadores.

#### **Capítulo VIII - Unidades orgânicas e movimento processual**

São apresentados os dados recolhidos e que constam dos Mapas de monitorização anexos, *como doc. 2, doc. 2-A e doc. 2-B*, conforme modelo remetido pelo Conselho Superior da Magistratura, reportados ao período de 1 de Janeiro a 30 de Março de 2017, de 1 de Abril a 30 de Junho de 2017 e de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2017, e inseridos no Iudex.

São ainda apresentadas as taxas de congestão, resolução processual, eficácia processual e litigância que constam, igualmente, em ficheiro anexo, *como doc. 3*, desagregadas à Unidade Orgânica e referentes ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

São apresentados, num breve resumo, gráficos contendo as taxas de congestão, resolução processual, eficácia processual e litigância dos juízos cíveis, execuções, laboral, criminal e de família e menores, e dos tribunais de competência territorial alargada, o que permitirá uma análise evolutiva e comparativa das diversas jurisdições.

Por fim, por forma a espelhar a movimentação processual, são apresentados dois quadros relativos à pendência oficial e à pendência de secretaria total, espelhando, igualmente, as taxas de congestão, resolução processual e eficácia processual nas áreas cível (execução, comércio e outras), penal, laboral, tutelar, instrução criminal e tribunais de competência territorial alargada, (segundo modelo remetido pelo Conselho Superior da Magistratura).

#### **Capítulo IX - Medidas de gestão**

As medidas de gestão implementadas no presente ano são apresentadas neste capítulo.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Capítulo X – Propostas

Neste capítulo são apresentadas propostas de medidas legislativas, e outras, que se pretende sejam implementadas, e que não dependem apenas da actuação do conselho de gestão ou do juiz presidente.

### Capítulo XI - Plano de actividades e sua execução

Neste capítulo é apresentado o plano de actividades e sua execução.

### Capítulo XII - Conclusões

Finalmente são apresentadas as conclusões relativas à actividade desenvolvida.

### 3. Apresentação sumária dos anexos

Os três anexos constantes do presente relatório são constituídos pelos Mapas de Absentismo (*doc. 1*), Mapas de Monitorização (*doc. 2, 2-A e 2-B*), e Mapas das Taxas de Congestão, Resolução Processual, Eficácia Processual e Litigância (*doc. 3*).

### 4. Procedimento seguido na elaboração

O relatório foi elaborado tendo por base:

Relatórios elaborados por cada um dos Senhores Juizes Coordenadores dos juízos/tribunais que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa;

Exposição elaborada pelo Senhor Administrador Judiciário versando sobre a execução orçamental, suas dificuldades e constrangimentos ocorridos;

Análise comparativa dos quadros previstos na Lei com as efectivas colocações dos Senhores Magistrados judiciais, Magistrados do Ministério Público e Funcionários;

Consulta dos processos individuais dos Magistrados e Oficiais de Justiça no que concerne ao absentismo.

### MÉTODO

Os dados constantes do relatório foram recolhidos nos três primeiros dias de Janeiro de 2018.

Foi elaborado com base nos relatórios elaborados pelos senhores juizes coordenadores, e no que concerne à execução orçamental na exposição do senhor administrador Judiciário.

Os dados relativos ao absentismo foram recolhidos dos processos individuais dos magistrados e oficiais de justiça.

O Relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão e vai ser comunicado ao Conselho Superior da Magistratura, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Ministério da Justiça, como resulta da al. f), do n.º 2, do artigo 108.º, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de Dezembro.

Logo que aprovado pelo Conselho de Gestão, será divulgado ao Conselho Consultivo e pelos senhores juizes que exercem funções na Comarca.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### II - Orgânica da Comarca

#### 1. Estrutura da Comarca

A Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, criou o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa abrangendo os municípios de Lisboa, Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.

Por força da descontinuidade territorial imposta pelo Rio Tejo, a Comarca de Lisboa tem uma área de competência situada a norte deste rio (o município de Lisboa) e uma área de competência situada a sul (os municípios de Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete), correspondendo à região que, em termos administrativos, é designada por Arco Ribeirinho Sul.

O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa é composto por 5 núcleos e 28 Juízos de Competência Especializada.

Encontram-se ainda sediados em Lisboa quatro tribunais de competência territorial alargada: Tribunal Central de Instrução Criminal; Tribunal da Propriedade Intelectual, Tribunal de Execução das Penas e Tribunal Marítimo.

#### 2. Actividade desenvolvida durante o ano

O Conselho de Gestão reuniu sempre que se mostrou necessário, e sem qualquer periodicidade específica.

As questões da competência do Conselho de Gestão, e que não foram objecto de reunião, foram sempre decididas por despacho conjunto.

Com a subida para o Tribunal da Relação da Senhora Desembargadora Maria Joana Gomes Duarte Grácio ocorreu a vacatura do lugar de representante dos juízes da comarca no Conselho Consultivo.

A colocação em comissão de serviço, em Macau, da Sra. Procuradora Maria Antonieta Carrasco Serrano Ramos Borges, determinou a vacatura do lugar de representante dos magistrados do Ministério Público no Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca.

Em reunião realizada no dia 23 de Novembro de 2017, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa fixou o dia 18 de Dezembro de 2017 para a realização da eleição dos membros referidos nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (LOSJ), com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de Dezembro, respectivamente, o representante dos



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Juízes e o representante dos Magistrados do Ministério Público em exercício de funções na comarca, eleitos pelos seus pares.

No dia 19 de Dezembro, na sede do Tribunal da Comarca de Lisboa, teve lugar a reunião dos membros da Comissão Eleitoral, nos termos constantes, nos artigos 7.º, 11.º e seguintes do RERCC - Regulamento da Eleição dos Representantes do Conselho Consultivo referidos nas alíneas. d) a f) do n.º 2 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (LOSJ e artigo 26.º, n.º 2 do DL n.º 49/2014, de 27 de Março (RLOSJ) do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa), tendo como finalidade proceder à abertura das urnas, contagem de votos e apuramento da pessoa mais votada nas categorias de representantes dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público.

Em face do resultado eleitoral foram designados para integrar o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa:

A senhora Juiz de Direito Maria de Fátima Doroana de Almeida, representante dos juízes, eleita com 30 votos.

O senhor Procurador da República José António Góis Nunes, representante dos magistrados do Ministério Público, eleito com 9 votos.

O Conselho Consultivo reuniu no dia 26 de Maio de 2017, tendo a reunião tido lugar na Rua Marquês de Fronteira- Palácio da Justiça de Lisboa - Edifício Norte - 4º Piso, Lisboa.

O Conselho Consultivo reuniu de novo no dia 29 de Setembro, tendo a reunião tido lugar na Rua Marquês de Fronteira- Palácio da Justiça de Lisboa - Edifício Norte - 4º Piso, Lisboa.

Na reunião foi aprovada por unanimidade a acta da última reunião realizada a 26 de Maio do corrente ano.

Foi designado para a reunião do Conselho Consultivo no Palácio da Justiça de Lisboa o próximo dia 12 de Janeiro de 2018, pelas 10:00 horas.

De salientar:

Durante o primeiro semestre, foram celebrados protocolos de cooperação técnica e científica, entre o Tribunal da Comarca de Lisboa e 3 faculdades de psicologia, os quais irão, certamente, contribuir para uma maior qualidade e celeridade na prestação da justiça.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Foi realizada reunião entre a Presidência da Comarca, a Sra. Juiz Coordenadora do Juízo de Família e Menores, o Sr. Director de Infância e Juventude, a Sra. Directora da EATTL e técnicos da SCML e da DGAJ no sentido de analisarem as condições logísticas para a possibilidade da equipa de assessoria técnica ao tribunal, da Santa Casa a Misericórdia de Lisboa (vulgo EAATL), se instalar no edifício do referido juízo.

O projecto visa uma maior proximidade entre serviços, indo ao encontro do experienciado em outros países e que tem mostrado ganhos de economia, celeridade e sinergia.

No que se refere aos espaços para audição de crianças, ocorreu nas instalações da DGAJ, a 19.04.17, uma reunião com os Srs. Juizes Coordenadores da área da família e menores, por forma a ser efectuado o levantamento da situação existente, aguardando-se instruções quanto à implementação daqueles espaços.

No caso concreto de Lisboa o espaço já existe, incluindo sala de vidro unidireccional, tratando-se essencialmente de uma questão de decoração do mesmo.

No Barreiro encontra-se em fase de aprovação e de implementação a instalação do referido espaço, mas que poderá igualmente ser utilizado nas audições para declarações para memória futura do Juízo de Instrução Criminal.

Em Almada já se encontra devidamente preparada e em funcionamento a sala destinada às diligências a efectuar pelos serviços da Segurança Social, no âmbito dos processos de jurisdição de menores.

Por iniciativa da senhora Juiz Presidente foi designada, e teve lugar, a 10 de Março de 2017, nas instalações da Gestão da Comarca, uma reunião de trabalho entre os representantes do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, com vista a encontrar soluções para assuntos relacionados com o apoio judiciário, relatórios sociais, apoio técnico e psicológico nas áreas de família e menores.

Na sequência da referida reunião foi remetido, em 20 de Março de 2017, e-mail para os senhores juizes e funcionários contendo procedimentos a seguir aquando da solicitação de informações ao ISS por forma a agilizar a prestação da informação.

Por despacho da senhora juiz presidente, datado de 13 de Julho de 2017, foi nomeado Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa o Exmo. Senhor Licenciado Bernardino José Gato Milheiras, cuja tomada de posse ocorreu no dia 21 de Julho de 2017.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Desde o início de funções implementou um ritmo de organização dos serviços e de controlo do estado dos mesmos com monitorização efectiva e periódica, por forma a compreender as deficiências e necessidades, e encetar procedimentos com vista à sua resolução, baseando a sua actuação numa gestão próxima da realidade diária da comarca.

Por deliberação do Conselho Superior de Ministério Público, nos termos do n.º 2 do art.º 99.º da Lei 62/2013 de 26 de Agosto, foi nomeado, a 9 de Novembro de 2017, para o cargo de magistrado do Ministério Público coordenador da Comarca de Lisboa o senhor Procurador da República Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.

### **Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão da Comarca de Lisboa**

A partir de Setembro de 2017 o Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão da Comarca de Lisboa, foi reforçado por forma a permitir o levantamento do estado da Comarca nas diversas jurisdições, proceder ao controle dos objectivos processuais e otimizar os serviços.

Como resultado desse trabalho de controlo e monitorização, e face às situações detectadas, foram deslocados funcionários para o juízo de execução e para o juízo de comércio de Lisboa, um com o objectivo de coordenar a equipa de recuperação do juízo de execução, e outra para o Juízo do Comércio para a recuperação de atrasos contabilísticos resultantes da monitorização do SICJ.

### **Reunião de trabalho com os representantes do Instituto de Solidariedade e Segurança Social**

Em 17 de Novembro realizou-se nova reunião de trabalho com os representantes do Instituto de Solidariedade e Segurança Social com vista a avaliar a evolução dos pontos abordados na reunião anterior, nomeadamente o resultado das medidas de procedimento acordadas para actuação das unidades de processo, no contacto com os serviços da segurança social, apoio judiciário, relatórios sociais, e apoio técnico e psicológico nas áreas de família e menores.

Verificou-se que, desde então, houve um estancamento no aumento da pendência e que o prazo a considerar, actualmente, para resposta aos pedidos efectuadas aos serviços da Segurança Social, deve ser de três meses, com comunicação periódica sobre o estado do processo.

Foram sugeridos como pontos que poderão contribuir para a celeridade dos pedidos a possibilidade de interacção entre a plataforma Citius e a Segurança Social e a possibilidade de consulta de toda a informação



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

que é visualizada pelos técnicos da Segurança Social.

Foi sugerido que todos os pedidos efectuados aos CAFAP (Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental) devem ser dirigidos à Segurança Social que depois os encaminhará para o serviço com capacidade.

### Reunião Juízo de Família e Menores de Lisboa

A 18 de Dezembro de 2017, realizou-se reunião com a presença da Sra. Juiz Presidente, dos Senhores Magistrados do Juízo de Família e Menores, e o Centro Distrital da Segurança Social – Núcleo de Infância e Juventude de Lisboa (projecto CRIE+), representado pela Sra. Dr.<sup>a</sup> Sónia Almeida (Chefe de Equipa de Projecto CRIE+ do Núcleo de Infância e Juventude de Lisboa) e Sra. Dr.<sup>a</sup> Vânia Silva (Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Lisboa de Apoio ao Tribunal).

A reunião teve como objectivos, para além de uma reflexão conjunta sobre o funcionamento da assessoria técnica que é realizada pela referida equipa, a apresentação de propostas de melhoria/organização das práticas em curso.

Foi acordado, a partir do mês de Março de 2018, concentrar as audições de criança que requerem acompanhamento técnico, numa única semana destacada das conferências de pais, salvaguardando a criança do conflito parental e maximizando o tempo útil dos técnicos em tribunal.

Foram disponibilizados, por parte da Segurança Social, os manuais internos de Audição Técnica Especializada e de Audição da Criança.

Ficou acordada a realização de nova reunião conjunta no final do mês de Março de 2018 para avaliação.

Apoiado pelo CRL – OA, está a ser realizado um estudo piloto em Portugal utilizando cães de intervenção facilitadores do processo de audição da criança, em tribunal.

À semelhança de outros países (e.g., Estados Unidos da América, Canadá, Chile, Espanha), também Portugal poderá vir a implementar esta prática inovadora, após a realização de um estudo piloto.

O Estudo tem como destinatário crianças, entre os 8 e os 12 anos (que não tenham medo ou fobia de cães), que são ouvidas, no âmbito de processos de promoção e protecção ou processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.

Está prevista a duração máxima de nove meses para a realização do estudo.

Foram captadas imagens no Juízo de Família e Menores de Lisboa, com vista a preparar um vídeo de apresentação do projecto.



## S. R. TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Intervieram na reportagem uma criança com a mãe, uma psicóloga e a equipa constituída pelo cão e respectiva guia. Estiveram ainda presentes um magistrado judicial, um magistrado do Ministério Público e um oficial de justiça.



Integrado no Programa Justiça Mais Próxima, o Tribunal + é um projecto de simplificação administrativa, cujo projecto-piloto ocorreu no Palácio da Justiça de Sintra e que assenta em um novo modelo de atendimento, na simplificação de fluxos de informação nas secretarias e ferramentas de suporte à gestão.

O Balcão + é um conceito de atendimento centralizado, que garante, num único local nas instalações do Tribunal, a prestação eficaz e completa de vários serviços aos cidadãos e mandatários, entre outros agentes.

O modelo de funcionamento do Balcão + pressupõe uma organização mais otimizada dos recursos, concentrando num número limitado, mas ajustado, de oficiais de justiça a função de atendimento.

Tem como princípios gerais de atendimento a triagem do cidadão no 1.º contacto e minimizar ou mesmo evitar a deslocação do cidadão dentro das instalações do tribunal.

Como principais benefícios para os tribunais salienta-se uma maior tranquilidade nas unidades de processo, face à redução no atendimento ao público, alocação otimizada de recursos e reorganização e distribuição do trabalho, face à escala de oficiais de justiça no atendimento.

#### Tribunal + e o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

Número médio de “visitantes” dos Tribunais da Comarca de Lisboa <sup>1</sup>								
Local	Almada Edifício I	Barreiro	Lisboa Campus da Justiça	Lisboa Palácio da Justiça	Moita	Montijo	Seixal	Total
Média/dia	195	258	952	126	51	115	159	<b>1.856</b>
Média/mês	4.290	5.676	20.944	2.772	1.122	2.530	3.498	<b>40.832</b>

No âmbito do alargamento do conceito Balcão +, entrou em funcionamento em Almada, no dia 4 de Dezembro de 2017, o 1.º balcão + na Comarca de Lisboa.

<sup>1</sup> Dados apurados com base na recolha “manual” realizada pelos serviços dos diferentes núcleos, nas respectivas entradas.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Foram realizadas duas sessões de apresentação com foco na vertente do atendimento, as quais tiveram a participação de Magistrados e Oficiais de Justiça.

O Balcão + em Almada centraliza a prestação dos seguintes serviços:

Gerais - Registo Criminal, Requerimentos, Entrega de documentos, Certidões, Pagamentos;

Especializados - Informação sobre as diferentes áreas jurídicas presentes no tribunal;

Assistidos - Apoio ao cidadão na realização de alguns serviços (requerimentos, registo criminal online e outros).

**Em Almada** o projecto contempla atendimento prioritário, geral e nas áreas cível, crime e de família e menores e, ainda de um directório com as diligências, onde é indicado o seu estado e a sua localização (piso e sala).

Hora	Processo	Área Processual	Tipo Diligência	Piso	Sala	Estado
10:00	92/17.4PCOER	Crime - MP	Inquirição ou Declarações		Aguarde	Aguarda início
10:00	1431/17.8TPOER	Administrativo - MP	Inquirição ou Declarações		Aguarde	Agendada
10:15	884/13.2PCSC	Crime	Julgamento ou Audiência final	1	1.1	Aguarda início
10:30	4326/17.6T9LSB	Crime - MP	Inquirição ou Declarações		Aguarde	Aguarda início
10:30	6829/15.8TDLSB	Crime - MP	Interrogatório		Aguarde	Aguarda início
11:00	5424/15.6TBOER	Execuções	Diversas		Externo	Aguarda início
11:00	73/16.8PAOER	Crime	Inquirição ou Declarações	2	2.2	Aguarda início
11:00	220/17.9POER	Crime	Julgamento ou Audiência final	2	2.2	Aguarda início
13:30	144/17.0PJOER	Crime - MP	Inquirição ou Declarações		Aguarde	Aguarda início
13:30	1123/17.2PCOER	Crime - MP	Exame Médico		Aguarde	Aguarda início

Com esta implementação gradual do conceito pretende-se servir o cidadão com maior proximidade e mais conveniência, ao mesmo tempo que se promove uma maior organização e agilização do trabalho.

Durante o ano de 2018 serão realizadas obras para implementação definitiva do Tribunal + em Almada.

Estão previstas, de igual modo, para o início do ano, visitas técnicas a alguns Edifícios da Comarca, a fim de serem desenvolvidos os projectos de intervenção no âmbito do projecto Tribunal +, nomeadamente no palácio da Justiça de Lisboa.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Relacionamento do Tribunal com o exterior:

Durante o ano decorreram iniciativas envolvendo o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa com o exterior:

Reunião no Tribunal da Propriedade Intelectual com a empresa “Darts-Ip Training”, realizada no dia 01 de Fevereiro de 2017.

Deslocação do Centro de Estudos Internacionais da Propriedade Intelectual ao Tribunal da Propriedade Intelectual, ocorrida a 08 de Fevereiro.

Em 08, 15 e 22 de Março, visita dos Senhores Advogados estagiários – Ordem dos Advogados- ao Juízo Central Criminal de Lisboa.

Visita dos alunos do Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos da Escola Secundária de Luís de Camões ao Juízo Central Criminal de Lisboa, realizada no dia 15 de Março.

A vinda dos alunos da Escola Secundária Filipa de Lencastre ao Juízo Local Criminal de Lisboa, ocorrida a 05 de Abril.

A 05 e 06 de Abril, teve lugar a visita dos Senhores Advogados estagiários – Ordem dos Advogados- ao Juízo Central Criminal de Lisboa.

Vinda dos alunos da Escola Secundária D. Pedro V ao Juízo Local Criminal de Lisboa, para assistência a julgamento, no dia 28 de Abril.

A Delegação do Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas de Moçambique deslocou-se ao Tribunal Marítimo de Lisboa no dia 25 de Maio de 2017.

Visita dos alunos de Mestrado em Direito da Universidade de Paris 2 Panthéon Assas, em França, ao Palácio da Justiça de Lisboa, realizada em 29 de Junho de 2017.

A 10 de Julho de 2017 visita de grupo de alunos do 12.º ano de escolaridade, acompanhados de advogados da sociedade SRS Legal & Associados ao Juízo Central Cível de Lisboa.

Vinda da delegação do Colégio Nacional de Juízes da República Popular da China ao Juízo de Família e Menores de Lisboa, ocorrida em 14 de Julho de 2017.

Visita, ao Palácio da Justiça de Lisboa, de delegação de Juízes do Tribunal de Bolzano – Itália, realizada em 23 de Outubro de 2017.

Delegação de Magistrados da Guiné-Bissau, visitaram o Palácio da Justiça de Lisboa, a 6 de Novembro de 2017.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

No âmbito do Projecto “*Visitas Comentadas*”, organizado pela Câmara Municipal de Lisboa, dois grupos de munícipes participaram em visita guiada ao Palácio da Justiça de Lisboa, nos dias 29 de Setembro e 24 de Novembro de 2017.

No Juízo Central Criminal de Lisboa decorreram as seguintes iniciativas:

Visita da Delegação de Magistrados do Ministério Público da Moldávia, realizada a 13 de Julho de 2017.

A 5 de Setembro de 2017, visita da delegação de Magistrados da Letónia.

Visita de turma dos formandos do curso de técnicos e técnicos superiores da Autoridade Tributária e Aduaneira, realizada nos dias 26 de Outubro e 23 de Novembro de 2017, com vista a assistirem a diligências processuais em sede de julgamento.

Deslocação dos alunos da Universidade Sénior do concelho de Benavente a 22 de Novembro de 2017.

No âmbito da orientação escolar e profissional dos alunos do 9.º ano de escolaridade decorreram visitas ao Juízo de Família e Menores e ao Juízo Central Criminal de Lisboa.

No âmbito de protocolos assinados entre o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e faculdades de Lisboa foram realizados os seguintes estágios:

Estágio de 2 alunas de Mestrado em Direito da Faculdade da Universidade Nova, no Juízo Central Criminal de Lisboa, no período compreendido entre Setembro de 2017 e Janeiro de 2018.

Estágio de 1 aluna da Faculdade de Direito no Juízo de Família e Menores de Lisboa.

Estágio de 1 aluna de mestrado da Universidade Autónoma de Lisboa no Juízo de Família e Menores.

Durante a semana de 4 a 15 de Dezembro de 2017 o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa **voltou a acolher e a apoiar o Projecto “Justiça para Tod@s”**, cujas 1.ª e 2.ª fases decorreram em Dezembro de 2016 e Abril de 2017, com simulações de audiências de julgamento em que participam alunos das escolas e juízes da Comarca de Lisboa.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Utilização dos edifícios da Comarca para filmagens

Diversos edifícios da Comarca, nomeadamente Palácio da Justiça de Lisboa, Montijo e ainda Tribunal de Monsanto, continuam a ser utilizados para filmagem de anúncios, séries, telenovelas e filmes, contribuindo para a divulgação do nosso património judiciário.



### II – ORGÂNICA DA COMARCA

Área de Competência Territorial: municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Lisboa, Moita, Montijo e Seixal. É composto por 5 núcleos e 28 Juízos de Competência Especializada. Encontram-se sediados em Lisboa 4 tribunais de competência territorial alargada: Tribunal Central de Instrução Criminal, Tribunal de Execução das Penas, Tribunal da Propriedade Intelectual e Tribunal Marítimo.

O Balcão + entrou em funcionamento em Almada em 4 de Dezembro de 2017 (1º balcão + na Comarca de Lisboa).

Diligenciámos pela implementação de espaços para audição de crianças nos juízos de Família e Menores.

O CRL – AO, está a apoiar um estudo piloto em Portugal utilizando cães de intervenção facilitadores do processo de audição da criança em tribunal, cujo vídeo de apresentação foi filmado no juízo de família e menores de Lisboa.

Foram celebrados protocolos de cooperação técnica e científica com Universidades de Psicologia. Reunimos com representantes do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, com vista a obviar aos atrasos na resposta aos pedidos.

O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa participou com o exterior, permitindo a assistência a julgamentos por parte de alunos, e os senhores juízes entrevistaram no projecto “Justiça para Tod@s”.

Demos a conhecer o novo modelo de gestão das comarcas às entidades ligadas ao judiciário que nos visitaram.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### III - Objectivos

De acordo com o disposto no art.º 91.º da Lei 62/2013 de 26 de Agosto alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de Dezembro, tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior e os objectivos formulados para o ano subsequente, são apresentadas ao CSM propostas de objectivos de natureza processual, de gestão ou administrativa para os Tribunais/Juízos sediados na Comarca

Apresentados, ao CSM, os objectivos processuais para 2016/2017, os mesmos foram homologados, por deliberação do Conselho Superior da Magistratura de 27.09.2016.

Os objectivos comuns são:

Conhecer a realidade processual; Diminuição de pendências; Melhorar o tempo de resolução dos processos; Aproximar a pendência de secretaria da pendência oficial; Adequação da informação estatística existente no Cítius com a realidade processual; Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas; Melhorar as taxas de congestão e resolução processuais; Promover o acesso ao Direito e à Justiça (aproximação ao cidadão); Promover a transparência na administração da Justiça; Optimização do atendimento ao público. Implementar efectivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais. Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão.

#### Jurisdição Cível

##### Central Cível

##### Objectivos:

Manter ou reduzir o número de processos findos face ao número de entrados; manutenção/redução da dilação de agendamento; priorização dos processos mais antigos; redução do número de diligências adiadas; redução do tempo de movimentação e resolução dos processos; Adequar a informação estatística existente no CÍTIUS à realidade; Redução dos atrasos na elaboração da conta; Actualização estatística.

##### Cumprimento dos objectivos:

##### No Juízo Central Cível de Lisboa

Na fixação dos objectivos processuais, a primeira orientação dirigia-se a não aumentar a pendência ou reduzir a pendência processual.

Para atingir tal objectivo é essencial a avaliação das circunstâncias que o permitem, designadamente o número de processos entrados, os recursos humanos disponíveis e as demais circunstâncias de cada secção.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Questão essencial é a que se relaciona com a desmaterialização dos processos, implementada pela Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto, com a redacção dada pela rectificação n.º 16/2017, de 06/06, que veio a determinar, necessariamente, maior tempo de análise de cada processo.

Não obstante ter sido aprovado pelo Conselho Superior da Magistratura o provimento n.º 1/2017, subscrito por todos os juízes que compõem o Juízo Central Cível de Lisboa e Tribunal da Propriedade Intelectual, que determina a materialização nos casos no mesmo previsto, o confronto de todo o suporte físico com o suporte informático do Citius ainda é essencial para uma análise cabal de todo o processado.

Na verdade, para uma leitura profunda, isto é, aquela que permite um pensamento crítico – sendo este o exame crítico de argumentos ou de dados –, o formato digital, mesmo o mais avançado - que o processo judicial electrónico está longe de ser –, não permite um grau de compreensão do texto sequer próximo do proporcionado pelo papel. Esta leitura exige tempo, esforço e reflexão, pelo que maior dispêndio de tempo.

Na questão relativa à redução da pendência oficial o número de acções ordinárias (necessariamente anteriores a 2013) diminuiu substancialmente.

A 01.01.2017 existiam pendentes 442 acções ordinárias; no período entraram 47 e findaram 256, continuando pendentes a 31.12.2017, 215 acções ordinárias, logo, a percentagem de resolução foi de 52%.

Da análise da fase processual da maioria das acções ordinárias ainda pendentes, constata-se que esta advém, no essencial e na sua maioria, da falta de realização de perícias, suspensões por causas prejudiciais ou cumprimento não atempado de cartas rogatórias de inquirição.

Ainda que as **acções especiais** sejam normalmente distribuídas, ao abrigo do CPC e LOSJ, no Juízo Local, por ser o competente, ainda existem acções especiais entradas no período ora considerado - 120 acções-, o que somado às pendentes determina o valor de 187 acções, findando-se 122 no período ora considerado, permaneceram pendentes 49 acções especiais.

Relativamente às acções especiais, espécie que, frise-se, desde a entrada em vigor do novo mapa judiciário, deixou de ser da competência do Juízo Central Cível, verifica-se que as entradas, neste período, são ainda significativas (120).

Doravante, tal deveria deixar de ocorrer, salvo se existindo conflito negativo de competência, o Tribunal de Conflito venha a atribuir competência ao Juízo Central Cível nestas acções o que determinará um acréscimo de acções dessa natureza no Juízo Central.

Tal circunstância deve ser atendida nos valores de referência processuais reportados a esta jurisdição.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Em 01.01.2017 estavam pendentes 2263 acções comuns, e em 31.12.2017 pendiam 1800. Relativamente às **acções comuns** o número de processos findos, no geral, supera o número de processos entrados, o que tendo por base apenas os números de entrados e findos determina uma percentagem de resolução de 138%. Conclui-se que, além de cumprimento do objectivo (atingir o equilíbrio entre os processos entrados e findos), ainda foi este superado em 38%.

Relativamente aos processos findos, no período considerado, não será alheia a circunstância de as decisões relacionados com a questão da dissolução do BES, a criação do Novo Banco e as questões relacionadas com os comumente “lesados do BES” se encontrar decidida em termos jurídicos também nos Tribunais Superiores, o que determinou que muitas das decisões tenham sido, na maioria dos casos, proferidas em sede de saneador, não obstante a complexidade manifesta do tipo de acções.

Apesar da complexidade evidente, o objectivo assumido foi plenamente concretizado.

No que se refere à **marcação de audiência final** e, estabelecendo um padrão entre os vários Juízes, a média situa-se nos três meses e meio, mas num intervalo entre dois meses e seis meses (marcações, nesta data, desde Fevereiro e até Junho).

Conclui-se assim, por uma maior capacidade de resposta, cumprindo-se, cabalmente, o objectivo proposto para o ano em causa.

### **No Juízo Central Cível de Almada**

O aspecto essencial dos objectivos fixados, relativo à manutenção ou redução da pendência, foi cumprido.

Em 01.01.2017, na estatística oficial, estavam pendentes 398 processos, por contraponto aos 352 processos pendentes em 31.12.2017.

Relativamente à estatística de Secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 805 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 717 processos pendentes.

A dilação do agendamento fixa-se em Maio de 2018.

### **Local Cível**

#### **Objectivos:**

Verificação de acções pendentes anteriores a 2013 e sua redução para metade; Manter ou se possível reduzir a dilação de agendamento; Efectuar o levantamento dos processos mais antigos e dar prioridade à sua tramitação; Diligenciar pela resolução dos inventários pendentes, se possível reduzindo-os a 3/4; Equilíbrio



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

de entradas e saídas de AECOPS Melhorar o tempo de resolução dos processos; Redução dos atrasos verificados na elaboração de actos contabilísticos.

### Cumprimento dos objectivos:

#### **No Juízo Local Cível de Lisboa**

O objectivo de reduzir as acções pendentes anteriores a 2013 (inclusive) em metade, foi fixado com base no total de acções pendentes a 01.09.2016 e que ascendia a 351.

A metade, desse valor, representaria 175, pelo que, considerando o total pendente a 31.12.2017, conclui-se que o objectivo processual foi claramente alcançado.

O objectivo processual de redução dos inventários em  $\frac{3}{4}$  foi fixado relativamente ao número de Inventários pendentes a 01.09.2016, num total de 255,  $\frac{3}{4}$  dos quais equivale a 191. A 01.01.2017 estavam pendentes 225 inventários e em 31.12.2017 estavam pendentes 155 inventários, tendo sido alcançado o objectivo.

Quanto às AECOPS em 01.01.2017 estavam pendentes 1371 e em 31.12.2017, 1216, do que se conclui ter sido cumprido o objectivo de conseguir o equilíbrio entre entradas e saídas de Aecops uma vez que o número de processos findos foi superior aos entrados.

O objectivo do tempo de resolução do processo (aproximadamente dois anos), fixado por referência às acções de 2014, e que se encontravam pendentes em 01.01.2016, foi cumprido. Na verdade, em 31.12.2017 o número total de acções comuns entradas em 2014 e ainda pendentes era de 45.

As contas em atraso foram elaboradas tendo sido atingido o objectivo.

A dilação de agendamento fixa-se em Junho.

#### **No Juízo Local Cível de Almada**

O aspecto essencial dos objectivos fixados, relativo à manutenção ou redução da pendência, foi cumprido.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 887 processos, por contraponto aos 708 processos existentes em 31.12.2017.

Relativamente à estatística de Secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 2010 processos, sendo que em 31.12.2017 pendiam 1509 processos.

A dilação de agendamento fixa-se em Junho de 2018.



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

#### **No Juízo Local Cível da Moita**

Os objectivos foram cumpridos.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 467 processos, sendo que em 31.12.2017 existiam 346 processos.

Relativamente à estatística de secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 793 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 549 processos.

O último agendamento está fixado para final de Março de 2018.

#### **No Juízo Local Cível do Montijo**

Os objectivos foram cumpridos.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 292 processos, sendo que em 31.12.2017 existiam 278.

Relativamente à estatística de secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 443 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 387.

O último agendamento está fixado para final de Abril.

#### **No Juízo Local Cível Seixal**

Importa assinalar uma consistente redução da pendência processual a par de um agendamento próximo do mínimo.

A pendência oficial baixou de 401 processos para 373, terminando num ano 724 processos.

A pendência de secretaria baixou de 674 para 664, tendo sido remetidos para o arquivo 712 processos.

O Juiz 1 diminuiu a pendência oficial de 212 para 189, terminando num ano 366 processos.

A dilação de agendamento fixa-se em Abril de 2018

O Juiz 2 diminuiu a pendência oficial de 189 para 184, terminando num ano 358 processos.

A dilação de agendamento fixa-se em Março de 2018

### **Juízos do Trabalho**

#### **Objectivos:**

Manutenção ou se possível redução da dilação de agendamentos; Manter a marcação de julgamentos e realização de diligências dentro dos prazos legalmente previstos; Preenchimento integral dos dias em que está disponível a sala de audiências com diligências; Priorização na tramitação dos processos urgentes; Melhorar o tempo de resolução dos processos; Manter ou reduzir o número entre os processos entrados e os findos.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Manutenção do cumprimento do horário agendado para a realização das sessões; Identificação, priorização e redução dos actos em atraso; Aproximar a estatística da secretaria da estatística oficial.

### **Cumprimento dos objectivos:**

#### **No Juízo do Trabalho de Lisboa**

Os objectivos foram genericamente cumpridos.

A dilação de marcação de julgamento situava-se em 31.12.2017 entre os dois e quatro meses, para o que contribuiu o agendamento de, pelo menos, três a quatro audiências de julgamento por semana.

As audiências de parte são em regra agendadas no prazo de quinze dias como a lei o prescreve e as juntas médicas, a realizar no tribunal, no prazo médio de um mês.

Em regra têm sido cumpridos os prazos estabelecidos na lei existindo contudo situações pontuais de atrasos na prolação de sentenças numa das unidades orgânicas.

É residual a existência de acções anteriores a 2016 a aguardar julgamento. Os casos existentes são motivados por razões processuais legalmente previstas (PER, causa prejudicial, outras) ou causas externas a este Juízo do Trabalho (cumprimento cartas rogatórias, perícias, outras).

No que concerne às acções executivas, pese embora ainda se verifique algum atraso na sua tramitação, tem sido feito um esforço pelas unidades de processo no sentido da recuperação e da sua regular tramitação.

Actualmente verifica-se atraso na realização dos exames médicos singulares pelo Instituto Nacional Medicina Legal (INML), o que se reflecte na tramitação dos processos de acidente de trabalho (fase conciliatória e incidentes de revisão).

Em regra as diligências iniciam-se à hora designada, sendo pontuais os atrasos verificados, uma vez que a inquirição das testemunhas é agendada de modo a diminuir o tempo da sua permanência no Tribunal.

Cumriu-se o objectivo de aproximar a estatística da secretaria da estatística oficial. Em 01.01.2017 estavam pendentes estatísticos 9703 e na estatística oficial 4445. Em 31.12.2017 existiam 5974 processos pendentes na estatística de secretaria, contra 2902 processos na estatística oficial.

Foi recuperando o atraso na elaboração da conta, tendo o tempo médio de elaboração da mesma diminuído substancialmente.

#### **No Juízo do Trabalho do Barreiro**

Os objectivos foram cumpridos.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 3599 processos por contraponto aos 3176 processos existentes em 31.12.2017.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Relativamente à estatística de secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 7007 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 4731 processos.

O agendamento fixa-se em Junho de 2018.

### Juízos de Comércio

#### Objectivos:

Manutenção ou se possível redução da dilação de agendamentos; Manter a marcação de julgamentos e realização de diligências dentro dos prazos legalmente previstos; Priorização dos processos mais antigos; Tramitar de forma regular todas as acções declarativas comuns entradas até 31.12.2014, não apenas a processos de falência e insolvência; Manter ou reduzir o número de processos findos face ao número de entrados; Manter constante o número de insolvências por decretar; Proferir despacho liminar de exoneração do passivo e sentença em todos os processos de insolvência de pessoa singular, entrados até 31.12.2016, em que tenha sido requerida a exoneração do passivo restante e não haja bens por liquidar; Assegurar a tramitação de processos de falência, entrados até Setembro de 2004; Priorização e redução dos actos em atraso; Implementar o sistema informático de gestão da utilização das salas de audiência; Redução dos atrasos verificados nas unidades de processo; Redução do tempo de movimentação dos processos; Até Setembro de 2017 juntar todos os papéis por juntar e autuar todos os apensos de insolvência por autuar; Redução dos atrasos na elaboração das contas finais e rateios.

#### Cumprimento dos objectivos:

##### **No Juízo de Comércio de Lisboa**

No que respeita ao cumprimento dos objectivos estabelecidos resulta o seguinte:

Neste Juízo o número de processos findos superou o número de processos entrados, tendo consequentemente o número de processos diminuído.

Em 01.01.2017 estavam pendentes, na estatística oficial, 17080 processos, e em 31.12.2017 pendiam 15232. Em 01.01.2017 estavam pendentes, na estatística de secretaria, 38671 processos, e em 31.12.2017 pendiam 35368.

O objectivo de evitar o aumento da dilação do agendamento foi cumprido. O último agendamento situa-se em Maio de 2018.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

O objectivo de manter na secção a apresentação rápida dos processos para agendamento de diligências tem vindo a ser cumprido, embora não na sua totalidade, impondo-se que sejam recuperados, totalmente, os atrasos na junção dos papéis.

A tramitação de forma regular de todas as acções declarativas comuns não apenas a processos de falência e insolvência, entradas até 31.12.2014 foi cumprido e superado, existindo uma regular tramitação de acções para além do referido limite temporal.

Igualmente alcançado foi o objectivo de manter constante o número de insolvências por decretar.

Foi também alcançado o objectivo de concluir e proferir, em todos os processos de insolvência de pessoa singular entrados até 31.12.2016, em que tenha sido requerida a exoneração do passivo restante e não haja bens por liquidar, despacho liminar de exoneração do passivo restante e sentença de encerramento do processo (com eventual ressalva de algum processo que eventualmente não tenha sido assinalado).

O objectivo relativo à tramitação dos processos de falência entrados até Setembro de 2004 e tramitação das acções da equipa de recuperação foi alcançado, porém o trabalho desenvolvido na equipa de recuperação poderá ser optimizado.

Foi testado e implementado o sistema informático de gestão da utilização das salas de audiências.

O objectivo relativo à tramitação de processos que aguardam por actos das unidades de processos vem sendo alcançado com os constrangimentos conhecidos no que respeita às unidades de processo, nomeadamente quanto à junção atempada de papéis.

O objectivo de manter o sistema de alarme informático dos processos, vem sendo alcançado, embora não na sua plenitude em todas as unidades de processo, havendo processos alarmados que não são conclusos nas datas fixadas.

Manter a tramitação célere dos processos – este objectivo tem sido mantido, dado o esforço que tem sido feito, mas com os constrangimentos já mencionados que as unidades de processo possuem, destacando-se nomeadamente a situação das unidades de liquidação e o atraso na junção dos papéis.

Tem-se conseguido manter organizado o arquivo da secção.

O objectivo fixado de até Setembro de 2017 juntar todos os papéis em atraso e autuar todos os apensos de insolvência por autuar, não obstante os esforços que tem sido feitos pelas unidades de processo, não foi alcançado. Tal incumprimento deve-se ao facto de se tratar de um tribunal com um elevado volume de papéis, quer os entrados diariamente, quer aqueles que é necessário recuperar.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

O objectivo fixado quanto á priorização da elaboração da conta tem vindo sido a ser cumprido com a recuperação dos atrasos. A contagem dos processos encontra-se a ser efectuada por uma Escrivã de Direito e um Escrivão Adjunto, desde Maio de 2017, e que estão a contar os processos sem atraso.

No período de 16.10 a 12.12.2017 foram contados 270 processos atrasados, na secção da conta da DGAJ.

Por forma a cumprir o objectivo da apresentação rápida dos processos para agendamento das diligências impõe-se que seja recuperado o atraso na junção de papéis.

Foi feito um projecto de colocação de sinalética que permita aos intervenientes processuais a circulação e orientação no espaço do tribunal (recorde-se que a sinalética assinalava o local onde se encontravam os juízos, e com a reorganização do serviço em unidades, consoante a fase processual em que o processo se encontra, o que não corresponde exactamente ao juízo).

### **No Juízo de Comércio do Barreiro**

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 886 processos por contraponto aos 973, em 31.12.2017.

Relativamente à estatística de secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 4047 processos, sendo que à data de 31.12.2017, pendiam 4694.

O último agendamento fixa-se em Março de 2018.

### **Juízos de Execução**

#### Objectivos:

Manutenção ou se possível redução da dilação de agendamentos; Preenchimento integral dos dias em que está disponível a sala de audiências com diligências; Sinalização rigorosa dos processos que aguardam realização de diligências, para cumprimento dos prazos concedidos para apresentação de relatórios; Redução do número de diligências adiadas; Redução do volume dos processos a aguardar por ato do Juiz; Redução do tempo de movimentação e resolução dos processos;

Manter ou reduzir o número de processos findos face ao número de entrados; Manter a diminuição anual da pendência oficial em  $\frac{1}{4}$  do total dos processos pendentes no início de Setembro de cada ano; Priorização com vista à redução dos actos em atraso; Priorização dos processos mais antigos; Redução pendência de secretaria face à pendência oficial.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Cumprimento dos objectivos:

#### **No Juízo de Execução de Lisboa**

Relativamente à meta de uniformização do agendamento a um mês, o mesmo foi globalmente concretizado.

Refira-se que, em alguns casos, este prazo é excessivamente curto para permitir a conciliação de agenda com os Mandatários das partes, a marcação de videoconferências, quer em Portugal, quer para o estrangeiro e a notificação dos intervenientes com antecedência.

Por outro lado, por força da especificidade do trabalho dos Juizes auxiliares que estiveram colocados no Juízo, que incidia sobre os processos declarativos, terão existido alguns desvios a este prazo, motivados pelo maior número de processos para julgamento que estes tinham a seu cargo, embora sem alterar a regra, que foi o seu cumprimento aproximado.

O adiamento de diligências nunca foi em grande número neste Tribunal, nomeadamente por razões relacionadas com a falta de cumprimento de despachos ou situações similares. Esta situação não se inverteu, pelo que o objectivo se acha cumprido.

Relativamente ao objectivo de manter um número reduzido ou inexistente de processos que aguardem por acto do juiz e dar prioridade aos processos que aguardam por acto do juiz, em especial no que respeita à conclusão para sentença, mostra-se cumprido.

Relativamente à intervenção a nível do agendamento de julgamentos e prolação de sentença, cumpre referir:

Na acção executiva:

Prolação de despacho liminar nas execuções ordinárias instauradas após 01.09.13 e nas execuções sumárias instauradas após a mesma data em que o agente de execução o suscite, dentro dos prazos legais;

Apreciação dos requerimentos de isenção/redução de penhora de rendimentos nos prazos legais, tendo em conta a data da conclusão do respectivo processo;

Apreciação de forma faseada de requerimentos de arguição de nulidades de citação ou outras, para levantamento de sigilo, para autorização de auxílio da força pública ou apreensão de veículos, reclamações de decisões de venda e outros em que se levantem questões da competência do Juiz.

Na acção declarativa:

Prolação de decisão e marcação de diligências nos processos urgentes, dentro dos prazos legais.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Marcação de julgamentos com uma dilação temporal inferior a 120 dias, por referência à data da conclusão do processo - prolação de sentenças, após o julgamento, dentro dos prazos legais.

Análise dos processos, em vista da detecção de inutilidades e pendências fictícias, proferindo decisão em conformidade ou ordenando a prática do acto de secretaria omitido.

Recuperação de pendências através da prolação de despacho liminar e de despacho saneador nas oposições à execução e à penhora e nos embargos de executado ou de terceiro; e prolação de sentenças em incidentes de habilitação de adquirente ou cessionário e de herdeiros e de reclamação de créditos não contestados.

Estas metas encontram-se globalmente atingidas, sendo certo que foram implementadas todas as acções previstas.

No que se refere à diminuição anual da estatística oficial, a mesma não atingiu um quarto do total dos processos pendentes, por referência ao início de Setembro do ano anterior, mas foi, ainda assim, muito expressiva (menos 32.140 processos até 31/12/2017), tendo terminado muito mais do dobro dos processos entrados e existido uma diminuição global de perto de um quinto. Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 141924 processos por contraponto aos 121028 processos existente em 31.12.2017.

Relativamente à estatística de Secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 276265 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 273795 processos.

Apesar desta descida a pendência mantém níveis muito elevados.

Unidades de Processo

Recursos Humanos e Equipamentos - Esta meta foi globalmente atingida.

Tramitação Processual - Esta meta encontra-se globalmente atingida e foram implementadas as acções previstas.

No entanto, ao nível do cumprimento e execução dos despachos e decisões judiciais, verificam-se alguns atrasos nas Unidade Orgânicas, motivados pela grande quantidade diária de despachos proferidos.

Ressalva-se que a tramitação dos processos de natureza urgente, assim como a elaboração das actas de diligências, é feita dentro dos prazos legais.

A Unidade Orgânica encontra-se igualmente atenta ao cumprimento do prazo estabelecido para conclusão ao juiz, para apreciação dos requerimentos de isenção/redução de penhora.

Pendência Processual - Têm sido implementadas as acções previstas para atingir esta meta.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

No que se refere à classificação e identificação de todos os “papéis” entrados verificam-se alguns atrasos.

Já a apresentação faseada de processos para VC e subsequente Arquivo tem vindo a decorrer com maior regularidade.

Juízes e Unidades de Processo

A melhoria do atendimento ao cidadão e da prestação do serviço de Justiça é uma prioridade absoluta, da qual estão cientes os magistrados e oficiais de justiça.

O início pontual dos julgamentos sempre tem sido uma preocupação constante, assim como a diminuição dos tempos de espera dos utentes no dia do julgamento, estando adquiridas as acções tendentes a minorar os transtornos causados e a evitar deslocações inúteis.

### **No Juízo de Execução de Almada**

O aspecto essencial dos objectivos fixados, relativo à manutenção ou redução da pendência, foi cumprido.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 44748 processos por contraponto aos 44571 processos existente em 31.12.2017.

Relativamente à estatística de Secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 69090 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 68741 processos.

A dilação de agendamento fixa-se em Maio de 2018.

### **Juízos de Família e Menores**

#### **Objectivos:**

Manutenção ou se possível redução da dilação de agendamentos; Priorização e redução dos actos em atraso; Redução do número de diligências adiadas; Aproximar a pendência de secretaria da pendência oficial; Priorização dos processos mais antigos; Marcação rigorosa dos processos que aguardam realização de diligências, para cumprimento dos prazos concedidos para apresentação de relatórios; Manutenção do cumprimento do horário agendado para a realização das sessões. Reduzir a intervenção do Juiz do processo à prática dos actos de natureza jurisdicional; Redução do tempo de movimentação dos processos; Ajustar a informação estatística existente no CITIUS à realidade.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

#### Cumprimento dos objectivos:

##### **No Juízo de Família e Menores de Lisboa**

Tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria continua a verificar-se uma redução do número total de processos, sendo que o número de findos excede o de entrados.

Em 1.01.2017 a pendência oficial era de 4929 processos e a de secretaria era de 8883. A 31.12.2017 na estatística oficial regista-se um total de 4168 processos e na estatística de secretaria, 7534 processos.

A diferença do total da estatística de secretaria para a estatística oficial é de mais 3366 processos.

Relembra-se que em Junho de 2014 existiam 6091 processos na estatística oficial, e 12114 processos na de secretaria. Uma diferença de mais 6023 processos.

A dilação de agendamento fixa-se em final de Junho de 2018, ou seja excluindo o período de férias judiciais, fixa-se a cerca de 2/3 meses, com significativa uniformidade entre todas as unidades de processo.

No período de Janeiro a Agosto de 2017, foram afectos juízes auxiliares à recuperação de pendências. Neste segmento foi dada particular atenção aos processos de incumprimento e alteração da regulação das responsabilidades parentais entrados até 15.07.2016 e ainda sem decisão, aos processos de inventário anteriores à entrada em vigor da Lei n.º 23/2013 de 5 de Março e aos processos de execução.

No que respeita a alterações e incumprimentos a pendência diminuiu para cerca de metade.

No que diz respeito a Inventários em 1 de Janeiro de 2017, na estatística oficial, estavam pendentes 138, por contraponto aos 90 existentes em 31 de Dezembro de 2017.

No que se refere a Execuções e seus apensos declarativos pendentes, a 31 de Dezembro de 2017, ascendem a 380 processos, sendo que em 1 de Janeiro de 2017, pendiam 410.

No que concerne a objectivos que não foram cumpridos:

Os relatórios sociais solicitados ao ISS, no âmbito dos processos tutelares cíveis e as audições técnicas solicitadas àquela entidade, continuam a registar atrasos de cerca de um ano ou mais.

Os pedidos de perícia dirigidos ao INML registam atrasos superiores, em média a 4 meses.

##### **No Juízo de Família e Menores de Almada**

O aspecto essencial dos objectivos fixados, relativo à manutenção ou redução da pendência, foi cumprido.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 1107 processos por contraponto aos 926 existentes em 31.12.2017.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Relativamente à estatística de Secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 2720 processos, sendo que à data de 31.12.2017 pendiam 2298.

A dilação de agendamento fixa-se Junho de 2018.

### **No Juízo de Família e Menores do Barreiro**

Os objectivos foram cumpridos.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 1412 processos por contraponto aos 1172 pendentes em 31.12.2017.

Na estatística de Secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 4102 processos, sendo que à data de 31.12.2017 pendiam 3599.

A dilação de agendamento fixa-se em Março de 2018.

### **No Juízo de Família e Menores do Seixal**

Importa assinalar uma consistente redução da pendência processual a par de um agendamento próximo do mínimo.

Pendência oficial (soma da justiça tutelar com a justiça cível): Baixou de 1.010 (765+245) processos para 659 (470+189), terminando num ano 1676 (1372+ 304) processos.

Pendência de secretaria (soma da justiça tutelar com a justiça cível): Baixou de 3.308 (2673+635) processos para 2379 (1944+435) processos.

O Juiz 1 diminuiu a pendência oficial de 571 (441+130) para 329 (233+96), terminando num ano 914 processos (747+ 167).

O Juiz 2 diminuiu a pendência oficial de 439 (324+115) para 330 (237+93), terminando num ano 762 (625+137) processos.

A dilação de agendamento para ambos os juízes fixa-se em Março de 2018.

Foram remetidos para o arquivo 2286 processos.

## **Jurisdição Criminal**

### **Central Criminal**

#### **Objectivos:**

Manutenção ou se possível redução da dilação de agendamentos; Redução do número de diligências adiadas; Manter ou reduzir o número de processos findos face ao número de entrados; Redução do tempo de movimentação e resolução dos processos; Priorização dos processos mais antigos; Redução da pendência de



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

secretaria face à pendência oficial; Afectação de Juizes do quadro complementar (QCL), em substituição de Juizes titulares; Redução dos atrasos existentes, nomeadamente, na elaboração da conta, no arquivo e VC.

#### **Cumprimento dos objectivos:**

##### **No Juízo Central Criminal de Lisboa**

As pendências, salvo raras e justificadas excepções, têm vindo a baixar de forma sustentada, apesar do constante incremento do nível de complexidade dos julgamentos.

No período de um ano os oito colectivos que integram este Juízo prolataram 779 acórdãos, onde se incluem vários de especial e média complexidade, num crescendo de ano para ano (no ano transacto foram prolatados 732 acórdãos).

Em grande parte do ano, 13 dos 24 juizes, não receberam novos processos, por se encontrarem a julgar processos de grande complexidade.

Já retomaram a distribuição 7 juizes. A dilação de agendamento fixa-se em Dezembro de 2018 para o juiz 15, e no geral para os restantes colectivos em Julho.

Todos os colectivos se encontram a julgar processos muito demorados, com inúmeras sessões e elevado número de testemunhas.

As dificuldades têm sido minoradas com a suspensão da distribuição, para que os senhores juizes fiquem com a agenda liberta para nela inscreverem apenas os processos morosos que estão a julgar.

Outra solução encontrada tem sido a afectação de juizes auxiliares, libertando o juiz efectivo da função de juiz-adjunto e de presidir aos processos que lhe vão sendo distribuídos.

A 01.01.2017 estavam pendentes, na estatística oficial, 468 processos contra os 384 existentes em 31.12.2017.

Relativamente à estatística de Secretaria, em 01.01.2017, estavam pendentes 2428 processos, sendo que à data de 31.12.2017 pendiam 2169.

##### **No Juízo Central Criminal de Almada**

O aspecto essencial dos objectivos fixados, relativo à manutenção ou redução da pendência, foi cumprido.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 468 processos, e em 31.12.2017, pendiam 384.

Relativamente à estatística de Secretaria em 01.01.2017, estavam pendentes 2428 processos, sendo que à data de 31.12.2017, pendiam 2169.

A dilação de agendamento fixa-se em Setembro de 2018.



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

#### Juízo de Instrução Criminal

Objectivos:

Manutenção ou se possível redução da dilação de agendamentos; Priorização dos processos mais antigos; Levantamento de instruções paradas e à espera de decisão de outros tribunais/entidades. Controlo semanal dos prazos de prisão preventiva; Redução do número de atrasos; Redução do número de diligências adiadas; Redução dos atrasos na elaboração da conta; Redução da pendência de secretaria face à pendência oficial;

#### Cumprimento dos objectivos:

##### **No Juízo de Instrução Criminal de Lisboa**

Apresenta muito bons resultados estatísticos, existindo a percepção de que está a ser dada adequada resposta às solicitações.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 1540 processos, por contraponto aos 645 processos existentes em 31.12.2017.

Relativamente à estatística de secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 1849 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 836 processos.

A dilação de agendamento fixa-se em Maio de 2018.

##### **No Juízo de Instrução Criminal de Almada**

O aspecto essencial dos objectivos fixados, relativo à manutenção ou redução da pendência, foi cumprido.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 319 processos, sendo que a 31.12.2017, pendia 145. Quanto à estatística de secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 399 processos, pendendo 216, em 31.12.2017.

A dilação de agendamento fixa-se em Março de 2018.

##### **No Juízo de Instrução Criminal do Barreiro**

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 77 processos, sendo que a 31.12.2017, pendiam 71.

Quanto à estatística de secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 99 processos, pendendo 86, em 31.12.2017.

A dilação de agendamento fixa-se em Agosto de 2018.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Local Criminal

#### Objectivos:

Redução da dilação do agendamento; Melhorar o tempo de resolução dos processos; Redução do tempo médio de pendência dos processos em juízo; Prolação de pelo menos 15 a 20 decisões finais por mês; Providenciar para que o depósito das sentenças seja simultâneo com a entrega da decisão para cumprimento; Padronizar a tramitação de processos contumazes; Aproximar a pendência processual de secretaria da pendência processual oficial; Diminuir os tempos de espera no dia do julgamento.

#### Cumprimento dos objectivos:

##### **No Juízo Local Criminal de Lisboa**

Mostra-se alcançado o objectivo traçado que visava a aproximação da estatística de secretaria à estatística real por referência à pendência anterior.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 5266 processos, sendo que em 31.12.2017, pendiam 4815.

Na estatística de secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 13412 processos, sendo que em 31.12.2017 existiam 12742.

Tendo por base os objectivos traçados, de acordo com os quais se propôs a marcação de agendamentos num horizonte temporal máximo de dez meses, verifica-se que os agendamentos mostram-se realizados dentro daquele hiato temporal, a esmagadora maioria com marcações de audiências entre o mês de Fevereiro e os meses de Março a Junho de 2018. Pelo que neste conspecto tal objectivo mostra-se alcançado.

Tendo por base o número desejável de 15 a 20 sentenças de mérito por mês, enquanto objectivo proposto, verifica-se que o número médio de quinze sentenças mensais também se mostra alcançado, sendo que o número médio se cifra em cerca de 17 sentenças por mês.

Propôs-se um agendamento que permitisse acabar 4 a 5 julgamentos por semana. Comparando o número de actas com o número de diligências, torna-se claro que há processos cuja durabilidade não se coaduna com tal pretensão.

No último semestre, foram realizados 1133 julgamentos. Tendo por base este valor e o número de meses em causa, parece-nos que o objectivo foi alcançado.

Relativamente aos contumazes (dos 2048 existentes 1782 são estrangeiros) os números mantêm-se elevados.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### **No Juízo Local Criminal de Almada**

O aspecto essencial dos objectivos fixados, relativo à manutenção ou redução da pendência, foi cumprido.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 696 processos por contraponto aos 539 processos existente em 31.12.2017.

Relativamente à estatística de Secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 3931 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 3249 processos.

A dilação do agendamento fixa-se em Julho de 2018.

### **No Juízo Local Criminal do Barreiro**

Os objectivos foram cumpridos.

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 409 processos, por contraponto aos 398 pendentes em 31.12.2017.

Relativamente à estatística de Secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 1645 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 1522.

A dilação do agendamento fixa-se em Dezembro de 2018.

### **No Juízo Local Criminal do Montijo**

Em 01.01.2017 na estatística oficial estavam pendentes 283 processos, sendo que em 31.12.2017 existiam 289.

Relativamente à estatística de secretaria em 01.01.2017 estavam pendentes 1345 processos, sendo que à data de 31.12.2017 existiam 1405.

O último agendamento está fixado para Junho de 2018.

### **No Juízo Local Criminal do Seixal**

Importa assinalar uma consistente redução da pendência processual a par de um agendamento próximo do mínimo.

Na justiça penal, a pendência oficial baixou de 825 processos para 613, terminando num ano 1465 processos.

A pendência de secretaria baixou de 5175 para 4134.

A dilação de agendamento fixa-se em Junho de 2018.

Foram remetidos para o arquivo 2302 processos.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Juízo Local de Pequena Criminalidade

#### Objectivos:

Melhorar o controlo do depósito de sentenças, procedendo ao depósito imediato da mesma, após assinatura da acta ou da elaboração da decisão; Articular o agendamento em processo sumário com o MP.º; Comunicação atempada e agendamento com os serviços prisionais evitando atrasos relacionados com o transporte.

#### Cumprimento dos objectivos:

Uma análise rápida permite concluir que, na área criminal, este Juízo é, a nível nacional, o que regista maior entrada de processos, sendo distribuídos 400 a 500 processos por mês, todos de natureza urgente.

Verifica-se um acréscimo exponencial de processos entrados e distribuídos a cada um dos juízes o que associado à maior complexidade conduz a um maior dispêndio de tempo nas várias sessões de julgamento, que ocorrem em muitos dos processos, muitos também com vários arguidos.

No entanto, apesar do supra exposto, verifica-se uma diminuição tanto na pendência oficial como na de secretaria.

Na pendência oficial a 01.01.2017 existiam 3519 processos, sendo que a 31.12.2017 o valor dos processos pendentes se cifra em 2745.

Na estatística de secretaria a 01.01.2017 existiam 13130 processos, e a 31.12.2017 existiam 12521.

A dilação do agendamento fixa-se em Maio de 2018.

### Tribunal de Competência Territorial Alargada

#### Tribunal Central de Instrução Criminal

#### Objectivos:

Manter e, se possível, melhorar os prazos de agendamento e de dilação de marcação de diligências; Manter e, se possível, melhorar a tramitação dos processos dentro dos prazos legais; Melhorar o controlo dos prazos de prisão preventiva e de acompanhamento/arquivamento dos traslados quando termina a fase de inquérito.

#### Cumprimento dos objectivos

Este Tribunal apresenta muito bons resultados estatísticos, existindo assim a percepção de que está a ser dada adequada resposta às solicitações.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Na pendência oficial a 01.01.2017 existiam 118 processos, e a 31.12.2017 o valor dos processos pendentes era de 83.

Na estatística de secretaria a 01.01.2017 existiam 150 processos, e a 31.12.2017 existiam 109 processos.

### Tribunal de Execução das Penas

#### Objectivos:

Diminuição da dilação na abertura de conclusão nos processos não urgentes e no cumprimento das decisões ou despachos, a qual não deve exceder os quinze dias; Diminuição do prazo de elaboração da liquidação de custas, o qual não deve ultrapassar os cinco meses, após o acto que determina a contagem; Colocação dos vistos em correição, no prazo máximo de cinco meses, após o processo findar; Uniformização do tratamento estatístico; Sincronização dos procedimentos a adoptar com entidades externas, nomeadamente estabelecimentos prisionais e equipas de reinserção social.

#### Cumprimento dos objectivos:

Neste Tribunal a análise da estatística oficial e de secretaria assume uma leitura muito diferente de outras jurisdições, na medida em que a duração da principal espécie processual – liberdade condicional e seus apensos – depende da duração da pena aplicada ao recluso, isto significa que um processo de liberdade condicional não pode terminar antes de chegado o momento de apreciação e prolação da decisão de liberdade condicional (estatística oficial) e antes de chegado o termo da pena, por cumprimento ou por conversão de liberdade provisória em definitiva (estatística de secretaria), variáveis que escapam à lógica estatística.

Feita esta observação, na pendência oficial a 01.01.2017 existiam 19559 processos, e a 31.12.2017 pendiam 17513.

No período entraram 22966 processos (contra os 21525 entrados no ano judicial anterior) e findaram 23490 (contra 24387 no ano judicial anterior).

Na estatística de secretaria, existiam pendentes a 01.01.2017 35341 processos, sendo que a 31.12.2017 pendiam 29433.

Em 01.12.2017, este Tribunal contava com um total de 6214 reclusos – de um total nacional de 13.477 reclusos – o que significa 46,10% da população prisional.

Durante o ano verificou-se um aumento dos processos entrados, em particular da espécie processual de cancelamento provisório de registo criminal (707 processos contra 581 no ano judicial anterior).



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Verificou-se, de igual modo, um aumento do número de papéis entrados – 112.838 contra 108.008 no ano transacto, bem como de actos praticados por oficial de justiça – 294.299 contra 254.747 no ano judicial anterior.

Foram realizadas 9196 diligências. Foram proferidas 3350 decisões de mérito em processos de liberdade condicional, adaptações e antecipações de expulsões (contra 2915 do ano judicial anterior) e 4225 decisões de mérito (contra 3738 no ano judicial anterior).

Algumas unidades de processo atingiram globalmente os objectivos e, na parte em que os não alcançaram, tal deveu-se à não remessa atempada, por partes das equipas de reinserção social (ou das equipas técnicas únicas), dos relatórios necessários à instrução dos autos.

São referenciados atrasos por parte das equipas técnicas únicas da Carregueira (Juiz 5, com atrasos de 1 a 3 meses) e de Caxias (Juiz 6), por parte das equipas de reinserção social nos estabelecimentos de Sintra (Juiz 1, atrasos que chegam a ultrapassar 6 meses), Montijo e Caldas da Rainha (Juiz 2 e Juiz 3, cerca de 1 a 2 meses), sendo também referidos atrasos, entre 1 a 3 meses, por parte das unidades de processos Juiz 4 e Juiz 7 relativamente aos estabelecimentos prisionais que lhe estão atribuídos.

Os atrasos na remessa de relatórios por parte das equipas de reinserção social (ou das equipas técnicas únicas) e, em menor grau, dos estabelecimentos prisionais, constituiu um dos principais problemas que obsta ao conhecimento atempado das liberdades condicionais.

Algumas unidades de processo não conseguiram cumprir todos os objectivos, apresentando algum atraso na tramitação dos processo e na abertura de conclusões, com incidência em processos de natureza não urgente (por ex. no J4), apresentando ainda desactualização da estatística de secretaria (por ex. no J1 com grande desfasamento, seguido de J7 com desfasamento significativo, J4, e J3 com desfasamentos menores).

### **Tribunal da Propriedade Intelectual**

#### **Objectivos:**

Uniformizar e reduzir a dilação de agendamento; Melhorar o tempo de resolução dos processos; Priorizar a tramitação dos processos que se encontrem pendentes e sem decisão (final) há mais de três anos; Aproximar a pendência processual de secretaria da pendência processual oficial, nomeadamente com actualização estatística e cumprimento dos diversos actos contabilísticos.

#### **Cumprimento dos objectivos:**

Na estatística oficial em 01.01.17 encontravam-se pendentes 423 processos.



## S. R. TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Entre essa data e 31.12.17 entraram 599 processos, tendo findado no mesmo período 561 processos.

Encontravam-se pendentes a 31.12.2017 461 processos.

O objectivo fixado não foi atingido, sendo a percentagem de processos comuns findos de 84% e o número total de processos de 93%.

Quanto à estatística de secretaria a 01.01.17 encontravam-se pendentes 918 processos, e a 31.12.17, 817 processos.

A complexidade relativamente às matérias tratadas justifica, igualmente, uma especial ponderação e tempo de análise, circunscrito às matérias específicas deste tribunal.

A marcação de audiências finais e outras diligências é feita a três meses.

#### Tribunal Marítimo

##### Objectivos:

Manutenção da dilação de agendamento a dois meses; Manter a célere tramitação dos recursos de contra ordenação; Manter a recuperação das execuções por coima pendentes e anteriores a 2014; Evitar as prescrições de coimas nos processos de execução entrados a partir de Setembro de 2014; Aproximar a estatística de secretaria da estatística oficial.

##### Cumprimento dos objectivos:

Observa-se o propósito de manter ou reduzir a pendência processual, desde que o número de processos novos não sofra incremento.

A pendência oficial e de secretaria apresentam tendência inversa. Na pendência oficial, a 01.01.2017, existiam 1021 processos contra os 1103 pendentes a 31.12.2017.

Por contrapartida, na pendência de secretaria, existiam 2100 processos pendentes a 01.01.2017, sendo que pendiam 1972 a 31.12.2017.

O agendamento das diligências a três meses de dilação máxima mostra-se cumprido.

Assinala-se a implementação progressiva da priorização da tramitação dos processos mais antigos.

O objectivo de redução do número de prescrições de coimas está a ser cumprido.

Está em curso a redução do desfazamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, a redução do número de actos contabilísticos em atraso, a aposição de correição nos processos findos, a regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que se encontrem nesta fase e a adequação da informação estatística à realidade.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

#### III – Objectivos

**Foram fixados, para o ano de 2016/2017, os seguintes objectivos, comuns a todas as jurisdições:**

Conhecer a realidade processual; Diminuição de pendências; Melhorar o tempo de resolução dos processos; Aproximar a pendência de secretaria da pendência oficial; Adequação da informação estatística existente no Cítiu com a realidade processual; Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas; Melhorar as taxas de congestão e resolução processuais; Promover o acesso ao Direito e à Justiça (aproximação ao cidadão); Promover a transparência na administração da Justiça; Optimização do atendimento ao público. Implementar efectivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais. Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão.

**Apreciação:** Os objectivos fixados foram cumpridos em quase todas as jurisdições. Os casos de incumprimento, as causas prováveis e o concreto grau de incumprimento, serão objecto de especificação infra.

A pendência estatística oficial total, em 01.01.2017 era de 274 157. No decurso no ano de 2017 entraram em juízo 116 053 processos, e findaram 149 995. Em 31.12.2017, a pendência era de 238 708 processos. Verificou-se uma evolução muito positiva na diminuição da pendência tendo sido atingida uma taxa de resolução de 1,29%, e uma taxa de recuperação de 0,38%, ambas espelhando excelentes resultados considerando o défice de recursos humanos.

Em concreto, em todos os juízos cíveis, central de Lisboa e Almada, (3660, para 2895, com uma taxa de resolução 1,23%) e local de Lisboa, Almada, Moita, Montijo e Seixal (7821, para 7179, com uma taxa de resolução de 1,02%), foram cumpridos os objectivos propostos tendo existido uma efectiva diminuição de pendência. Verificou-se uma diminuição dos tempos de resolução dos processos no juízo local cível (para prazo inferior a dois anos), e foram elaboradas as contas em atraso. A dilação de agendamento está em 3 a 4 meses.

Na jurisdição laboral também existiu uma efectiva diminuição de pendência de 8048 para 6077, com uma taxa de resolução de 1,20%. O atraso na realização dos exames médicos singulares pelo Instituto Nacional Medicina Legal (INML), reflectiu-se na tramitação dos processos de acidente de trabalho (fase conciliatória e incidentes de revisão). A dilação do agendamento fixa-se entre 2 e 4 meses.

Nos juízos de Comércio os objectivos foram genericamente cumpridos, excepto no que concerne à recuperação, total, dos atrasos na junção dos papéis no juízo de Lisboa, mas com acentuada descida da pendência (17080, para 15232), enquanto o Barreiro sofreu um ligeiro aumento da estatística (886, para 973), apresentando o conjunto, uma diminuição de pendência de 17986, para 16296, com uma taxa de resolução de 1,21%. Desconhecem-se as causas deste aumento de pendência do juízo de comércio do Barreiro. A dilação do agendamento é de 3 meses para o Barreiro e 5 para Lisboa.

Nos juízos de execução de Lisboa e Almada, mercê do incremento do grupo de trabalho, com a colocação de funcionários contratados, verificou-se uma acentuada diminuição da pendência (189745, para 165686), tendo sido conseguida uma taxa de resolução de 2,13%. Verificam-se alguns atrasos no cumprimento e execução dos despachos e decisões judiciais, e na classificação e identificação de todos os “papéis” entrados, motivados pela volumetria diária de despachos/decisões para cumprir e de papéis entrados. A dilação do agendamento é de 4 meses.

Nos Juízos de Família e Menores de Lisboa, Almada, Barreiro e Seixal, os objectivos foram cumpridos. Houve redução da pendência de 8473, para 6933, com uma taxa de resolução de 1,06%. A dilação de agendamento fixou-se em 2/3 meses.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

O não cumprimento pontual dos objectivos prende-se com o atraso no envio de relatórios sociais da EATL e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (vários meses), e dos relatórios sociais do ISS com atrasos de mais de um ano, e ainda dos relatórios do INML com atraso superior a 4 meses.

Nos juízos Central Criminal de Lisboa e Almada, e nos juízos local criminal de Lisboa, Almada, Seixal e Montijo, os objectivos foram cumpridos, tendo-se verificado uma diminuição da pendência total de 11815, para 10802 processos, com uma taxa de resolução de 1,11%. A dilação do agendamento, nos juízos central criminal, está fixada, no geral, em Setembro de 2018, os casos em que a dilação é superior são motivados pelo agendamento de processos mais complexos, e também em resultado da igualação da distribuição após período de suspensão, o que determina uma entrada mais massiva de processos para agendar. Nos juízos local criminal o agendamento está fixado entre Julho e Dezembro (no caso do Barreiro, juízo onde se verifica maior número mensal de entradas).

Ainda na jurisdição criminal mas na pequena criminalidade registou-se também uma diminuição da pendência de 3519 para 2745, com uma taxa de resolução de 1,14%. De notar que este Juízo de pequena criminalidade é, a nível nacional, o que regista maior entrada de processos, sendo distribuídos 400 a 500 processos por mês, todos de natureza urgente. O agendamento está fixado em 3 meses.

Nos juízos de Instrução Criminal de Almada, Barreiro e de Lisboa também se verificou o cumprimento integral dos objectivos fixados tendo havido diminuição da pendência de 1945 processos para 876, com taxa de resolução de 1,09%. Nos tribunais de competência territorial alargada (TCTA), também houve, na generalidade, cumprimento dos objectivos fixados, excepto no tribunal da propriedade intelectual e no tribunal marítimo, onde se verificou um aumento da pendência oficial.

Concretamente, no Tribunal de Execução das Penas, os objectivos foram genericamente alcançados, a parte não alcançada encontra explicação na remessa não atempada dos relatórios necessários à instrução dos autos, por partes das equipas de reinserção social (ou das equipas técnicas únicas), constituindo este, a par da não transposição do Tribunal para o CIIIUS V3, um dos principais problemas que obsta ao conhecimento atempado da liberdade condicional. Continua a existir alguma discrepância entre a estatística oficial e de secretaria que, todos os dias, se procura mitigar. Houve uma diminuição da pendência de 19583 para 17572 processos.

No Tribunal da Propriedade Intelectual, os objectivos foram globalmente atingidos, excepto no que concerne à redução da pendência, tendo-se verificado uma subida de 423 processos para 461, a 31.12.2017, desconhecendo-se a causa específica desse incumprimento. Agendamento a 3 meses.

No Tribunal Marítimo os objectivos de aproximação das estatísticas (oficial e de secretaria), redução do número de actos contabilísticos em atraso, visto em correição nos processos findos, remessa ao arquivo dos processos nessa fase, adequação da informação estatística à realidade, estão a ser atingidos progressivamente e desde Outubro de 2017, data de início de funções da escritã de direito. Houve aumento da pendência oficial de 1021 para 1103 processos. Agendamento a 3 meses.

No TCIC os objectivos foram cumpridos. Diminuição da pendência de 118 para 83 processos. Agenda a 1/2 meses.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

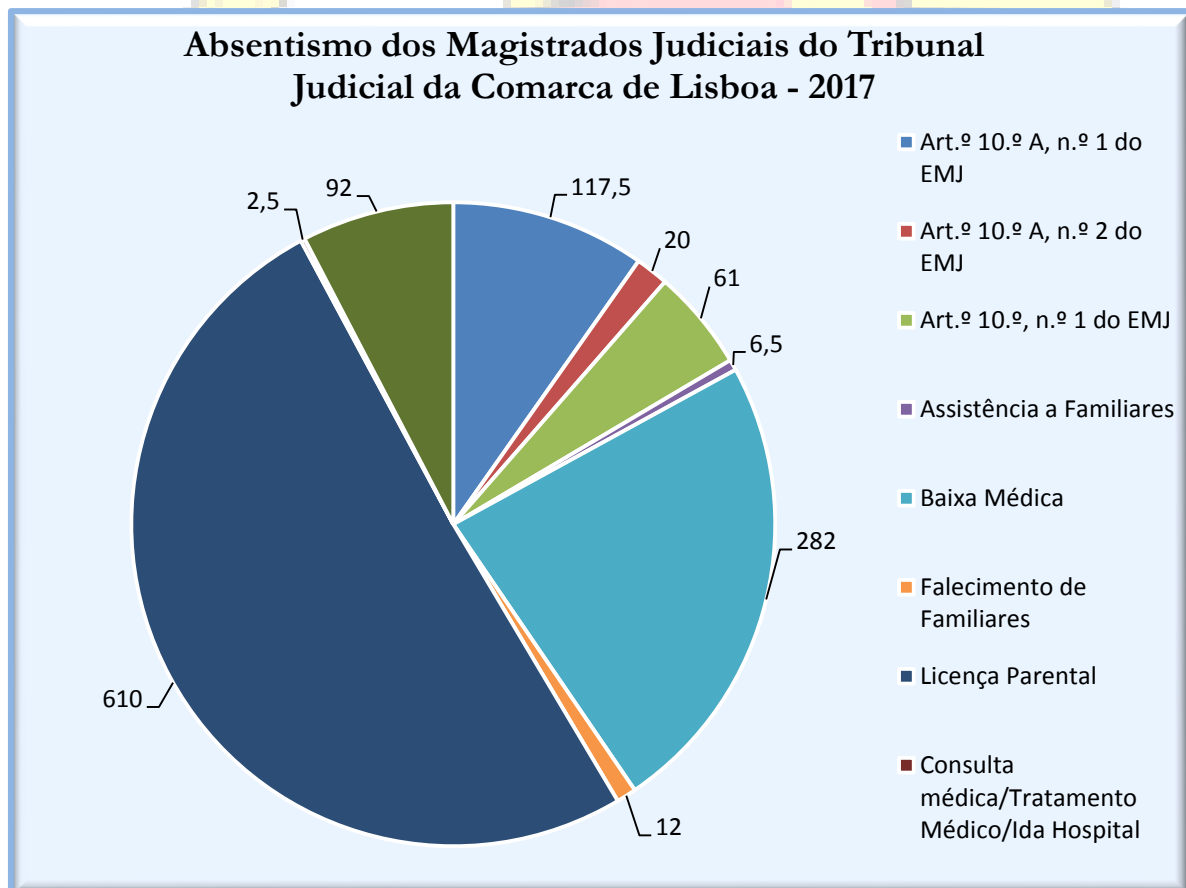
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### IV - Absentismo

Seguem, em anexo, *como documento 1*, os quadros que espelham o número médio de Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça, efectivamente em funções, no período compreendido entre 01.01.2017 e 31.12.2017, preenchidos tendo por base os quadros enviados pelo Conselho Superior da Magistratura.

Sem prejuízo dos documentos anexos, entendemos ser de relevo a apresentação do quadro infra relativo ao absentismo dos senhores juizes, registado no ano de 2017 e, suas causas no mesmo período.







S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

## V – Recursos Humanos

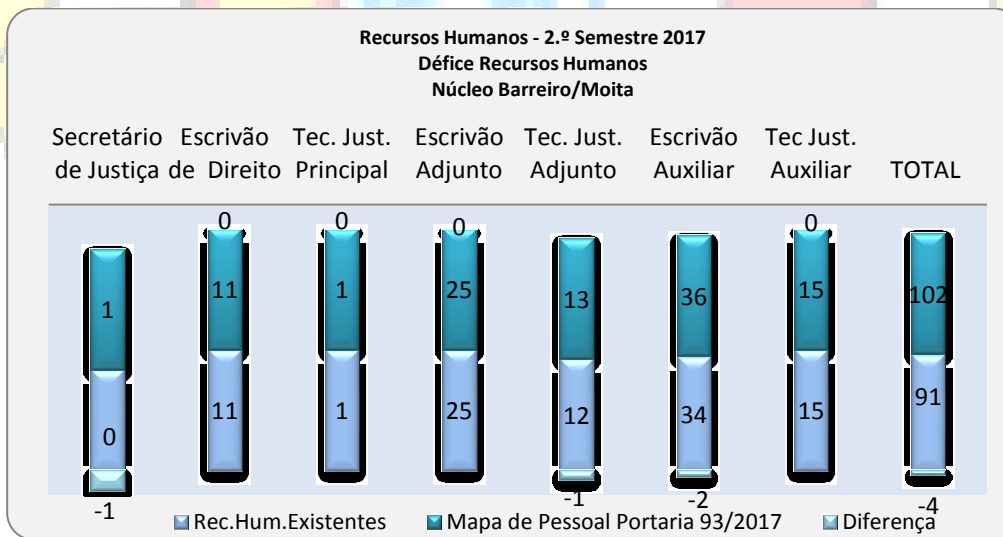
### 1. Quadros de Pessoal

#### ALMADA



Encontram-se de Baixa prolongada: 1 Técnico Justiça Auxiliar e de BAIXA por período => 15 dias: 1 Escrivã de Direito (31d); 2 Escrivã Adjunta (31d e 27 d); 1 Escrivã Auxiliar (31d); 1 Técnica de Justiça Adjunta (31d) e 1 Técnica de Justiça Auxiliar (31d) - (Data referência:31/12/2017).

#### BARREIRO/MOITA



Encontram-se de baixa por período =>15 dias: 2 Escrivães Auxiliares (16d e 20d) e 1 Técnico de Justiça Adjunto (31d) - (Data referência:31/12/2017).



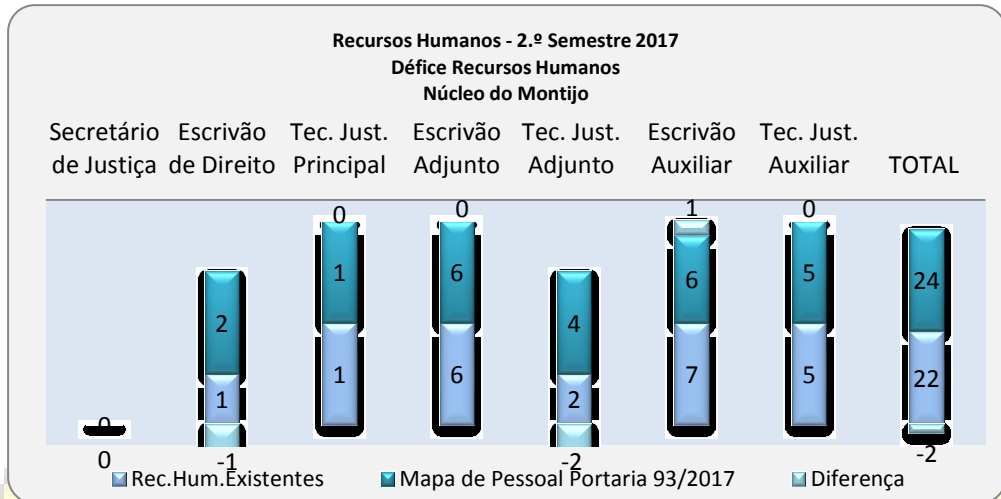
S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

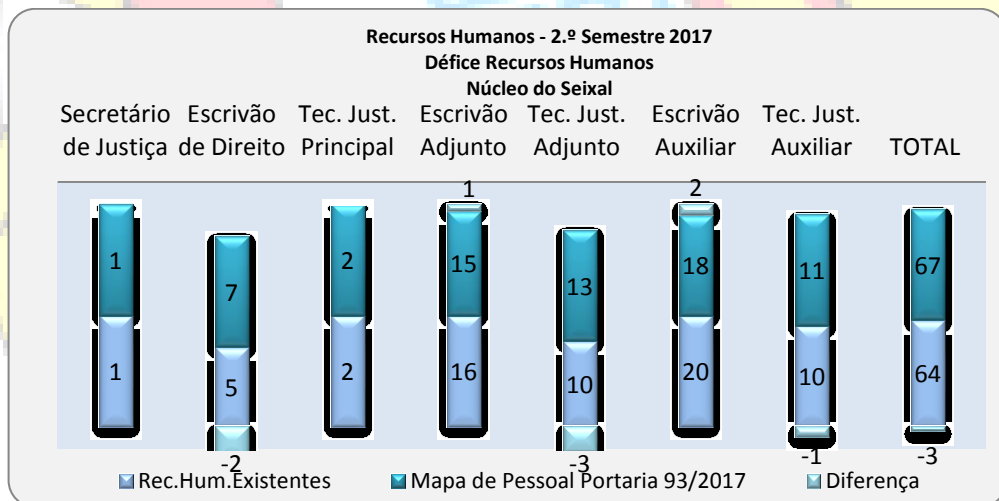
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

## MONTIJO



Encontram-se de baixa por período =>15 dias: 1 Escrivã de Direito (31d) - (Data referência:31/12/2017).

## SEIXAL



Encontram-se de baixa prolongada: 1 Escrivã Adjunta e de Baixa por período => 15 dias: 1 Secretário de Justiça (15d); 1 Escrivã Adjunta (15d) e 1 Técnica de Justiça Adjunta (31d) - (Data referência:31/12/2017).



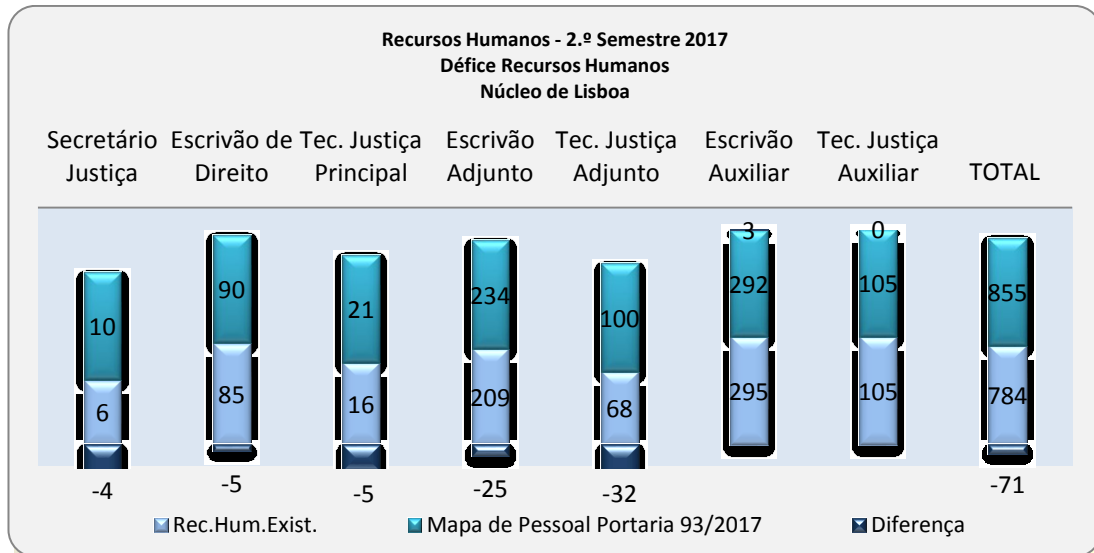
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### LISBOA



Encontram-se de baixa prolongada: 3 Tec. Justiça Adjuntos e 1 Escrivão Auxiliar e de baixa por período => 15 dias: 1 Escrivão de direito; 1 Técnico de Justiça Principal; 9 Escrivães Adjuntos; 1 Técnico de Justiça Adjunto; 5 Escrivães Auxiliares, 1 Técnico de Justiça Auxiliar (Data referência:31/12/2017).

## 2. Medidas Necessárias

Salienta-se, de novo, o défi ce que o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa apresenta, ao nível de Secretários de Justiça, escrivães adjuntos e de técnicos de justiça adjunto.

No que concerne aos secretários, para o núcleo de Lisboa, estão previstos 10 Secretários de Justiça, sendo que 4 desses lugares são assegurados em regime de substituição.

Reafirma-se que a previsão da Portaria, quanto ao número de secretários, é manifestamente insuficiente considerando as funções a desempenhar e a dimensão da comarca.

Para colmatar essa falta foi necessário agrupar Juízos/Tribunais, sob a chefia de um único secretário, alguns dos quais, dado o volume processual, deviam ter secretário próprio. É o caso do Juízo de Execução, do Juízo de Família e Menores, do Juízo Local de Pequena Criminalidade e do Tribunal de Execução das Penas.

No caso do Juízo Local de Pequena Criminalidade e do Tribunal de Execução das Penas, os serviços encontram-se sediados em 3 edifícios diferentes e abrangem cerca de 110 oficiais de justiça o que, aliado à especificidade, realidades diversas e tendência de crescimento, justificam ter um secretário para cada serviço.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Atenta a matéria específica, será, igualmente, de considerar a previsão de um secretário único para o Juízo de Instrução Criminal e para o Tribunal Central de Instrução Criminal.

De igual modo na margem sul o défice de Secretários de Justiça continua a fazer-se sentir.

Almada e Barreiro continuam com a premente necessidade de colocação de secretário de justiça. Os respectivos lugares estão a ser assegurados por escrivães de direito, em regime de substituição.

No Montijo e na Moita, as funções de secretário deviam ser asseguradas pela Secretária do Barreiro (também esta em substituição). Porém, atenta a localização geográfica e a falta de transportes, o lugar de secretário (também em regime de substituição), é assegurado pela senhora Escrivã de Direito da Moita, em acumulação de funções.

De destacar a falta de escrivães adjuntos e técnicos de justiça adjuntos, que se faz sentir no tribunal judicial da comarca de Lisboa, e que ascende a 76, num universo de 1172, correspondendo a cerca de 7% do seu total.

#### V – RECURSOS HUMANOS

##### **Quadro Legal:**

Juízes: 168 a 192 + 14 (Competência Territorial Alargada).

Magistrados do Ministério Público: 74 a 78 Procuradores da República, e 120 a 125 Procuradores-Adjuntos.

Oficiais de Justiça: 1172.

##### **No período em causa exerceram funções:**

Juízes: 197 (23 Auxiliares; 6 do Quadro Complementar; e 8 do Art.º 107.º).

Magistrados do Ministério Público: 84 Procuradores da República, e 117 Procuradores-Adjuntos.

Oficiais de Justiça: 1071.

**A previsão da Portaria 93/2017, quanto ao número de secretários, é manifestamente insuficiente considerando as funções a desempenhar e a dimensão da comarca e por isso foram agrupados Juízos/Tribunais alguns dos quais, dado o volume processual, deviam ter secretário próprio.**

**O défice de escrivães adjuntos e de técnicos de justiça adjuntos, atinge um total de 76 funcionários.**



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### VI - Recursos Financeiros

O orçamento do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, para o ano de 2017 foi de €2.594.860,00, tendo ficado disponível em meados de Janeiro 2017.

A 30 de Junho de 2017 o referido orçamento estava executado em cerca de €1.085.418,44, prevendo-se que, até ao fim do ano, haveria necessidade de gastar mais de €1.600.000,00.

Com o início de funções do novo Administrador Judiciário, o mesmo passou a ser o responsável pela execução orçamental.

No final de Julho de 2017 a execução orçamental tinha atingido a quantia €1.295.270,85, ficando como remanescente a quantia de €1.299,589,15.

Em Dezembro verificou-se um reforço orçamental do montante de €168.616,82, o que fez com que o orçamento corrigido do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa tenha atingido o montante de €2.763.476,52.

Tal reforço orçamental visou assegurar o pagamento das facturas referentes à rubrica 02.02.02.00.00 - limpeza e higiene.

Ultimaram-se os cadernos de encargos de obras a realizar nos Edifícios dos Juízos do Barreiro, Seixal e Moita. Contudo, não se realizaram as obras por não ter sido atribuída cabimentação para o efeito, apesar de solicitada.

Procedeu-se à manutenção dos AVAC e electricidade.

Iniciaram-se as diligências necessárias à elaboração dos cadernos de encargos para abertura dos respectivos procedimentos, com vista à reparação das anomalias detectadas aquando da manutenção dos AVAC e electricidade.

De forma a fazer uma execução orçamental eficiente e eficaz recorreu-se a uma gestão flexível do orçamento, tendo havido a necessidade de proceder a várias transferências de rúbrica, nomeadamente, as seguintes:

- da rubrica residual – 09.09.09.09.R0, para assistência técnica - outros 02.02.19.C0.00;
- da rubrica residual – 09.09.09.09.R0, para elevadores 02.02.03.05.00;
- da rubrica residual – 09.09.09.09.R0, para assistência técnica - outros 02.02.19.C0.00;
- da rubrica 02.02.10.00.00 – transportes, para 02.02.10.02.40 - transportes viagens;



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

- da rubrica 02.01.08.C0.00 - outros consumíveis de informática, para cópias excedentárias - 02.02.08.01.00;
- da rubrica 02.01.02.00.00 - combustíveis e lubrificantes, para assistência técnica - outros- 02.02.19.C0.00;
- da rubrica 02.01.02.00.00 - combustíveis e lubrificantes, para contracapas - 02.01.08.D2.00;
- da rubrica residual - 09.09.09.09.RO, para contracapas - 02.01.08.D2.00;
- da rubrica residual - 09.09.09.09.RO, para deslocações estadas portagens 02.02.13.00.00;
- da rubrica 02.01.02.00.00 - combustíveis e lubrificantes e residual, para locação outros bens renda fixa - 02.02.08.00.00;
- da rubrica 02.01.02.01.00 - combustíveis e lubrificantes – veículos, para despesas condomínio- 02.02.25.B0.00;
- da rubrica 02.01.02.00.00 - combustíveis e lubrificantes, para deslocações e estadas - 02.02.13.00.00;
- da rubrica 06.02.03.02.00 - outras, para cópias excedentárias - 02.02.08.01.00;
- da rubrica 02.01.08.D0.00 – outro material de escritório, para contracapas - 02.01.08.D2.00;
- da rubrica 02.02.03.03.00 – edifício, para extintores - 02.02.03.01.00;
- da rubrica 02.02.03.03.00 – edifício, para locação outros bens renda fixa - 02.02.08.00.00;
- da rubrica 02.02.03.03.00 – edifício, para cópias excedentárias - 02.02.08.01.00;
- da rubrica 02.02.03.03.00 – edifício, para electricidade - 02.02.01.B0.00;
- das rubricas 02.02.03.03.00 - edifício e 02.02.12.01.00 – seguros, para deslocações estadas portagens - 02.02.13.00.00;
- da rubrica comunicação fixa de voz - 02.02.09.C0.00, para vigilância e segurança - 02.02.18.00 e electricidade - 02.02.01.B0.00;
- da rubrica comunicação fixa de voz - 02.02.09.C0.00, para deslocações estadas portagens - 02.02.13.00.00;
- da rubrica comunicações móveis - 02.02.09.D0.00, para vigilância e segurança - 02.02.18.00.00;
- da rubrica comunicação fixa de voz - 02.02.09.C0.00, para deslocações estadas portagens - 02.02.13.00.00;
- da rubrica 02.02.03.03.00 – edifício, para locação outros bens renda fixa - 02.02.08.00.00;
- da rubrica 06.02.03.02.00 – outras, para deslocações e estadas portagens - 02.02.13.00.00;
- da rubrica 06.02.03.02.00 - Outras, para deslocações e estadas portagens - 02.02.13.00.00;



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

- da rubrica comunicações móveis - 02.02.09.D0.00 e publicidade - 02.02.17.00.00, para electricidade - 02.02.01.B0.00;

- da rubrica 02.02.17.00.00 – publicidade, para juros de mora - 03.05.02.J0.00;

- da rubrica 02.01.02.00.00 - combustíveis e lubrificantes, para a 02.02.02.00.00 - Limpeza.

De 31 de Julho a 29 de Dezembro de 2017, o total das transferências foi de €92.992,53.

No dia 31 de Dezembro de 2017 verificou-se que, do orçamento inicial tinha sido executada a quantia €2.446.133,42.

O orçamento, nessa data, não reflectia, os pagamentos de todas as facturas registadas em Dezembro, bem como de todas aquelas cujos compromissos foram atribuídos, mas que não foram apresentadas atempadamente no Gabinete de Execução Orçamental.

Ficaram ainda por registar facturas, no montante de €213.306,13, referentes a prestação de serviços de higiene e limpeza, que foram devolvidas à entidade emitente por não se encontrarem em conformidade com os serviços prestados.

Podemos concluir que, se tivessem sido atribuídos todos os cabimentos solicitados e realizada toda a despesa prevista, o orçamento teria sido insuficiente, e haveria necessidade de efectuar pedido de reforço.

Relativamente ao Fundo de Maneio, no montante de €4.000,00, foi utilizado, essencialmente, para pagamento de despesas de manutenção de contas bancárias e publicidade, tendo sido devolvida à DGAJ a quantia de €3.860,74.

No que ao projecto de orçamento para 2018 diz respeito, e na impossibilidade de conhecer com rigor as efectivas necessidades de toda a comarca, o mesmo foi elaborado tendo em conta os seguintes indicadores:

1 - As dotações do projecto de orçamento consideradas no ano de 2017, obtidas por referência às despesas dos vários Núcleos da comarca de Lisboa durante o ano de 2016.

2 - A despesa acrescida com os seguintes encargos:

Contrato de prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho;

Contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos de segurança passiva;

Contrato de prestação de serviços de recolha, transporte e destruição confidencial de documentos e outros suportes de dados;

Encargos decorrentes da instalação do “Tribunal Mais” em todos os edifícios da Comarca.

3 - A previsão do índice de inflação e o possível aumento do IVA para o próximo ano.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

4 - A previsão de encargos a assumir, até ao final de 2017, face à despesa já efectuada nos primeiros 6 meses com o funcionamento da comarca, concretamente, os compromissos já assumidos e os procedimentos em curso, onde se pode salientar, em termos de despesas incertas de valor variável:

A inevitável reparação ou substituição do sistema de aquecimento do Palácio da Justiça de Lisboa;

A aquisição de material eléctrico para todos os edifícios da comarca ou a possível contratação de uma prestação de serviços para manutenção e assistência técnica aos vários edifícios da Comarca de Lisboa.

De salientar que será útil e conveniente proceder à conversão das armaduras existentes nos edifícios, para colocação de lâmpadas LED substituindo, assim, as fluorescentes existentes.

Com a colocação de lâmpadas LED, será possível, a médio prazo, recuperar o investimento e tirar vantagens do mesmo, nomeadamente redução do consumo energético e maior durabilidade do material com a consequente redução na aquisição destes bens.

Há que atentar ainda na necessidade de reparação e eventual remodelação dos elevadores dos vários edifícios, sendo prioritária a intervenção nos elevadores do Palácio da Justiça que são usados, diariamente, pelos Magistrados e que, devido à sua idade (50 anos), estão constantemente avariados.

Mostra-se igualmente necessário proceder à reparação e manutenção dos sistemas de AVAC dos edifícios da comarca.

Mostra-se igualmente necessário proceder à substituição e reparação do sistema de vigilância do Palácio da Justiça de Lisboa e do Barreiro, cujo montante poderá ascender a mais de €50.000,00 (sem IVA).

Necessidade de substituição/aquisição de pórticos para os edifícios da comarca, nomeadamente para os edifícios da margem sul e para ambos os edifícios do Palácio da Justiça de Lisboa que, nesta altura, não possuem qualquer equipamento de detecção de metais a funcionar, por se encontrarem avariados, tendo sido proposta a sua substituição pela empresa de manutenção.

Proceder à reparação de mais duas portas de vidro da entrada sul do edifício principal do Palácio da Justiça de Lisboa que se encontram descaídas.

De salientar que existem grandes encargos a suportar com a manutenção e remodelação dos edifícios da Comarca de Lisboa, dos quais se podem destacar:

Sistema eléctrico dos edifícios de Almada, Barreiro, Moita, Montijo e Seixal.

Portões das garagens dos edifícios de Almada, Barreiro e Montijo sendo que, o portão do Palácio da Justiça de Almada, está de tal forma deteriorado que necessita ser substituído.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Reparação de estores e persianas no Palácio da Justiça de Lisboa, bem como nos Palácios da Justiça de Almada, Barreiro, Moita, Montijo e Seixal.

Reparação de soalhos com colagem de tacos, pintura de gabinetes, secretarias e salas de audiências.

Será ainda necessário proceder à contratação de serviços para manutenção/reparação das instalações sanitárias, substituição de filtros nas bombas da fossa e da água potável, limpeza dos sumidouros e ralos, limpeza de algerozes, caleiras e tubos de queda, principalmente nos edifícios da margem sul.

### VI – RECURSOS FINANCEIROS

O valor do orçamento para 2017: €2.594.860,00.

Em Dezembro houve reforço orçamental no montante de €168.616,82. O orçamento corrigido atingiu o montante de €2.763.476,52.

Recorreu-se a uma gestão flexível do orçamento, tendo existido transferências de rúbrica no total de €92.992,53.

A 31 de Dezembro de 2017, do orçamento inicial estava executado €2.446.133,42, sem reflectir, os pagamentos de todas as facturas registadas em Dezembro, e nem aquelas cujos compromissos foram atribuídos, mas que não foram apresentadas atempadamente no Gabinete de Execução Orçamental. Se o tivessem sido, o orçamento teria sido insuficiente, e haveria necessidade de efectuar pedido de reforço.

O Fundo de Maneio, no montante de €4.000,00, apenas foi utilizado em parte tendo sido devolvida à DGAJ a quantia de €3.860,74.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### VII – Instalações e Equipamentos/Estruturas

#### ALMADA

Todo o edifício necessita de manutenção periódica, nomeadamente ao nível das salas de audiência, gabinetes e corredores (infiltrações) e sanitários (canalização).

No que respeita ao sistema eléctrico, mantém-se os problemas já reportados de falhas de iluminação bem como a necessidade de diagnóstico de curtos-circuitos.

As falhas de iluminação atingem já a zona dos elevadores e garagens (pisos -1- e -2) onde não há qualquer luz.

No que às salas de audiência diz respeito, apenas uma das salas foi alvo de intervenção, por empresa especializada, estando em curso os procedimentos para resolver os problemas existentes em quatro salas.

Mantém-se a situação anteriormente relatada e relativa aos problemas do ar condicionado.

Continuam avariados equipamentos em alguns gabinetes e salas de audiência. (salas 1, 2, 5, 6, 7 e 8), aguardando-se aprovação dos orçamentos apresentados para a sua reparação.

É necessário criar condições para adaptar uma sala de audiências para colocação de uma cadeira de rodas no lugar das testemunhas, o que implicará uma intervenção no sentido do ajustamento do comprimento da teia, de molde a permitir a passagem da cadeira de rodas.

Não existe Plano de Evacuação.

#### BARREIRO/MOITA/MONTIJO

##### Barreiro

Não foram realizadas, até ao momento, quaisquer obras de adaptação do edifício à nova organização judiciária apesar de existir um planeamento anterior à entrada em vigor da LOSJ que previa a adequação do edifício às necessidades decorrentes desta estrutura.

Conforme já referido anteriormente o edifício, inaugurado há 18 anos, manifesta problemas de conservação e de manutenção, o que se repercute negativamente no funcionamento normal de alguns equipamentos públicos ou de uso exclusivo dos magistrados e dos funcionários (ar condicionado, elevadores, portas da garagem, janelas e casas de banho destinadas ao públicos, entre outros), sendo necessária a realização de obras de adaptação/conservação desses espaços.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Substituição do portão da garagem do Palácio da Justiça do Barreiro por um sistema que se mostre mais adequado ao uso a que está sujeito.

Realização de obras no espaço contíguo ao edifício do Palácio da Justiça do Barreiro por forma a permitir o alargamento e utilização para outros serviços, melhorando a resposta e condições de funcionamento das unidades existentes ou a integrar.

Reparação e manutenção do terraço do edifício, o qual revela problemas de conservação e de infiltrações de águas, sendo que existem determinadas zonas onde as condições meteorológicas adversas, exigem intervenção urgente.

Falta de iluminação em todo o edifício, causando maior preocupação durante o Inverno e ao final do dia, sendo indispensável a colocação de mais lâmpadas em todas as unidades de processo, gabinetes de magistrados e áreas públicas e privadas;

Conclusão dos trabalhos de reparação do sistema de ar condicionado nalgumas áreas do edifício.

Reparação de diversas portas de acesso às unidades de processo e às zonas de acesso restrito, bem como das portas corta-fogo de acesso às saídas de emergência;

Necessidade de actualização da sinalética (de acordo com a nova organização judiciária), sendo que até à presente data, continua a ser utilizada informação provisória com vista a facilitar o acesso dos cidadãos aos diversos serviços.

Necessidade da efectiva execução e instalação do espaço para audição de crianças no 3.º piso do Núcleo do Barreiro (Juízo de Família e Menores). Este espaço poderá também ser utilizado nas audições para declaração para memória futura do Juízo de Instrução Criminal.

A nível de equipamentos há a referir:

Necessidade de reparação do equipamento de vídeo, que se encontra no átrio do edifício, destinado à informação das diligências.

Falta de estruturas de apoio para armazenamento de processos (armários) ou de estruturas de trabalho e de atendimento ao público nos juízos que sofreram alterações (designadamente no Juízo de Comércio).

Necessidade de aquisição de material de apoio para o funcionamento do arquivo, nomeadamente escadotes e mesas de apoio.

Continuam a existir problemas relacionados com o equipamento de impressão e de digitalização, circunstância que é agravada pela partilha das impressoras multifunções.

Falta de toner nas impressoras (elevado número de citações ou de notificações a realizar), agravada



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

pelo processo de substituição que demora quase uma semana.

Necessidade de dotação de mais equipamento de videoconferência no Juízo de Família e Menores, face ao que dispõe o artigo 35.º, n.º 4 do Regime Geral do Processo Tutelar Cível.

A manutenção de uma secção de inquéritos do Ministério Público no Núcleo da Moita tem colocado problemas na articulação com a prática de actos jurisdicionais em inquérito pelo Juiz de Instrução Criminal sediado no Barreiro, obrigando a deslocações e transferências regulares de processos.

### Moita

Crescente degradação das instalações do tribunal (já com 20 anos), o qual não é objecto de manutenção há vários anos, referindo-se como mais urgentes as intervenções na pintura, infiltrações, chão, estores, canalizações, manutenção do ar condicionado e pequenas intervenções na instalação eléctrica.

Após a alteração da LOSJ, este juízo sofreu uma efectiva redução na utilização dos serviços pelo que deverá ser equacionada a reutilização de alguns espaços por forma a permitir criar uma sala de espera para as testemunhas.

A inexistência desta sala provoca algumas situações de desconforto, aliada à circunstância destas necessitarem de esperar no átrio de acesso à sala de audiências onde irão ser inquiridas.

Actualização da sinalética, de acordo com a nova organização judiciária.

Revela-se também necessário proceder à substituição do equipamento e mobiliário nos gabinetes dos magistrados e nas unidades de processo, o qual começa a acusar o desgaste provocado pelo uso.

### Montijo

Manutenção do sistema de ar condicionado, o que já não ocorre desde Setembro de 2014.

Falta de manutenção da plataforma para deficientes, salientando-se que uma destas continua inoperacional.

Colocação de maior iluminação na frente do edifício, debaixo das arcadas.

Actualização da sinalética, de acordo com a nova organização judiciária.

Necessidade de intervenções frequentes de assistência nas impressoras multifunções.

### SEIXAL

Crescente degradação das instalações do tribunal.

Os problemas manifestam-se ao nível de pavimento, tectos, canalizações, manutenção do ar condicionado e instalação eléctrica, entre muitos outros.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Continua a ser factor de enorme preocupação a cobertura do edifício, situação que tem vindo a ser monitorizada, não estando ainda prevista a sua retirada.

Ocorrem infiltrações no edifício, quando há chuvas fortes, originando a entrada de água pelo tecto, com danos, nomeadamente no equipamento informático.

Em algumas zonas do edifício o soalho das unidades de processo e as réguas do tecto falso carecem de substituição ou reparação.

Necessidade de providenciar pela renovação do sistema eléctrico, com colocação de caixas de ligações, calhas e protecções dos fios no chão, renovando igualmente a parte informática referente a ligações.

Reparação do circuito eléctrico de iluminação do corredor dos magistrados judiciais e das casas de banho públicas dos homens.

Reparação e manutenção da climatização das salas de audiência.

Maior nível de limpeza do edifício e das unidades de processo, limpeza exterior das janelas do edifício bem como da área que rodeia o edifício.

Actualização da sinalética no interior e exterior do Tribunal, bem como dos serviços que aí funcionam.

Renovação dos armários para arrumação dos processos, com portas de correr para dentro, por serem mais funcionais.

Substituição das cadeiras de trabalho e substituição/reparação dos sofás individuais existentes ou, eventual, substituição por cadeiras, destinada às salas de espera nos vários espaços que o Tribunal dispõe.

Contínua falta de material e dificuldade na sua disponibilização.

Deficiente funcionamento do “Citius” limitativo de maior produtividade, salientando-se a lentidão, dificuldade de consulta, e visualização, e ainda a deficiente classificação dos actos do processo.

Decorrente da desmaterialização foi sentida grande necessidade, por parte dos magistrados, de dispor de dois ecrãs.

É necessário implementar melhorias ao nível de segurança, nomeadamente com efectivo controle e triagem de quem pretende entrar nas instalações do Tribunal, devendo ser providenciados cartões de identificação para quem circula, no edifício, vindo do exterior.

Efectiva colocação do pórtico para detecção de metais, que se prevê esteja concluída no final de Março próximo.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

A mudança da localização da Unidade Central - para a entrada do Tribunal - traria vantagens, para o melhor atendimento do público e maior produtividade das unidades de processo.

Remodelação do espaço vazio existente no r/c (onde se localizava anteriormente a unidade central), com instalação de balcões de atendimento e melhor iluminação, o que contribuiria para uma maior eficiência dos serviços do DIAP.

### Estacionamento:

Está em curso um projecto de reorganização do parque de estacionamento do Tribunal, que deverá abranger Magistrados, Funcionários Judiciais, Advogados, Solicitadores e utentes do Tribunal.

Foram realizadas diversas reuniões com representantes da Câmara Municipal do Seixal e da PSP por forma a ser encontrada a solução mais eficaz no que concerne ao estacionamento.

A fiscalização do estacionamento por parte da PSP nas áreas reservadas a Magistrados e Funcionários do Tribunal é uma questão essencial, tendo sido acordada a colocação de dísticos identificativos, por forma a evitar autuações e manter a segurança nas imediações.

Estão já agendadas várias reuniões para 2018, estando também a ser equacionada a criação de mais um espaço de estacionamento e, eventual alargamento do actual, essencialmente afecto a magistrados.

Objectivo comum é também a definição de medidas conjuntas de protecção urbanística.

A efectiva concretização, já em estudo, passará por impedir o acesso de veículos junto à zona exterior da entrada do Tribunal, sem deixar de garantir o acesso de bombeiros e forças policiais.

Pondera-se, de igual modo, a colocação de bancos/floreiras, que dificultem o acesso e circulação em velocidade junto a áreas de acumulação de utentes.

LISBOA

Edifícios do Palácio da Justiça – Marquês de Fronteira

(Juízo Central Cível, Juízo do Trabalho, Juízo Local Cível e Tribunal da Propriedade Intelectual)

### Instalações:

Inexistência de climatização, que urge resolver.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

A falta de climatização é factor de perturbação, afectando a qualidade do serviço. A ausência de isolamento térmico e sonoro, nomeadamente a nível das janelas que compõem o Edifício E, em especial, nos gabinetes, unidades de processo e salas de audiência.

Iluminação deficiente quer nas salas de audiência, quer nos corredores do edifício.

Limpeza deficiente dos gabinetes, unidades de processo, salas de audiência e espaços comuns do edifício; Ausência de limpeza de janelas e estores.

Avarias recorrentes nos elevadores e nas portas e fechaduras, a exigir reparação.

Degradação completa de um tecto de uma sala de audiências, sendo necessária urgente realização de pintura.

Infiltrações num gabinete e corredor de acesso desse gabinete à sala de audiências.

Infiltrações numa unidade de processo, inclusive na zona de atendimento ao público, obrigando à colocação de baldes.

Soalho em más condições - parte dos tacos de madeira, em alguns gabinetes estão levantados bem como mosaicos nos corredores de acesso aos gabinetes dos magistrados.

Continua por finalizar a organização da biblioteca Geral do Juízo Central, Local e do Tribunal de Propriedade Intelectual.

Continuar a verificar-se a impossibilidade de utilização das instalações sanitárias afectas aos Srs. Funcionários do Tribunal da Propriedade Intelectual, situação que se arrasta há mais de um ano.

Não foram ainda concluídas as obras no telhado do Edifício Norte.

Em conclusão, as principais obras a realizar no Palácio da justiça devem incidir sobre a reconversão da iluminação do edifício, nos corredores e zonas de trabalho.

Pintura de gabinetes de magistrados, pintura dos espaços ocupados pelas unidades de processo e respectivos wc, pintura de salas de audiência; reparação de janelas de guilhotina e de bandeira, por forma a poderem ser usadas em segurança e preservarem a climatização e reparação de portas.

Continuam a registar-se constrangimentos no funcionamento do Citius; alguns sistemas de videoconferência acusam deficiência no funcionamento, em especial os comandos e o som, existindo mesmo salas de audiência sem sistema e constante avaria de impressoras.

### Juízo de Comércio

O espaço disponível para as unidades de processos revela-se cada vez mais escasso, designadamente para arrumar os processos físicos, muitos de grandes dimensões.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Juízo de Execução

Reforça-se a manifesta insuficiência de espaço, com instalações pouco funcionais, e com dispersão dos processos por vários pisos, incluindo nos pisos -4 e -5, junto aos estacionamento.

Esta situação gera constrangimento até ao nível da ponderação do reforço de recursos humanos por falta de espaço para instalação de funcionários e processos.

Queixas relativamente à qualidade do ar e à temperatura ambiente, decorrente da falta de estores.

Foram instalados sensores de movimento e de luminosidade para regular a iluminação nas salas e gabinetes, mas o sistema funciona com grandes deficiências, havendo queixas generalizadas de iluminação insuficiente.

### Juízo de Família e Menores

Continua a verificar-se queixas quanto ao funcionamento do ar condicionado. É essencial verificar a regularidade da manutenção e limpeza dos equipamentos, havendo pessoas que se queixam de dificuldades respiratórias.

Impõe-se afectar um elevador para uso exclusivo dos Magistrados e Funcionários.

Continua por implementar o sistema que impede a entrada do público nas áreas de acesso condicionado, continuando o público a ter acesso aos pisos inferiores onde se encontra o arquivo, material informático e as viaturas de magistrados e funcionários.

Não existem botões de pânico nos gabinetes, nas salas de mediação e nas salas de diligências do Ministério Público.

O espaço destinado a arquivo (piso-4) é insuficiente, passando no respectivo tecto uma conduta de água, a descoberto, que caso registe ruptura irá causar dano significativo.

O espaço para audição de crianças já existe, incluindo sala de vidro unidireccional, mas o equipamento de gravação não funciona correctamente, o que inviabiliza a utilização do espaço existente. Numa das 3 salas destinada a efectuar conferências foi instalado PC com capacidade para gravação áudio, faltando equipar as outras duas. Também há a necessidade de criação de um fraldário.

No que a equipamentos diz respeito salienta-se:

Falta de impressoras. Apenas existe uma impressora por piso, o que é manifestamente insuficiente

A frequente existência de avarias nas impressoras, implica deslocações a outros pisos, com todos os inconvenientes que tal acarreta para o serviço.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

A existência de uma fotocopiadora para cada duas unidades processuais, provoca constrangimentos e torna o serviço caótico quando avaria.

Constante falta de material, nomeadamente papel, capas e canetas.

### Juízo Central Criminal

A instalação da nova sala de audiências de grandes dimensões vai permitir agilizar os julgamentos.

Contudo a sua instalação obrigou à retirada de processos volumosos e apensos que ali se encontrava a aguardar o desenrolar dos julgamentos, ou o trânsito em julgado dos acórdãos, tendo havido necessidade de os distribuir pelas várias unidades de processo, encontrando-se alguns nos corredores, junto das salas de julgamento.

### Juízo Local de Pequena Criminalidade

Embora já objecto de estudo, e não se mostrando viável qualquer solução, continua a apresentar-se como um problema a existência de escadas nos corredores de acesso aos gabinetes dos magistrados, o que obriga a que os processos sejam transportados pelos funcionários, sem qualquer auxílio.

Queixas recorrentes da qualidade do ar, mercê da inexistência de janelas, potenciam o aumento de problemas alérgicos.

Continua a existir constrangimentos, respeitante a equipamentos, relativos a falta de impressoras de proximidade em condições de funcionamento, e que permitam imprimir PR e PD. Necessidade de maior número de multifuncionais com eventual aquisição de uma digitalizadora de alta capacidade a colocar na Unidade Central.

Necessidade de substituição dos computadores por equipamento novo, uma vez que estão a ser reaproveitados computadores já ultrapassados.

Substituição de algum mobiliário. Falta de material de pronto-socorro. Má qualidade do material de economato, especialmente esferográficas, lápis e toner, e escassez de papel, contracapas, furadores, e agrafadores.

A nível informático, a ferramenta do Citius de pesquisa de entidades diversas, continua a apresentar enorme deficiência obrigando à procura exaustiva, num leque de entidades sem qualquer organização, o que gera entropias e prejudica a celeridade e produtividade conduzindo a um grande desgaste físico e mental.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Tribunal Marítimo

Falta de espaço e instalações pouco funcionais na unidade de processo. Queixas relativamente à qualidade do ar e à temperatura ambiente.

Os sensores de movimento e de luminosidade instalados para regular a iluminação nas salas e gabinetes, apresentam funcionamento muito deficiente, havendo queixas generalizadas de iluminação insuficiente.

Relativamente a equipamentos é reportada a necessidade de um retroprojector para visualização dos documentos pelas testemunhas, ouvidas por videoconferência, e de impressora a cores.

### Tribunal de Execução das Penas

A divisão das unidades de processo, entre edifício A e B - desde Setembro de 2014 - gera inconvenientes. Exige deslocações diárias para a distribuição de processos e papéis, e fomenta menor comunicação.

Continua a revelar-se urgente a implementação da nova versão do Cítius. A versão utilizada revela-se ineficaz, provoca erros frequentes e conduz à prática de actos para correcção dos mesmos, com o inerente dispêndio de tempo por parte das unidades de processo. Igualmente necessárias ferramentas informáticas adequadas ao TEP que agilizem a gestão processual e minimizem o risco de erro humano nos actos mais relevantes. Continua a verificar-se a falta de acesso ao Cítius por parte dos estabelecimentos prisionais e grandes dificuldades de acesso por parte das equipas de Reinserção Social.

Carência de material e equipamento, nomeadamente papel, capas, computadores e ratos de computador. Necessidade de maior número de impressoras de proximidade, em boas condições de funcionamento. Necessidade de digitalizadora multifuncional de maior capacidade para a Unidade Central.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### VII – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAS

Todos os edifícios necessitam de manutenção, nomeadamente ao nível de infiltrações, canalização, electricidade, pintura, ar condicionado, iluminação, pavimentos, limpeza de terraços e actualização de sinalética.

O maior problema, e mais premente, é a inexistência de climatização no Palácio da justiça de Lisboa, em ambos os edifícios e que urge resolver.

A falta de climatização e a ausência de isolamento térmico e sonoro, em especial, nos gabinetes, unidades de processo e salas de audiência, ao nível das janelas que compõem os edifícios é factor de perturbação, afectando a qualidade do serviço.

Não foram ainda concluídas as obras no telhado do Edifício Norte que tiveram início no ano de 2016, e que por falência da empresa a quem foram adjudicadas se suspenderam e até hoje não se reiniciaram, sendo ainda desconhecido quando recomeçam.

De notar que nesse edifício, e no piso 5, está instalado o refeitório onde a maior parte de magistrados e funcionários tomava as suas refeições estando impossibilitados de o fazer, há já quase dois anos, com prejuízo para todos e também para o serviço. A não conclusão das obras também inviabiliza a utilização das instalações sanitárias, afectas aos Srs. Funcionários do Tribunal da Propriedade Intelectual.

Em conclusão, existem obras prioritárias, a realizar no Palácio da justiça, ao nível da climatização e reconversão da iluminação do edifício, nos corredores e zonas de trabalho; pintura de gabinetes de magistrados, pintura dos espaços ocupados pelas unidades de processo e respectivos wc, pintura de salas de audiência; reparação de janelas de guilhotina e de bandeira, por forma a poderem ser usadas em segurança e preservarem a climatização e reparação de portas.

Nos Juízos/Tribunais instalados no Campus são recorrentes as queixas da falta de qualidade do ar, mercê da inexistência de janelas, o que potencia o aumento de problemas alérgicos.

Ao nível dos equipamentos, verifica-se que, na sua grande maioria, os sistemas de videoconferência acusam deficiência no funcionamento, em especial os comandos e o som, existindo mesmo salas de audiência sem sistema e/ou constante avaria a reclamar reparação e/ou substituição de equipamento e mobiliário.

O equipamento de impressão e de digitalização, não é compatível com o volume de serviço dos juízos do tribunal, circunstância que é agravada pela partilha das impressoras multifunções. A constante falta de toner nas impressoras é agravada pelo processo de substituição que demora quase uma semana e pela sua constante avaria. Há efectiva necessidade de colocação/aquisição de impressoras de proximidade e com capacidade superior àquelas que existem, incluindo a possibilidade de impressão em A3.

Ao nível do CIIUS continuam a registar-se constrangimentos no seu funcionamento, limitadores da produtividade e ineficientes, (lentidão, dificuldade de consulta, e visualização, e deficiente classificação dos actos do processo).

A inexistência de CITIUS V3 para os tribunais de competência territorial alargada é também um dos grandes problemas com que a comarca se debate, em concreto no TEP, para cujo tribunal apenas estão previstos 4 juízos, e aí laboram efectivamente 7 juizes titulares, e um juiz auxiliar, causando grande perturbação e menor eficiência desde a entrada e junção do papel até à tramitação do próprio processo.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### VIII - Unidades Orgânicas e Movimento Processual

#### 1. Monitorização

Os dados obtidos constam dos Mapas de monitorização anexos, *como doc. 2, doc. 2-A e doc. 2-B*, devidamente inseridos no programa “Iudex”, conforme instruções recebidas do Conselho Superior da Magistratura e reportados ao período de 1 de Janeiro a 30 de Março, 1 de Abril a 30 de Junho, e 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2017.

#### 2. Taxas

São apresentadas as taxas de congestão, resolução processual, eficácia processual e litigância que constam, igualmente, em ficheiros anexos, *como doc. 3*, e foram desagregados à Unidade Orgânica, referentes ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Dezembro de 2017.

Apresentam-se gráficos com comparação das taxas por jurisdição, no que à estatística oficial diz respeito.

Por fim, por forma a espelhar a movimentação processual, são apresentados dois quadros relativos à pendência oficial total e à pendência de secretaria total.

Nos quadros serão, também, indicadas as taxas de congestão, resolução processual e eficácia processual nas áreas cível (execução, comércio e outras), penal, laboral, tutelar, instrução criminal e tribunais de competência territorial alargada, (seguindo modelo remetido pelo Conselho Superior da Magistratura).



S. R.

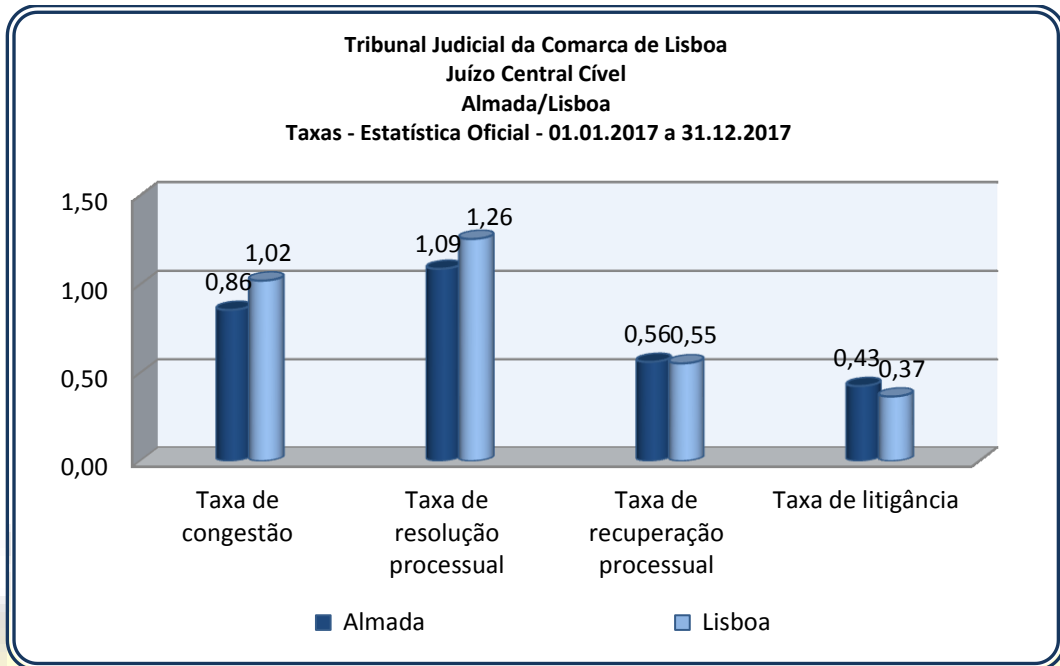
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

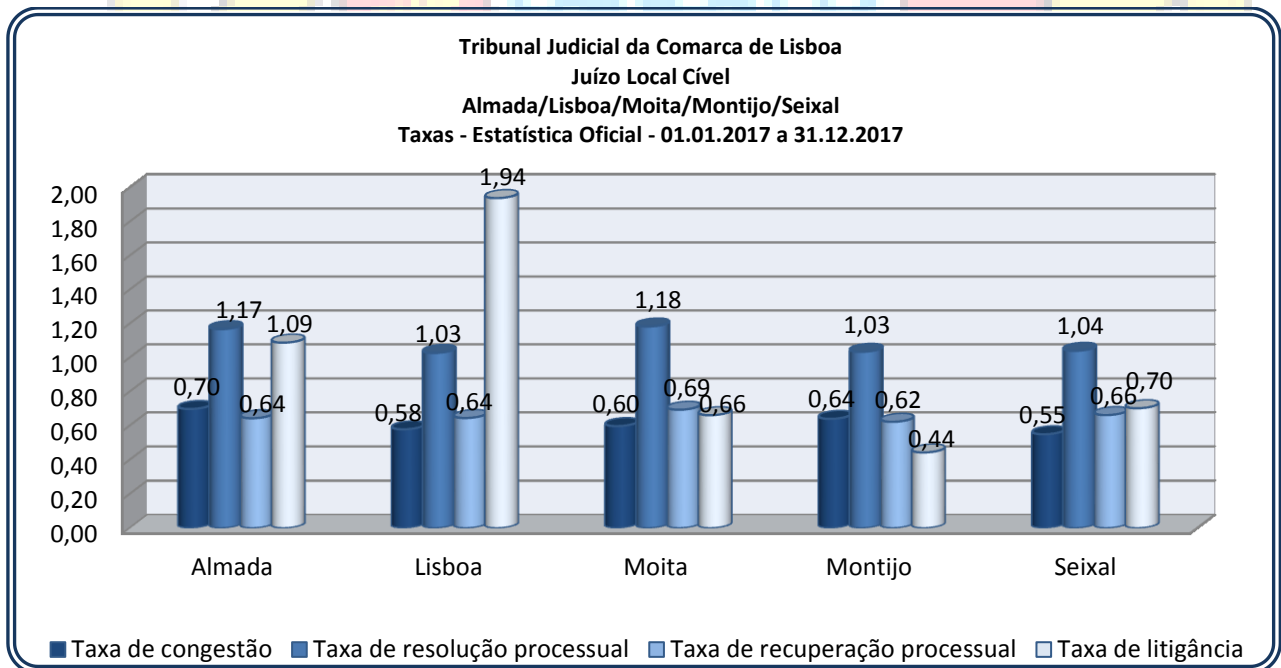
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### JURISDIÇÃO CÍVEL

#### Central Cível



#### Local Cível





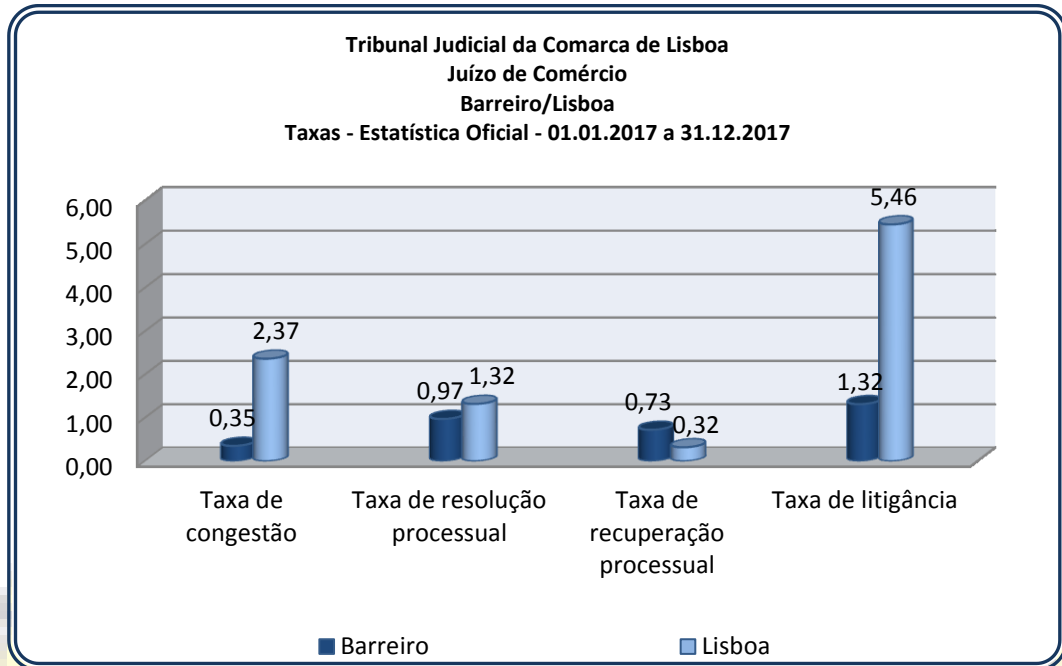
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

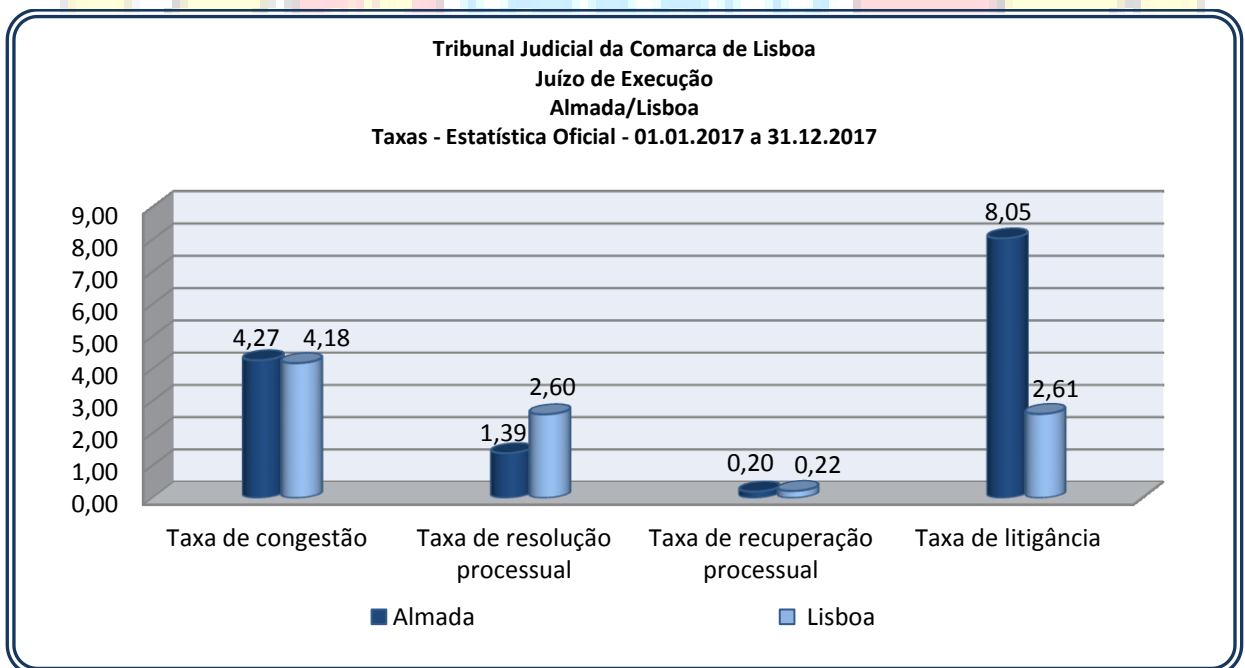
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Comércio



### Execução





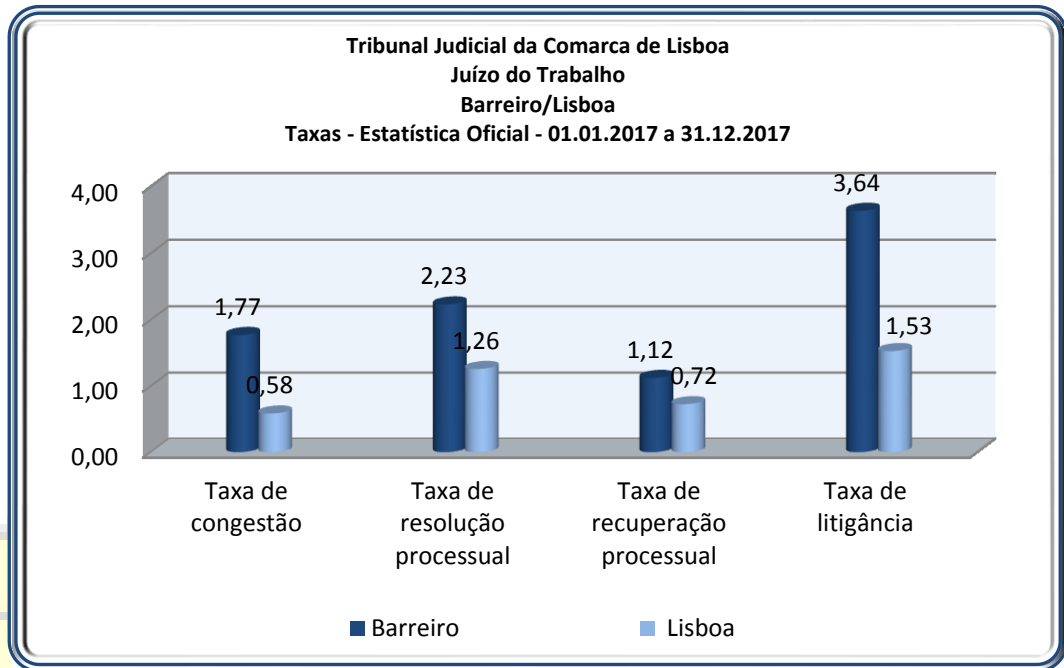
S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

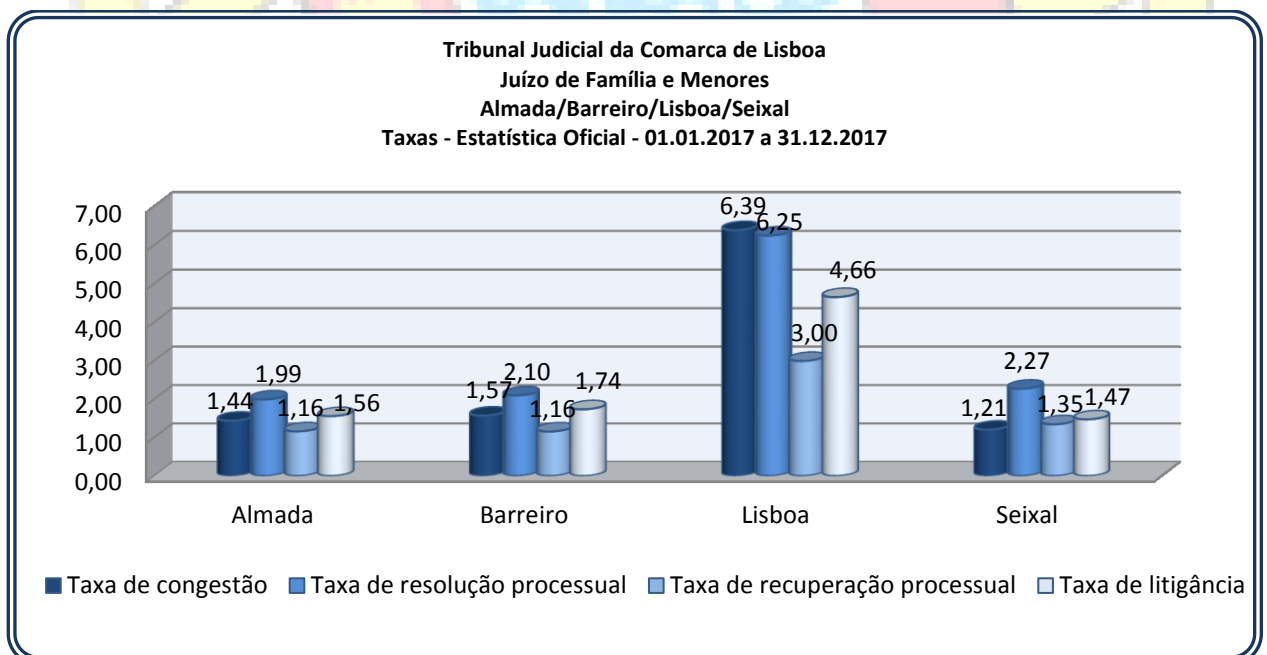
Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### Trabalho



### JURISDIÇÃO DE FAMÍLIA E MENORES





S. R.

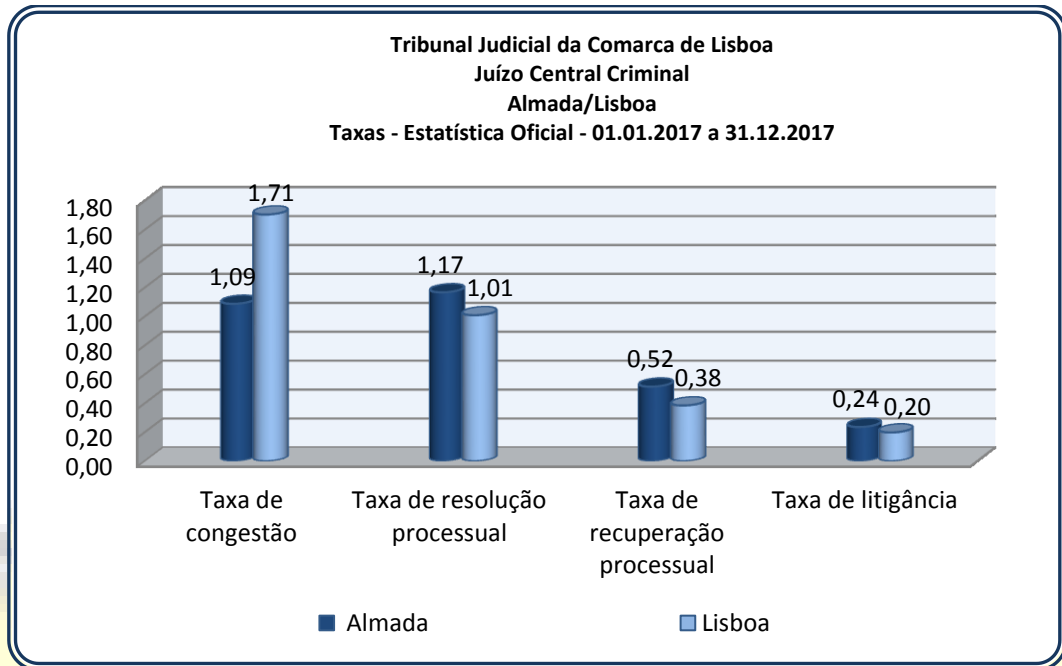
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

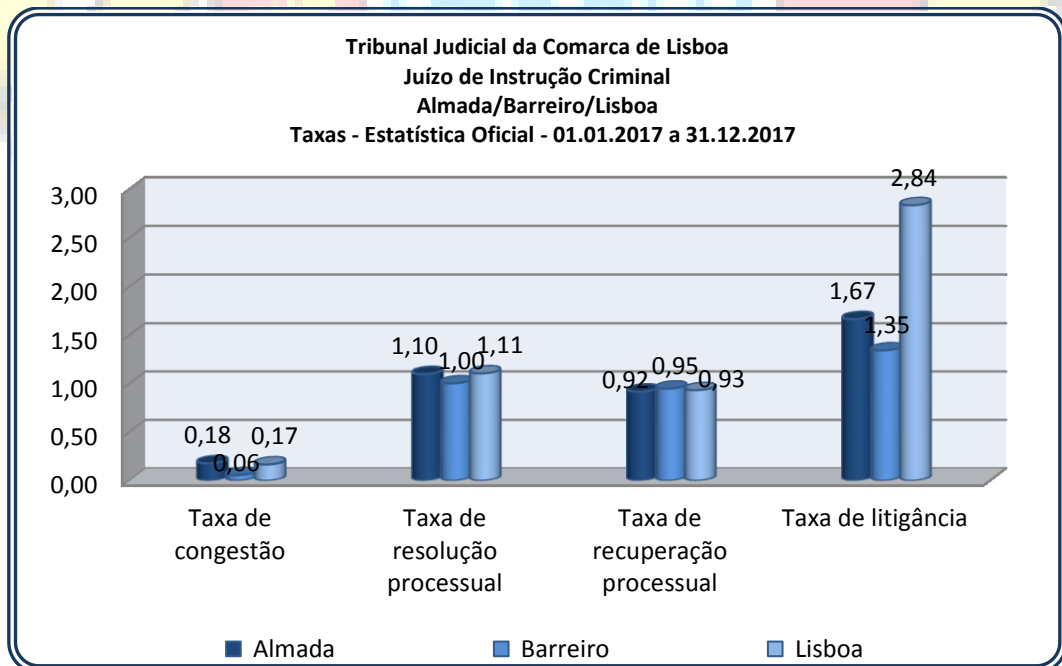
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### JURISDIÇÃO CRIMINAL

#### Central Criminal



#### Instrução Criminal







S. R.

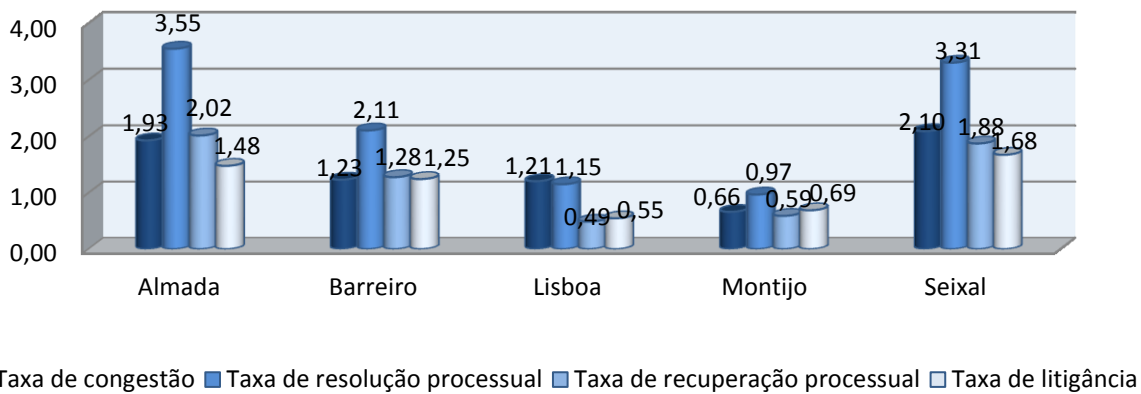
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

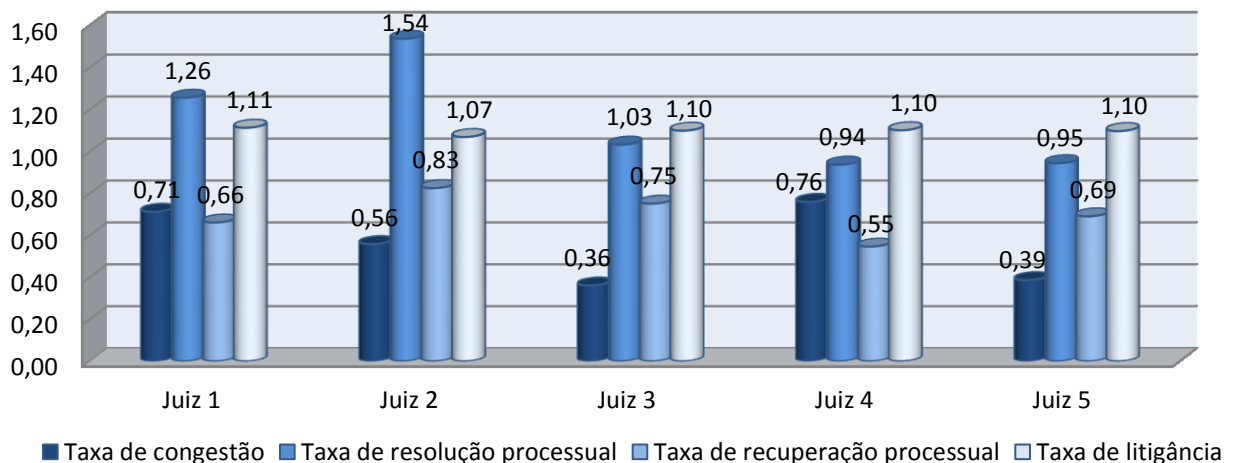
### Local Criminal

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa  
Juízo Local Criminal  
Almada/Barreiro/Lisboa/Montijo/Seixal  
Taxas - Estatística Oficial - 01.01.2017 a 31.12.2017



### Pequena Criminalidade

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa  
Lisboa - Juízo Local de Pequena Criminalidade  
Estatística Oficial - 01.01.2017 a 31.12.2017





S. R.

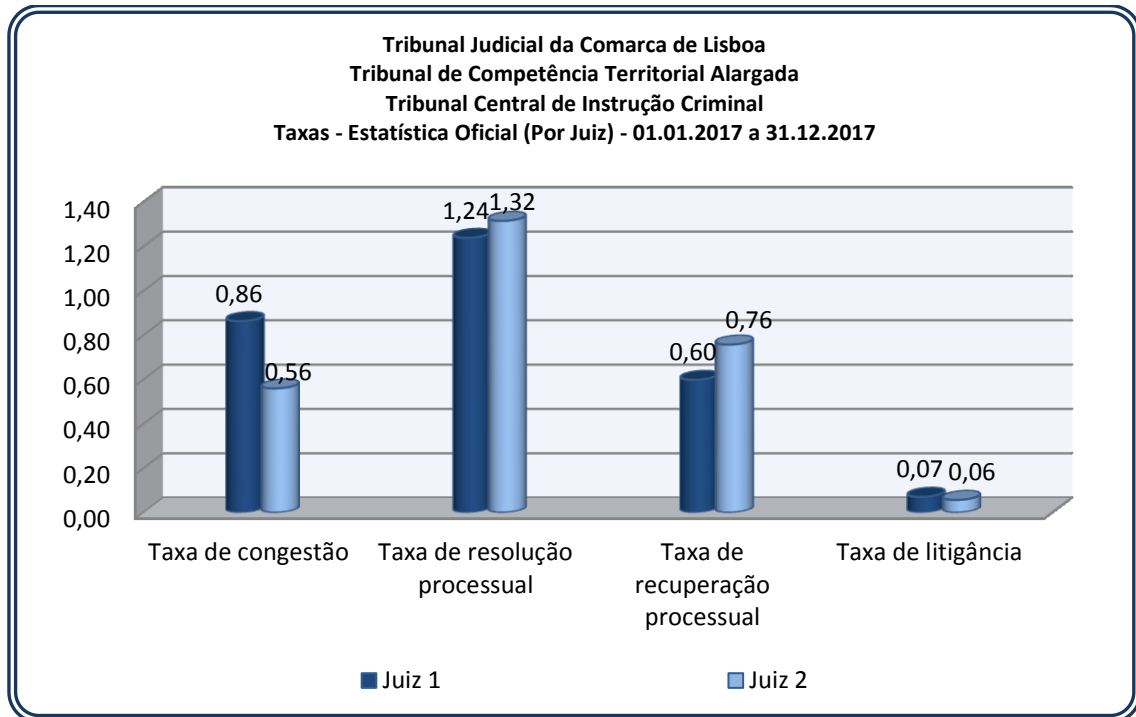
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

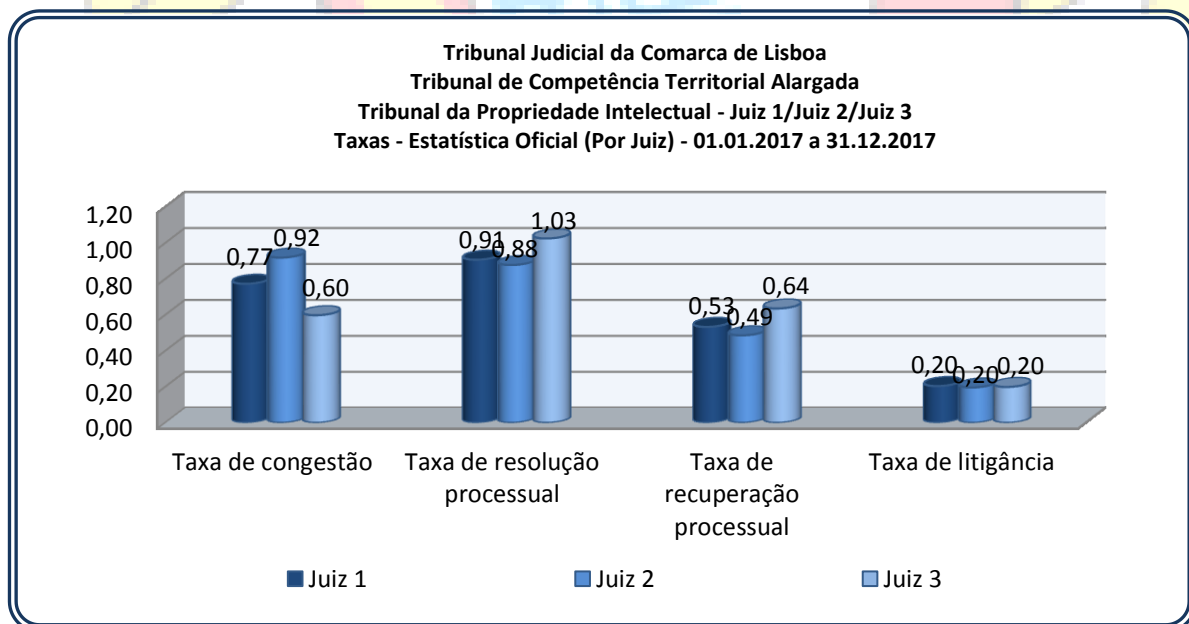
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL ALARGADA

#### Tribunal Central de Instrução Criminal



#### Tribunal da Propriedade Intelectual





S. R.

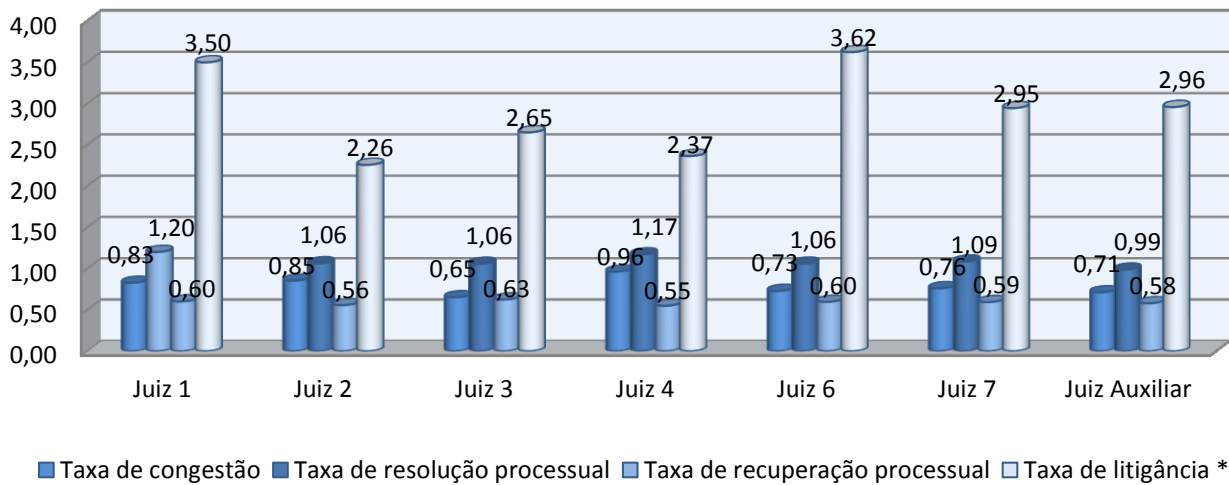
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

## Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

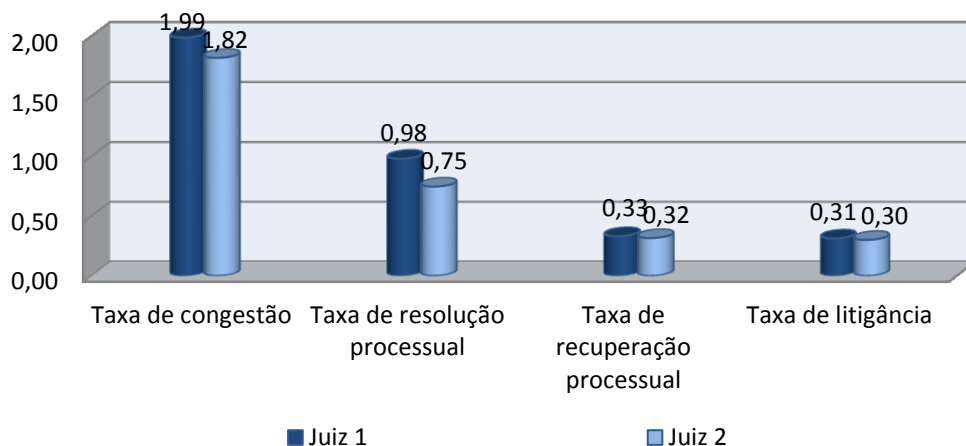
### Tribunal de Execução das Penas<sup>2</sup>

**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa**  
**Tribunal de Competência Territorial Alargada**  
**Tribunal de Execução das Penas - Juiz 1/Juiz 2/Juiz 3/Juiz 4/Juiz 5/Juiz 6/Juiz 7 e Juiz Auxiliar**  
**Taxas (Estatística Oficial) - 01.01.2017 a 31.12.2017**



### Tribunal Marítimo

**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa**  
**Tribunal de Competência Territorial Alargada**  
**Tribunal Marítimo - Juiz 1 e Juiz 2**  
**Taxas - Estatística Oficial (Por Juiz) - 01.01.2017 a 31.12.2017**



<sup>2</sup> A Taxa de Litigância, no caso do Tribunal de Execução das Penas, é inaplicável pois não existe qualquer relação entre a população prisional dos estabelecimentos prisionais afectos ao TEP de Lisboa e o número de habitante da sua área territorial de jurisdição, sendo que muitos reclusos são provenientes de outras zonas de Portugal sendo que o inverso também é verdadeiro. Exerce funções 1 Sr. Juiz Auxiliar que tem distribuídos os Estabelecimentos Prisionais de Lisboa, Angra do Heroísmo e Horta. Tramita ainda as seguintes espécies processuais: Internamentos e Cancelamentos de Registo Criminal atribuídos à titular da UO Juiz 6.



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)

1098-001 Lisboa

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	189745	21079	44999	165686	2,13	4,22	0,21
	Comércio	17986	8094	9784	16296	1,21	1,84	0,38
	Central Cível	3660	2992	3681	2895	1,23	0,99	0,55
	Local Cível	7821	12588	12816	7179	1,02	0,60	0,63
<b>Total Cível (e)</b>		<b>29467</b>	<b>23674</b>	<b>26281</b>	<b>26370</b>	<b>1,11</b>	<b>1,12</b>	<b>0,49</b>
Penal	Central Criminal (a)	2865	1928	1995	2798	1,03	1,44	0,42
	Local Criminal (b)	8950	8923	10010	8004	1,12	1,19	0,56
	Pequena Criminalidade (c)	3519	5484	6254	2745	1,14	0,56	0,69
Laboral		8048	9753	11726	6077	1,20	0,69	0,66
Tutelar		8473	9424	9952	6933	1,06	1,01	0,56
Instrução Criminal (d)		1945	11532	12596	876	1,09	0,15	0,93
Competência Territorial Alargada	Tribunal Execução das Penas	19583	22915	24926	17572	0,79	1,09	0,59
	Tribunal Marítimo	1021	614	532	1103	0,87	1,92	0,33
	Tribunal Central de Instrução Criminal	118	128	163	83	1,27	0,72	0,66
	Tribunal da Propriedade Intelectual	423	599	561	461	0,94	0,75	0,55
<b>Total</b>		<b>274157</b>	<b>116053</b>	<b>149995</b>	<b>238708</b>	<b>1,29</b>	<b>1,83</b>	<b>0,38</b>

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	345581	21180	24042	342641	1,14	14,37	0,07
	Comércio	42718	8118	10745	40062	1,32	3,98	0,21
	Central Cível	7400	3011	3746	6627	1,24	1,98	0,36
	Local Cível	16236	12613	15161	13688	1,20	1,07	0,53
<b>Total Cível (e)</b>		<b>66354</b>	<b>23742</b>	<b>29652</b>	<b>60377</b>	<b>1,25</b>	<b>2,24</b>	<b>0,33</b>
Penal	Central Criminal (a)	10447	1932	2704	9675	1,40	3,85	0,22
	Local Criminal (b)	28225	8836	11595	25386	1,31	2,43	0,31
	Pequena Criminalidade (c)	13130	5500	6109	12521	1,11	2,15	0,33
Laboral		16716	9795	15816	10695	1,61	1,06	0,60
Tutelar		18993	9472	11991	15781	1,27	1,58	0,42
Instrução Criminal (d)		2355	11535	12733	1157	1,10	0,18	0,92
Competência Territorial Alargada	Tribunal Execução das Penas	35232	22996	28875	29353	1,22	1,26	0,50
	Tribunal Marítimo	2100	614	742	1972	1,21	2,83	0,27
	Tribunal Central de Instrução Criminal	150	128	169	109	1,32	0,89	0,61
	Tribunal da Propriedade Intelectual	918	599	702	815	1,17	1,31	0,46
<b>Total</b>		<b>539283</b>	<b>116329</b>	<b>145130</b>	<b>510482</b>	<b>1,25</b>	<b>3,72</b>	<b>0,22</b>

a), b), c) - O valor indicado inclui a soma da justiça cível com a justiça penal d) - O valor indicado inclui a soma da justiça cível, com as instruções e com os actos jurisdicionais. e) - O valor indicado resulta da soma da área do comércio, com a central cível e a local cível.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### IX - Medidas de gestão

Durante o período de tempo em análise no presente relatório foram ainda tomadas, ou mantidas, entre outras, as seguintes medidas de gestão:

#### **Ordens de Serviço e Provimentos:**

Foram emitidas Ordens de Serviço e Provimentos, com vista a uniformizar procedimentos na Comarca de Lisboa.

#### **Ordens de serviço:**

Ordem de Serviço, datada de 31 de Janeiro, destinada a definir procedimentos uniformes pelas secretarias judiciais, Portaria 280/2016 de 26.10 – violência doméstica.

Ordem de Serviço, datada de 23 de Outubro, destinada a definir os procedimentos a adoptar na tramitação de processos/tarefas atribuídas à Unidade de Trabalho, em funções no Juízo de Execução de Lisboa.

Ordem de Serviço, datada de 26 de Outubro, no seguimento de parecer elaborado pelo CSM e relativo a impedimento de magistrados judiciais casados entre si, unidos de facto, ou com outras relações familiares, ou profissionais idóneas a gerar impedimento, e que exercem funções em jurisdições que intervêm em diferentes fases processuais do mesmo processo, nos termos dos art.º 39º e 41º, do CPP, nos termos da qual se determinaram as regras de substituição do juiz impedido de forma a garantir um equilíbrio na distribuição da carga processual e a respeitar a aleatoriedade na distribuição.

#### **Provimentos:**

Relativo a Boas Práticas a adoptar no Juízo do Comércio do Barreiro, datado de 17 de Março.

Relativo a Boas Práticas a adoptar no Juízo do Comércio de Lisboa, datado de 17 de Março.

#### **Manutenção da suspensão da distribuição no Juízo Central Criminal de Lisboa**

Continuar com a medida de gestão implementada que prevê a suspensão da distribuição para o colectivo em caso de julgamentos de grande complexidade.

Salienta-se, contudo, que a suspensão da distribuição não resolve as situações em que os colegas necessitam de tempo disponível para prolação de acórdãos em processos complexos, sob pena de se dilatar no tempo a leitura e depósito desses acórdãos.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

A retirada do colectivo implica a substituição por juiz auxiliar, sob pena de se inviabilizar o trabalho de toda a unidade orgânica.

Estando todas as unidades a julgar processos de especial complexidade e em fases distintas, será necessária a manutenção dos 3 juízes auxiliares, em substituição dos titulares em comissão de serviço e a colocação de 2 juízes auxiliares ou do QCL para substituição dos titulares em exclusividade para elaboração de acórdão que neste juízo têm vindo a aumentar a dimensão e complexidade dos processos, a exigir sempre um julgamento moroso e em dedicação exclusiva.

**No decurso do ano, e ainda no Juízo Central Criminal de Lisboa,** foi necessário propor a substituição de juízes que, em virtude de comissão de serviço, deixaram de exercer funções em época fora do movimento judicial, e por isso o CSM não providenciou pela substituição. Por não existir juiz do QCL que aí pudesse ser colocado, e após audição dos senhores juízes interessados, apresentou-se proposta, de reorganização de serviço com sugestão de juiz auxiliar a nomear, a qual, homologada pelo CSM, foi implementada. Foi nomeado juiz que, continuou em exercício de funções no Juízo de Família e Menores de Lisboa, assegurando o despacho do expediente e as diligências que não se mostrem em sobreposição com os julgamentos do Juízo Central Criminal. As diligências agendadas e que coincidiram com diligências no Juízo Central Criminal de Lisboa, foram asseguradas pelas Senhoras Juízes do juízo de Família e Menores.

Entretanto, na sequência da presidência a processo de especial complexidade, houve necessidade de o juiz auxiliar colocado no juízo Central Criminal, intervir como adjunto nos julgamentos do colectivo, em substituição do Juiz 17, o que o impossibilitou de exercer funções no juízo de Família e Menores de Lisboa, onde ainda se encontrava colocado. Foi necessário encontrar solução que consistiu em propor a colocação da Juiz auxiliar do juízo de Execução de Lisboa, que por razões de saúde, apenas tomou posse em Abril de 2017, a qual concordou, e manifestou a vontade de exercer funções de Juiz auxiliar no juízo de Família e Menores de Lisboa, situação que foi proposta ao CSM, homologada e implementada.

**Ainda no Juízo de Família e Menores de Lisboa,** na sequência da comunicação de baixa prolongada de uma senhora juiz, e não existindo juiz do QCL para colocar em sua substituição, houve necessidade de reorganização do serviço por forma a assegurar o serviço daquela senhora juiz.

Ouidos os senhores juízes, foi proposta e homologada pelo CSM, a medida que consistiu em retirar parte do serviço que estava distribuído a juiz auxiliar (a quem já tinha sido distribuído 50% do serviço do juiz 6) e colocá-la a assegurar a totalidade do serviço do juiz 6. O restante serviço que assegurava (do juiz 5), passou a ser assegurado pela senhora juiz titular (parte) e o restante pelas duas senhoras juízas auxiliares, extra



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

quadro, ai colocadas, tendo sido também reorganizada a distribuição de serviço relativa aos processos de alteração da responsabilidade parentais e incumprimento, cuja recuperação, em 2016, havia sido prioritária para os processos entrados até agosto de 2015, medida que obteve êxito sendo residual o numero destes processos ainda pendentes.

Ainda em 2017, e no juízo de Família e Menores de Lisboa, por se entender necessário fazer a recuperação dos processos de inventário e dos respectivos apensos (embargos de executado, oposição à penhora, providências cautelares, com conexão aos processos de inventário, ou execução), foi proposto, e homologado pelo CSM, que a Sra. Juiz auxiliar, colocada em Setembro de 2017, assegure tal recuperação, a par da tramitação dos processos terminados em 1 (do juiz 1 ao 6), e respectivos apensos, presidindo às diligências, que por referência aos mesmos, viessem a ser agendadas a partir de 15 de Outubro de 2017, inclusive, tendo sido definidos os procedimentos a observar em caso de sobreposição de agendamento.

No Juízo do Comércio de Lisboa, apesar de as medidas adoptadas produzirem efeitos, é facto que, atendendo ao número de processos entrados mensalmente, e à elevada pendência ainda existente, bem como à crescente complexidade de alguns processos (como é exemplo o do BES), mostrou-se necessário manter a equipa de recuperação com vista a dar continuidade ao trabalho de tramitação e decisão dos processos de falência, e tramitação e decisão das acções declarativas mais antigas (entradas até 2010 para os J1 a J4, e entradas até 2011 para o J5).

Foi entendido que a continuidade do trabalho devia ser assegurada, quer através da colocação do mesmo número de juízes, que aí exerceram funções no ano transacto, procurando, sempre que possível, colocá-los a tramitar os mesmos processos que tinham tramitado nos anos transactos. A mais-valia resultante do conhecimento dos processos foi reconhecida e aproveitada o que contribui para a melhoria da resposta dos tribunais e para a melhoria dos resultados também ao nível da recuperação de pendências. Ouvidos os senhores juízes, de acordo com as escolhas efectuadas, tendo em conta a antiguidade e classificação, foi proposta e homologada pelo CSM, a medida, sujeita a reavaliação no caso de haver reforço do quadro de funcionários.

**No Juízo Local Criminal do Seixal**, e porque aí havia sido colocado juiz do QCL (em substituição de juiz em licença de maternidade), considerou-se importante que aí continuasse (apesar do regresso da senhora Juiz), em exercício de funções para prestar auxílio à jurisdição criminal por forma a igualar (dentro do possível), a estatística dos 3 juízes. Assim, após audição das senhoras juízes que se encontravam em funções no juízo Local Criminal, e obtido o acordo da Sra. Juiz do QCL, foi proposto ao CSM, que homologou a



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

medida que consistiu na realização dos julgamentos e diligências do juiz 2 e 3, nos termos definidos na proposta apresentada, a qual permitiu uma resposta mais célere aos utentes e aproximar as pendências dos 3 juízes.

### **Afectação do Dr. Octávio Diogo aos Juízos de Execução de Lisboa e de Almada**

Manteve-se a afectação do senhor Juiz Octávio Diogo ao Juízo de Execução de Lisboa para a prolação de sentença em processos de reclamação de créditos e de habilitação de cessionário. Medida essa cujo êxito tem sido indiscutível, este senhor juiz prolata, por mês, mais de 600 sentenças de habilitação de cessionário e de reclamação de créditos.

Atento o êxito da medida e porque em Dezembro de 2017, no juízo de Execução de Almada, estavam pendentes, cerca de 7419 acções declarativas - sendo 2566 reclamações de crédito e cerca de 2120 incidentes de habilitação de cessionário/adquirente, após anuência do senhor juízo, foi proposta e homologada pelo CSM, a afectação ao Senhor Dr. Octávio Diogo dos processos de reclamação de créditos e de habilitação de adquirente/cessionário do juízo de execução de Almada, a par dos processos que lhe estão afectos do juízo de Execução de Lisboa. Esta medida tem permitido uma maior eficiência do serviço dos tribunais e mais célere resposta ao utente, prosseguindo o objectivo de recuperação das pendências acumuladas.

### **Criação de Unidade de Apoio para a tramitação dos processos executivos do Juízo Local de Pequena Criminalidade**

Face aos objectivos processuais fixados, à estatística relativa ao ano em curso que nos revela a pendência de 2423 processos executivos, num universo de 12.665 pendentes, e com vista à sua regular tramitação e à diminuição da pendência, foi decidido no final do ano de 2017, constituir uma unidade de trabalho, formada por um escrivão de direito e dois escrivães auxiliares, que terão a seu cargo a tramitação regular de todos os processos executivos.

### **Ainda no juízo local de pequena criminalidade e quanto ao horário de funcionamento.**

Foi solicitado parecer ao Sr. Director Geral da DGAJ sobre qual o horário a praticar neste Juízo. O senhor DGAJ proferiu despacho em 7.11.2017, manifestando o entendimento que, enquanto não for emitida a regulamentação prevista no artigo 45 da ROFTJ, mantêm-se em vigor as disposições regulamentares resultantes do disposto no artigo 122/2 da LOFTJ, como é o caso do despacho que regulamenta o horário de funcionamento do Juízo Local de Pequena Criminalidade e que estabelece uma laboração contínua. O senhor Director Geral colocou à consideração a possibilidade da DGAJ diligenciar no sentido da revogação expressa do despacho 18/88.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Consultados os senhores juízes que exercem funções neste Juízo não foi obtida uma posição unânime, embora a maioria não se oponha e não veja inconveniente no encerramento à hora de almoço.

O Sr. Secretário de Justiça é favorável à alteração do horário, não existindo, na sua opinião, razão que justifique a manutenção do não encerramento dos serviços na hora do almoço, à semelhança do que acontece com todos os Juízos/Tribunais que compõem a Comarca de Lisboa.

Perante esta posição, foi solicitado ao senhor Director Geral que diligenciasse no sentido da revogação expressa do despacho 18/88, para que este juízo local funcione com horário igual a todos os juízos da comarca. Aguardamos a publicação em DR para implementação.

### **Criação da Unidade de Videoconferência no Campus da Justiça**

Com vista a concentrar todos os pedidos de videoconferência num único local foi criada e entrou em funcionamento a 04 de Dezembro passado, a Unidade de Videoconferência no Campus da Justiça,

A referida Unidade, instalada no Edifício B, funciona em 4 gabinetes e destina-se a realizar todos os pedidos de audição de intervenientes processuais, provenientes de outros Juízos/Tribunais, dirigidos aos Juízos/Tribunais instalados nos edifícios do Campus da Justiça (Juízo Central Criminal – Edifício A, Juízo Local Criminal e Juízo de Instrução Criminal – Edifício B, Juízo Local de Pequena Criminalidade – Edifício F, Juízo de Comércio – Edifício G, Juízo de Família e Menores, Juízo de Execução e Tribunal Marítimo – Edifício D).



No que diz respeito aos serviços onde foram implementadas medidas de recuperação, cumpre referir:

### **Juízo de Comércio de Lisboa**

Durante o presente ano, tanto na estatística oficial como na de secretaria, o número de processos findos superou o número de processos entrados, sendo de assinalar o esforço que tem vindo a ser efectuado pelos senhores juízes e pelas várias unidades orgânicas, no sentido de finalizar processos, no objectivo de minorar o desfasamento entre a estatística de secretaria e a oficial.

A conta está a ser elaborada por uma escritã de direito e um escrivão adjunto (este, desde Maio de 2017), permitindo a recuperação dos atrasos existentes. Foi também solicitado à DGAJ, que o deferiu, auxílio na elaboração e notificação da conta/rateio de processos de insolvência. Foram remetidos, à secção da conta da DGAJ e, no período de 16.10 a 12.12.2017, 270 processos para contar.

No âmbito do Grupo de Trabalho de apoio aos Juízos de Execução e Comércio, envolvendo o CSM e a DGAJ, começou ai a laborar, a partir do dia 4 de Setembro de 2017 e, pelo período de um ano, uma



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

equipa de 7 contratados. Fruto do trabalho desenvolvido, a pendência, tanto oficial como de secretaria, sofreu uma redução, verificável da análise do quadro infra.

Pendência Oficial		Pendência de Secretaria	
01.09.2017	12253	01.09.2017	36910
31.12.2017	11887	31.12.2017	35373

De salientar, o número de conclusões abertas desde o início de funções da equipa de recuperação, conforme se pode verificar nos quadros infra:

Conclusões abertas entre 01-09-2017 e 31-12-2017						
Juiz	Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4	Juiz 5	Total
<b>Sem despacho</b>	6	51	13	1	15	<b>86</b>
<b>Com despacho</b>	1743	1660	1546	1370	1568	<b>7887</b>

#### Juízo de Execução de Lisboa e de Almada

Mantém-se a tendência de descida de pendências que se tem vindo a verificar, pese embora a estatística de secretaria continue a não acompanhar o ritmo de descida da estatística oficial, mantendo-se em níveis muito elevados, resultado do elevado número de pendências face ao défice de oficiais de justiça para os tramitar.

No corrente ano, findaram 20.986 processos na estatística oficial, enquanto na estatística de secretaria findaram apenas 2.469, também resultado do facto de terem sido tramitados muitos dos processos que estavam parados, gerando novos apensos e mais papéis a entrar.

Não obstante a descida consistente da pendência, a média por lugar de Juiz continua a ser muito elevada: cerca de 13.447 processos, na estatística oficial, 659 dos quais são apensos de natureza declarativa (oposições à execução/embargos de executado, embargos de terceiro, oposições à penhora, reclamações de créditos, habilitações de herdeiros ou de cessionário).



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Manteve-se a afectação do senhor juiz Dr. Octávio Diogo, aos processos de habilitação de cessionário e reclamação de créditos não contestados.

Em Setembro de 2017, passou a funcionar uma Unidade Central única, comum ao Juízo de Execução, Juízo de Família e Menores e Tribunal Marítimo, na qual se procede à digitalização de todos os requerimentos/outros (papéis) entrados.

Por seu turno, a Unidade da Conta, instalada no Palácio da Justiça, tem prestado auxílio na elaboração de contas.

A partir do dia 4 de Setembro de 2017, foi organizada e instalada no juízo de Execução de Lisboa, uma equipa de 10 contratados, chefiada por um escrivão adjunto (indicado pela gestão), e com o apoio de uma escrivã auxiliar (também indicada pela gestão), com vista à efectiva recuperação daquele juízo. Esta medida surgiu na sequência de reunião do grupo de trabalho, envolvendo o Conselho Superior da Magistratura e a DGAJ, com vista à intervenção nos juízos de comércio e execução.

Têm ocorrido reuniões periódicas nos juízos de execução e comércio, e na sua sequência vão sendo fixados objectivos que, de forma generalizada, têm sido cumpridos.

Num total de cerca de 131.000 pedidos existentes nas diversas pastas do 551º, do CPC, encontram-se por tratar apenas cerca de 10.000, num ritmo semanal superior a 8 mil pedidos tratados, com a consequente criação de apensos, abertura de conclusão para despacho, quer em apensos declarativos quer nas execuções.

### **Juízo de Execução de Almada**

Também, a partir do dia 4 de Setembro de 2017, o Juízo de Execução de Almada foi reforçado, com uma equipa de 4 contratados, que foram divididos pelas duas unidades já existentes, a fim de dar continuidade à recuperação das pendências.

Tendo por referência dados apurados a 27-10-2017, podemos referir:

A pendência de secretaria era de 68.440 processos, dos quais cerca de 20.000 findos pelos Srs. Agentes de Execução, nos quais, na sua maioria, tinham para lançar as respectivas taxas iniciais, proceder à elaboração de conta, e colocar VC a fim de serem remetidos ao Arquivo.

Em cerca de 14.000 desses processos havia que calcular e verificar o pagamento de juros compulsórios e proceder ao respectivo lançamento após boa cobrança.

O processo sistemático de lançamento das taxas iniciais, dos processos acima mencionados, foi iniciado em Novembro, tendo sido colocado um funcionário, em exclusividade, a tal função, a um ritmo de 1.200 por mês.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Em resultado do trabalho realizado assinala-se uma diminuição da estatística oficial, diminuição que, ainda, não se verifica ao nível da estatística de secretaria e que poderá ser explicada pelo facto de estarem a ser movimentados e mesmo criados apensos declarativos, fruto do trabalho que vem sendo realizado.

Por referência à data de 22.12.2017, foram abertas, pelas duas unidades de processo, um total de 8010 conclusões.

O trabalho que vem sendo desenvolvido e que a que se dará continuidade em Janeiro é pautado no sentido de:

Dar tratamento aos papéis que foram juntos aos processos, lançar as taxas iniciais e proceder à cobrança de juros compulsórios, tramitação inicial das reclamações de créditos, prestar informação contínua e regular aos Srs. Agentes de Execução, quanto à existência ou não de oposições à penhora e de reclamações de créditos, por forma a estes poderem proceder à entrega dos valores penhorados aos exequentes e proceder à extinção dos processos.

Também a afectação ao Sr. Dr. Octávio Diogo dos apensos de habilitação de cessionário/adquirente e dos apensos de reclamação de créditos tem sido um excelente contributo para a visível diminuição da pendência.



### **Unidade de Conta**

Foram contados todos os processos dos Juízos Central Cível e Local Cível de Lisboa, com contas por elaborar à data de 31.12.16.

Também os processos do Juízo do Comércio de Lisboa têm vindo para esta unidade para ser contados a um ritmo de cerca de 300 por mês, concretamente nos meses de Julho e Agosto, foram elaboradas 298 contas, 269 cotas e 8 rateios e cálculos prováveis.

Após férias judiciais esta Unidade deu início à contagem dos processos do juízo de Execução de Lisboa, tendo recebido 1529 processos para contar, e quase o mesmo número do juízo de Execução de Almada.

No trabalho realizado, por esta Unidade, as maiores dificuldades prendem-se com a falta de inserção dos intervenientes, ausência de transferência de processos extintos e falta de actualização dos saldos.





## S. R. TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência






Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

#### Arquivo

Durante o ano de 2017 foi dada continuidade ao trabalho de recuperação dos arquivos da Comarca de Lisboa, mantendo-se a falta de recursos humanos e espaço, o que impede sejam alcançados resultados mais satisfatórios.

Foi mantido o objectivo de eliminar o maior número de processos por forma a criar espaço no arquivo intermédio a fim de recepcionar novos processos.

Em Agosto de 2017 no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e, conforme dados disponibilizados pela DGAJ, a situação dos arquivos era a seguinte:

Dados gerais sobre os Arquivos da Comarca de Lisboa	
	86.414 m de documentação.
	7 assistentes técnicos: - 1 no Barreiro, - 4 em Lisboa (1 CCr, 1 LCr, 2 PJ de Lisboa), - 2 no Seixal.  Existem na comarca mais 3 assistentes técnicos, em Almada, mas que não estão afetos ao arquivo.
	289 funcionários receberam formação em Arquivo em 2017.
	2.017.405 processos eliminados ou remetidos para Arquivo Distrital entre 2003 e 2016; 314.323 processos (ca 4.715 m) para eliminar ou remeter para Arquivo Distrital (valor expresse nos indicadores de atividade que pecará por defeito).
	Arquivos com falta de espaço: - Lisboa (sobretudo comércio, execuções e central criminal), - Moita, - Barreiro.

A DGAJ, concorrendo para o objectivo de procurar manter sob controlo o crescimento documental, tem ministrado acções de formação no domínio dos arquivos dos tribunais, dando particular relevo às referidas operações de eliminação e de remessa para os arquivos distritais.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Neste âmbito foi ministrada formação na área dos arquivos a 289 funcionários de justiça da Comarca de Lisboa, no contexto da preparação para a prova de acesso à categoria de Secretário de Justiça.

Também com o objectivo de dinamizar o tratamento dos arquivos e, em particular as operações que se prendem com a conservação selectiva da documentação judicial, foram preenchidos, no último semestre de 2017, dois lugares vagos, existentes na Comarca de Lisboa.

Por forma a incrementar as acções que decorrem no Arquivo de São João da Talha, designadamente, na eliminação de processos, nos termos da Portaria n.º 368/2013 de 24 de Dezembro e, conforme solicitado pela DGAJ, em Novembro de 2017, foi disponibilizada a colaboração de mais duas colaboradoras, em exercício de funções no núcleo de Lisboa, para além do auxílio já prestado por uma Assistente Operacional da Comarca. Prevê-se que a referida colaboração ocorra até ao final de Junho de 2018.

Com esta colaboração e com o correspondente incremento das operações de selecção e descrição de processos a eliminar, pretende-se recuperar espaço no referido arquivo, por forma a assegurar a recepção de novos processos dos vários juízos do Tribunal da Comarca.

Durante o semestre foram realizadas, pelo Sr. Administrador Judiciário, visitas aos vários arquivos por forma a apurar o estado dos mesmos e a diligenciar por eventuais medidas consideradas necessárias para a sua recuperação.

No entanto, apesar do esforço que tem vindo a ser feito, os diversos arquivos da Comarca apresentam, ainda, inúmeros problemas, os quais não foi possível ainda resolver, nomeadamente:

### **Almada**

Apesar do esforço que tem vindo a ser desenvolvido não foi ainda possível organizar o arquivo.

Existem ainda cerca de 20.000 a 25.000 acções executivas, e apensos para remeter ao Arquivo, sendo necessário remetê-los, física e electronicamente à Unidade Central, proceder aos trâmites subsequentes e arrumá-los no espaço de arquivo.

De salientar que a proposta autorizada pela DGAJ - que implicava a realização de trabalho suplementar remunerado aos sábados por uma equipa de oficiais de justiça (afectos ao Ministério Público) previamente escolhida - não teve prosseguimento.

### **Barreiro/Moita**

Necessidade de avaliação e diagnóstico dos espaços de arquivo, economato e armazenamento de equipamento ou de material obsoleto ou para abate, com vista a obter ganhos de capacidade de espaço nos vários edifícios, permitindo igualmente a utilização desses espaços para outras finalidades.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Tal medida deve ser acompanhada pelo reforço da equipa de técnicos de arquivo ou pela deslocação de uma equipa externa para esse fim.

### **Montijo**

As principais dificuldades prendem-se com a impossibilidade de remessa dos processos para o arquivo, relacionada com a falta de condições e de recursos logísticos.

Existem inúmeros processos por receber, tanto dos juízos local cível e criminal como do DIAP, bem como inúmeros processos em condições de ser eliminados e remetidos ao arquivo distrital. A dificultar também existem inúmeros processos mais antigos não inseridos no programa informático. Todos terão que ser listados e separados por módulos de eliminação, remessa ao arquivo distrital e manutenção em arquivo por não excederem o prazo de conservação.

A equacionar a colocação de um técnico de arquivo o que permitirá a eliminação de processos com a consequente libertação de espaço. Está prevista, a breve prazo, a cabimentação dos encargos para dois contratos de emprego-inserção, pelo período de seis meses.

### **Seixal**

Continuam a existir vários constrangimentos, nomeadamente o facto de processos/inquéritos terem sido remetidos ao Arquivo, sem ter sido dado destino aos objectos apreendidos nos autos.

Da recuperação, organização e estruturação do Arquivo de Objectos, apurou-se que existem, ainda, muitos objectos que dizem respeito a Almada, os quais não foram remetidos com a implantação da NEJ.

Lisboa

### **Juízo do Trabalho**

Após conclusão das obras, não se procedeu ainda à instalação definitiva do arquivo, pelo que aguardam no arquivo intermédio 17234 processos para remessa física.

### **Juízo de Família e Menores**

Continua a ser efectuada a eliminação de Documentação Administrativa existente no Arquivo Geral com vista à libertação de espaço para receber os processos remetidos antes de Setembro de 2014.

No período de Novembro de 2016 a 13 de Dezembro de 2017, uma funcionária esteve, em exclusivo a organizar o arquivo. Este processo de eliminação tem-se revelado moroso e complexo devido à quantidade e espécie de documentação que se encontrava ali depositada, bem como ao facto de grande parte aquela documentação necessitar de análise prévia.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Devido à falta de recursos humanos não foi ainda possível seleccionar e dar destino ao volume de processos ali existente.

A acrescer, o Arquivo Geral do juízo de Família e Menores encontra-se praticamente esgotado o que impede o recebimento dos processos que entretanto vão findando.

Grande quantidade de processos já findos, e acondicionados em maços, aguardam a remessa ao Arquivo Geral, nas unidades de processo.

Existe uma sala interior, no Piso 1, com a área de 21m<sup>2</sup> que, caso seja equipada com estantes, poderá ser utilizada para acondicionar os processos/inquéritos do Ministério Público já encerrados, e que se encontram acondicionados em maços empilhados na unidade de processo.

### **Juízo de Execução**

O Juízo de Execução não contempla a existência de Arquivo Geral, uma vez que a ideia era implementar a desmaterialização de todos os processos que aí correm termos.

Tal ideia não foi passível de concretização dado que os processos existentes nas unidades orgânicas são físicos, pelo que quando terminam é necessário existir espaço para os acondicionar.

Neste Juízo os processos findos estão arrumados em vários espaços dispersos pelo edifício.

Relativamente aos processos findos a sua grande maioria encontra-se arquivada no piso -5, num espaço cedido pelo juízo de Comércio de Lisboa.

O espaço de maiores dimensões deste Juízo está situado no piso -4 onde se encontram acondicionados processos ainda pendentes, conjuntamente com os processos já findos estatisticamente, dado que o espaço existente nas unidades de processo é escasso.

### **Juízo de Instrução Criminal, Juízo Local Criminal e Procuradoria junto do Juízo Local Criminal**

Está, praticamente, concluído o trabalho de organização deste arquivo. Foi um trabalho, moroso e árduo mas que foi conseguido com muito esforço de todos os que nele intervieram.

Estão a ser recebidos, por mês, cerca de 700 a 800 processos os quais são listados, emaçados e arrumados no arquivo, até ao final do mês em que ocorreu o recebimento.

A falta de espaço exige uma contínua eliminação de processos e documentação.

Ainda se encontra por tratar, uma quantidade significativa de objectos apreendidos em processos, cujo destino se desconhece, alguns sem qualquer identificação.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Com o objectivo de lhes dar destino e recuperar espaço no arquivo, os mesmos estão a ser identificados para, posteriormente, lhes ser dado o devido tratamento (na maioria, são objectos em muito mau estado e sem qualquer valor venal).



### **Medidas de gestão e de organização relacionadas com a actividade processual e com a Administração da Justiça a implementar:**

Efectiva estabilidade no quadro de funcionários das unidades que compõe o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa. A movimentação constante de funcionários tem efeitos muito perniciosos nas unidades de processos, nomeadamente na concretização dos objectivos fixados;

Adopção de medidas ao nível de progressão na carreira dos oficiais de justiça, tornando-a mais aliciante, nomeadamente com a criação de incentivos, evitando saídas em comissão de serviços e destacamentos, como se tem verificado nos últimos meses e se continuam a verificar recorrentemente.

Formação tendo em vista o atendimento do público, e formação “Citius” quanto às novas funcionalidades.

Fornecimento de equipamento, após levantamento das reais necessidades, especialmente digitalizadoras e impressoras.

Aquisição de um sistema de leitura de códigos de barras para as unidades centrais (permitiria a optimização da leitura dos papéis entrados, diminuindo substancialmente o tempo de processamento).

Aquisição de um digitalizador industrial para as Unidades Centrais, através do qual poderá ser efectuada a distribuição de papéis em vários ficheiros em função da leitura dos códigos de entrada.

#### **Tribunal Marítimo**

Colocação de funcionário de justiça a tramitar as execuções por coima e auxiliar nas demais tarefas necessárias.

Formação para os senhores magistrados sobre as matérias específicas desta jurisdição e formação para os senhores funcionários, em matéria de execuções e cartas rogatórias.

Aquisição de obras para a biblioteca do Tribunal, mormente no domínio do conhecimento do Direito Marítimo.

Premente nomeação de assessores, em domínios respeitantes à especificidade da matéria, nomeadamente náutica de recreio, também aplicável às restantes jurisdições em matérias muito específicas como sejam o direito bancário e a criminalidade económica e financeira.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

#### **Barreiro/Moita/Montijo**

Análise e avaliação urgente das condições de segurança dos edifícios onde se situam os Núcleos do Barreiro, da Moita e do Montijo que permita garantir a segurança adequada a todos aqueles que trabalham nestes edifícios ou que aqui se deslocam.

Efectiva promoção da segurança e saúde no trabalho e prevenção, nomeadamente no rastreio regular (artigo 4.º, n.º 1, alínea *i*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho).

Adopção de um sistema de controlo de entradas e de permanência no edifício do Palácio da Justiça do Barreiro, destinado a melhorar a segurança no acesso.

Adopção de um sistema de senhas de atendimento para o registo criminal.

Aquisição de um telemóvel para o serviço externo, o que permitirá o contacto durante o horário de expediente quando os funcionários se encontram fora do tribunal.

Instalação de outro equipamento de videoconferência num gabinete do Juízo de Família e Menores com vista a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes das novas regras de presença dos interessados nas conferências de pais sem necessidade de utilização de uma sala de audiências para o efeito.

#### **Tribunal de Execução das Penas**

Unificação do tribunal num único edifício, redimensionado o espaço de acordo com os recursos humanos actuais.

Urgente alteração da versão CITIUS V2, para a versão V3. A estrutura orgânica do Tribunal de Execução das Penas continua configurada a quatro juízos quando, actualmente, existem sete unidades orgânicas e ainda um juiz auxiliar. Numa jurisdição em que a esmagadora maioria dos processos tem carácter urgente, esta situação continua a provocar a ocorrência de múltiplos e frequentes erros na recepção de documentos/comunicações, além de obrigar à prática acrescida de actos destinados a corrigir os erros ocorrido e a ser impeditiva de maior celeridade processual.

A pendência oficial que se afere pelo Citius, no que se refere às espécies processuais “Liberdade Condicional e “internamento” não reflecte o número de processos atribuído a cada magistrado. Logo que é proferida a primeira apreciação de liberdade condicional, ainda que seja de não concessão e, portanto o condenado não seja liberto e continue a reclusão a cargo do TEP, ainda assim o processo é dado como findo, na estatística oficial.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Para debelar esta incoerência estatística foi solicitada a criação no Citius de um subtópico “Decisão Intercalar”, que permita inserir as decisões de mérito intercalares. O processo ficará pendente e será possível uma aferição mais rigorosa das decisões de mérito mais complexas efectivamente proferidas.

Urgente criação de ferramentas informáticas que agilizem a gestão processual inerente à execução de penas e, minimizem o risco de erro humano nos actos mais relevantes.

Acesso ao Citius por parte dos estabelecimentos prisionais. Não obstante estar prevista na lei a tramitação electrónica dos processos da competência deste tribunal, incluindo ao nível das comunicações entre os estabelecimentos prisionais, a reinserção social e os tribunais, na prática tal não acontece.

A informação oriunda dos estabelecimentos prisionais continua a ser recepcionada, via correio tradicional, fax ou e-mail, o que implica além de morosidade, a prática acrescida de actos para inserir tal informação no Citius, o que só recentemente começou a ser efectuado, dada a falta de recursos humanos e a enorme quantidade de “papel” recepcionado.

É necessário encontrar solução que agilize e dê resposta às dificuldades de acesso ao Citius por parte das equipas de reinserção social. Por diversas vezes têm sido reportados casos de não recepção das comunicações efectuadas.

Esta situação é tão mais preocupante porquanto, por via legislativa foi, recentemente, atribuída ao Tribunal de Execução das Penas competência para uma nova espécie processual - Regime de Permanência na Habitação - o que exigirá comunicações rápidas e eficientes entre os tribunais e as equipas de reinserção social.

### **Juízo Local de Pequena Criminalidade**

Proposta de criação de uma nova complexidade na distribuição - arguidos estrangeiros (crimes contra o património/carteiristas), uma vez que este tipo de processo é trabalhoso, com cartas rogatórias e videoconferências para o estrangeiro e de criação pelo IGFEJ, de ferramenta, no Citius, que permita, de forma clara e expedita, identificar/detectar os processos em que o arguido não foi notificado da sentença.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

#### IX – MEDIDAS DE GESTÃO

- Uniformização de procedimentos, através de ordens de serviço e provimentos.
- Suspensão da distribuição para os processos de especial complexidade e em colectivo em dedicação exclusiva.
- Substituição de juizes e procedimentos a adoptar em caso de sobreposição de agendamento.
- Afectação do Sr. Juiz Dr. Octávio Diogo também ao Juízo de Execução de Almada.
- Criação de Unidade no Juízo Local de Pequena Criminalidade, para a tramitação de processos executivos.
- Unidade de Videoconferência do Campus da Justiça, que trata todos os pedidos dos serviços aí instalados.
- Implementação de medidas de recuperação nos Juízos de Comércio e de Execução de Lisboa e Almada, no âmbito do Grupo de Trabalho de apoio aos Juízos de Execução e Comércio, envolvendo o CSM e a DGAJ.
- Contagem dos processos com contas em atraso, dos Juízos Central e Local Cível, Comércio e Execução de Lisboa, a ser efectuada na Unidade da Conta sita no palácio da Justiça de Lisboa.
- Continuação do trabalho de recuperação dos arquivos da Comarca de Lisboa.
- Dotar a biblioteca do Tribunal Marítimo de obras específicas; formação para magistrados sobre as matérias específicas desta jurisdição, e para os oficiais de justiça em matéria de execuções e cartas rogatórias.
- Possibilidade de nomeação de assessores, em domínios respeitantes à especificidade da matéria quer no caso do Tribunal Marítimo, nomeadamente náutica de recreio, quer para as demais jurisdições sempre que estas exijam conhecimentos técnicos muito específicos.
- Avaliação urgente das condições de segurança dos edifícios do Barreiro, Moita e Montijo, e a adopção de sistema de controlo de entradas e de permanência melhorando a segurança no acesso.
- Instalação de outro equipamento de videoconferência para o Juízo de Família e Menores do Barreiro.
- Formação em atendimento do público, e “CITIUS” quanto às novas funcionalidades.
- Verificação das necessidades e dotação dos serviços com todos os equipamentos.
- Implementação de sistema de leitura de códigos de barras nas unidades centrais, e aquisição de digitalizador industrial.
- Efectiva estabilidade no quadro de funcionários e adopção de medidas incentivadoras com vista a evitar saídas em comissão de serviços e destacamentos.
- Efectiva promoção da segurança e saúde no trabalho e prevenção, nomeadamente no rastreio regular (artigo 4.º, n.º 1, alínea i) da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho).
- Alteração da versão CITIUS V2 para CITIUS V3 nos TCTA.
- Efectivo acesso ao Citius por parte dos estabelecimentos prisionais e pelas equipas de reinserção social, no TEP.
- Criação de uma nova complexidade na distribuição no Juízo Local de Pequena Criminalidade para arguidos estrangeiros (crimes contra o património/carteiristas).
- Criação de ferramenta no Citius que permita identificar processos em que o arguido não foi notificado da sentença.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### X - Propostas

Criação de programa informático adequado ao desempenho das várias tarefas confiadas aos Órgãos de Gestão, nomeadamente na gestão do inúmero expediente diário e que possa ser utilizado por todas as Comarcas.

**De seguida enunciam-se algumas propostas de alteração legislativa.**

#### **Criação do Juízo do Trabalho de Almada**

Com a implementação da NEJ foi extinto o Tribunal de Trabalho de Almada, passando a então denominada 2.<sup>a</sup> Secção do Trabalho do Barreiro (actualmente Juízo do Trabalho) a ter competência territorial para todos os processos laborais da margem sul do Tejo.

Face à distância geográfica de algumas localidades e ao facto de as acessibilidades, em termos de transportes públicos, não se encontrarem direccionadas de forma directa entre os municípios de Almada e do Seixal para a zona do Barreiro, Moita, Montijo ou Alcochete tem-se verificado uma grande dificuldade de deslocação, em especial por parte dos utentes que têm de viajar de Almada ao Barreiro, os quais, muitas vezes, vêm a Lisboa, apanhar transporte directo para o Barreiro, com todos os custos inerentes.

Da última informação recolhida concluímos que quase 2/3 dos processos que dão entrada no Juízo do Trabalho do Barreiro respeitam ao município de Almada.

Atendendo ao supra exposto, e face ao elevado número de entrada de processos, à elevada pendência (com tendência a aumentar), reafirma-se a necessidade de criação do Juízo do Trabalho de Almada, conforme proposta já efectuada ao CSM, com competência para os núcleos de Almada e Seixal. O quadro legal sugere-se que seja igual ao do Barreiro com 2 juízes e 2 procuradores, e o correspondente número de oficiais de justiça.

#### **Criação de um lugar de juiz, em cada um dos juízos de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, a saber: Lisboa, Almada, Seixal e Barreiro**

O elevado volume de serviço quer ao nível de pendências, quer de entradas mensais, exige a previsão e criação, de mais um lugar de juiz (com o correspondente número de oficiais de justiça), em todos os juízos de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Da análise infra, podemos verificar, o volume de entradas dos 4 juízos de Família e Menores, ao longo do ano de 2017, o rácio de processos entrados por juiz, bem como o rácio de processos pendentes no final do ano.

Estatística Oficial						
Juízos de Família e Menores	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Rácio dos processos entrados por Juiz	Rácio de processos pendentes a 31-12-2017 por Juiz
<b>Juízo de Família e Menores de Lisboa</b> (6 JT + 1 JAux.)	4953	4655	5406	4202	665	600
<b>Juízo de Família e Menores de Almada</b> (2 JT + 1 art.º 107.º RLOSJ)	1129	1558	1736	951	519	317
<b>Juízo de Família e Menores do Barreiro</b> (2 JT + 1 JAux.)	1381	1737	1986	1132	579	377
<b>Juízo de Família e Menores do Seixal</b> (2 JT + 1 art. 107.º RLOSJ)	1027	1475	1795	687	491	229

A proposta prende-se com a especificidade e urgência das questões da competência do juízo de Família e Menores bem como a entrada em vigor do Regime Geral do Processo Tutelar Cível e as alterações à Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, e o facto de ter passado a ser exigível a realização de uma segunda conferência após a audição técnica especializada (artigo 39.º), bem como o aumento do tempo de duração das diligências (devido à necessidade de obtenção de informação para a audição técnica especializada ou para a fixação de regime provisório - artigos 28.º e 38.º - ou para a audição da criança - artigo 5.º), tendo também aumentado as possibilidades de realização de debate Judicial em sede de revisão ou de prorrogação da medida (artigo 114.º, n.º 5).

Pretende-se o não aumento da pendência, a diminuição da diferença entre a pendência oficial e de secretaria e a diminuição da dilação de agendamento e na prolação de despachos e sentenças.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

Será necessária a reavaliação do mapa judiciário e os respectivos quadros de pessoal, adaptando o quadro de juízes às necessidades processuais e, considerando a pendência e os VRP da anterior Portaria deve ser criado, em cada um dos juízos de Família e Menores, um lugar de Juiz com o correspondente número de funcionários.

### **Instalação de serviços no edifício do Palácio da Justiça 2 de Almada, sito no Largo Gabriel Pedro.**

Conforme parecer do Conselho de Gestão, datado de 09.11.2016, que consta em acta, remetida ao Senhor Director Geral da Administração da Justiça propõe-se a restituição, ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, da totalidade das instalações do Palácio da Justiça 2, sito no Largo Gabriel Pedro.

Tal parecer assenta no facto de haver sobrelotação do edifício novo (Palácio da Justiça 1), onde está instalado o Juízo de Família e Menores, o que tem acarretado graves constrangimentos. O Edifício não tem capacidade para aí manter instalados tantos serviços, faltando gabinetes de magistrados e salas de audiência, que não é possível construir atenta a arquitectura do edifício.

Por outro lado, devido ao crescimento do Juízo de Execução, as instalações de que dispõe no Palácio da Justiça 2, são igualmente exíguas.

No Palácio da Justiça 2, está, igualmente instalado o TAF. Tendo em conta a alteração legislativa, que aguarda publicação, serão definidos os novos quadros de recursos humanos, o que conduzirá à ocupação de mais espaço.

Por tal facto, sugere-se que se instale o TAF em outro edifício que possa reunir as condições necessárias ao seu normal funcionamento e se liberte para o Tribunal Judicial o espaço que agora se mostra ocupado pelo TAF, quer no piso 0 quer no piso 1.

Pretendemos por isso, que a totalidade das instalações do Palácio da Justiça 2, sito no Largo Gabriel Pedro seja restituída à Comarca de Lisboa, passando aí a funcionar toda a jurisdição cível e o Juízo do Trabalho que venha a ser criado em Almada, contribuindo para a desejada e necessária concentração dos serviços.

Importa referir que este edifício possui as salas de audiência necessárias e suficientes para todos os serviços, cuja instalação se requer.



## **TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

### **Presidência**

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

#### **Criação do Juízo Local Criminal da Moita**

O Juízo Local Criminal do Barreiro resultou da fusão dos três Juízos do Tribunal Judicial da Moita (juízos de competência genérica, mas com grande preponderância da área criminal) e dos dois Juízos Criminais do Barreiro e tem competência nos municípios da Moita e Barreiro.

A competência deste juízo abrange áreas problemáticas em termos de criminalidade (designadamente Vale da Amoreira e Baixa da Banheira, ambas freguesias do concelho da Moita), pelo que é expectável que o número de entradas suba.

Em termos de mobilidade dentro dos vários municípios refira-se que algumas freguesias do concelho da Moita, (por exemplo Sarilhos Pequenos e Gaio-Rosário), são servidas por meios de transporte públicos (camionetas operadas pelos TST), sendo contudo os horários mais reduzidos. As restantes ligações entre a Moita e Barreiro são efectuadas através de camionetas dos TST e TCB.

Atento o número de entradas e a frequente utilização pelo Ministério Público do mecanismo a que alude o art.º 16º, nº 3, do CPP, considera-se adequada a manutenção de dois juízes no juízo Criminal do Barreiro e a criação de um juízo Criminal da Moita, com 2 lugares de juiz, e o mesmo número de magistrados do Ministério Público, e o respectivo quadro de funcionários.

#### **Criação de um lugar de juiz no Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa e Proposta de alteração do nome**

Reposição/criação de mais um lugar de juiz - extinto em 2014 - a acrescer aos cinco titulares, num total de 6 juízes.

Salienta-se que, neste Juízo, são apreciados e julgados crimes sob a forma de processo sumário e abreviado, que em face da lei processual penal assumem natureza urgente.

O acréscimo exponencial de processos entrados e distribuídos a cada um dos juízes com a consequente maior complexidade acarreta um maior dispêndio de tempo nas sessões de julgamentos, grande parte deles com várias sessões de julgamento e vários arguidos.

Realça-se, de igual modo, a existência de recursos de contra-ordenação - com prazos prescricionais curtos de 1 e 2 anos – remetidos pela autoridade administrativa próximo do término do prazo, com a inerente pressão no agendamento e/ou prolação da sentença por despacho a fim de evitar a prescrição do procedimento contra-ordenacional.

Reavaliação do mapa judiciário e os respectivos quadros de pessoal, adaptando o quadro de juízes às





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

necessidades processuais, criando o lugar de Juiz 6, com o correspondente número de funcionários.

Será de todo conveniente a nomeação de um secretário de justiça em exclusivo para este Tribunal, atendendo à especificidade e ao volume de serviço que continua em linha ascendente.

Propõe-se também a alteração da designação do Juízo.

Com efeito a palavra “Pequena”, encerra em si mesma um sentido não conducente com a realidade do Juízo.

No que concerne à competência neste juízo, tal como no juízo Local Criminal podem ser aplicadas penas até 5 anos de prisão e, no que concerne à estatística também existe um enorme número de entradas e de julgamentos realizados.

A característica definidora e diferenciadora deste juízo está directamente relacionada com a urgência dos processos que aqui dão entrada.

Sugerindo-se a alteração da designação para “Juízo Local Criminal de Turno”

#### **Criação de, pelo menos um lugar de Juiz no Tribunal de Execução das Penas**

Reavaliação do mapa judiciário e os respectivos quadros de pessoal, adaptando o quadro de juizes do TEP de Lisboa às necessidades processuais, criando o lugar de Juiz 8, com o correspondente número de funcionários.

Nomeação de secretário de justiça em exclusivo para este Tribunal, atendendo à especificidade e ao volume de serviço que continua em linha ascendente.

#### **X – PROPOSTAS**

- Criação de programa informático adequado ao desempenho das várias tarefas confiadas aos Órgãos de Gestão.
- Criação do Juízo do Trabalho de Almada;
- Restituição da totalidade das instalações do Palácio da Justiça 2, sito no Largo Gabriel Pedro, em Almada, passando aí a funcionar toda jurisdição cível e o futuro Juízo do Trabalho de Almada.
- Criação de um lugar de juiz em cada um dos Juízos de Família e Menores, a saber: Lisboa, Almada, Seixal e Barreiro;
- Criação do Juízo Local Criminal da Moita;
- Criação de um lugar de juiz no Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa e alteração da sua designação para “Juízo Local Criminal de Turno”
- Criação de um lugar de juiz no Tribunal de Execução das Penas.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### XI – Plano de actividades e sua execução

Nos diversos juízos do Tribunal Judicial da Comarca, será dada continuidade às diligências com vista à consolidação e actualização da informação estatística tornando-a mais fiável.

Diligenciar pelo cumprimento dos objectivos processuais, apesar dos condicionantes existentes, sobretudo no que respeita à falta de recursos humanos.

Prosseguir o objectivo da contínua melhoria do tempo de resolução dos processos.

Efectiva monitorização da actividade dos Juízos/Tribunais da Comarca, tendo em vista a avaliação dos resultados, cumprimento dos objectivos e sua evolução e detecção de eventuais situações carecidas de intervenção.

Realização de reuniões periódicas para avaliação dos resultados.

Implementação de medidas gestionárias que, em cada momento, se afigurarem necessárias com vista a ultrapassar os constrangimentos que venham a ocorrer, agilizar procedimentos, e uniformizar critérios.

Levantamento das obras necessárias nos vários edifícios da Comarca com avaliação das necessidades de conservação e manutenção.

Progressiva actualização da sinalética interior dos edifícios.

Realização de obras de intervenção para instalação definitiva do arquivo do Juízo do Trabalho de Lisboa.

Diligenciar pelas mudanças que se perspectivam para o Palácio da Justiça – Juízo de Comércio de Lisboa, Tribunal Marítimo e Tribunal da Propriedade Intelectual.

Diligenciar pela efectiva instalação do Tribunal + nos vários edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, instalação já concretizada, provisoriamente, em Almada.

Implementação da nova mega sala de audiências no Campus da Justiça, prevendo-se a conclusão das obras para Março de 2018.

Prosseguir com as diligências para instalação das salas para audição das crianças nos Juízos de Família e Menores.

Avaliação e diagnóstico dos espaços de arquivo e de economato com vista a obter ganhos de capacidade de espaço nos vários edifícios da Comarca, por forma a permitir a eventual utilização desses espaços para outros fins.



S. R.

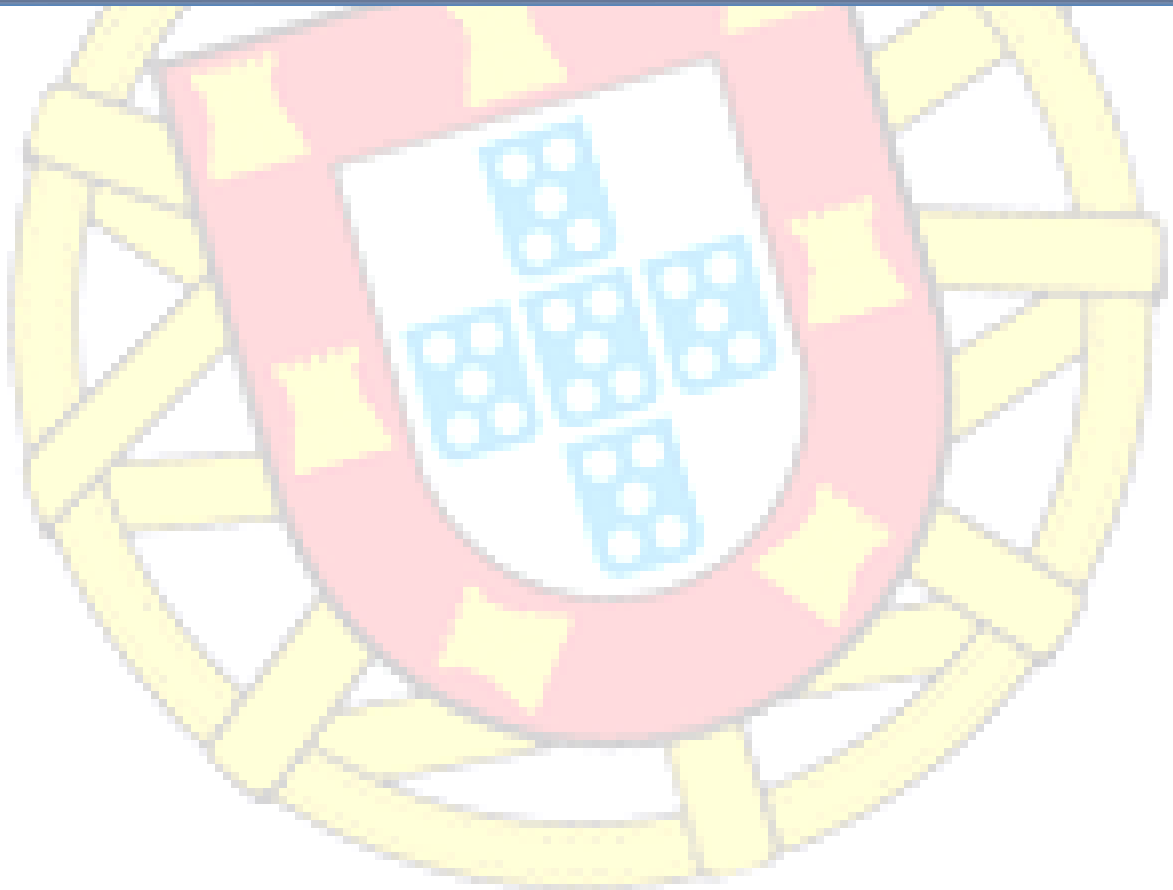
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### XI – PLANO DE ACTIVIDADES E SUA EXECUÇÃO

- Consolidação e actualização da informação estatística.
- Efectivo cumprimento dos objectivos, com monitorização eficaz, evolução, e eventuais constrangimentos.
- Melhoria do tempo de resolução dos processos.
- Levantamento das necessidades de obras de conservação e manutenção nos vários edifícios da Comarca.
- Diligenciar pelas mudanças que se perspectivam para o Palácio da Justiça – Tribunal Marítimo, Juízo de Comércio e Tribunal da Propriedade Intelectual.
- Efectiva instalação do Tribunal + nos vários edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.
- Funcionamento da nova mega sala de audiências no Campus da Justiça.
- Diligenciar pela efectiva instalação das salas para audição das crianças nos Juízos de Família e Menores.





S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

### XII - Conclusões

- 1- A elaboração do Relatório de Gestão é uma imposição legal resultante da Lei 62/2014, art.º 94.º, n.º 2, alínea g), e é incumbência do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca.
- 2- O Relatório foi elaborado tendo por base a realidade vivida durante o ano em causa, actualizando as matérias já abordadas no Relatório Semestral.
- 3- O quadro de magistrados é, devido às elevadas pendências, deficitário, impondo-se tomar medidas ao nível da colocação de Juizes Auxiliares, ou do QCL, que permitam colmatar essas deficiências.
- 4- O quadro de funcionários continua a mostrar-se deficitário, nomeadamente quanto aos lugares de Secretário de Justiça.
- 5- Foram elaborados provimentos e ordens de serviço no sentido da uniformização de procedimentos.
- 6- Foram criados grupos de trabalho para a redução das pendências, e sempre que necessário, foram tomadas as medidas de gestão, apropriadas à concreta situação.
- 7- Foram organizados os serviços e distribuídos os recursos humanos de acordo com as necessidades, tendo sempre em vista o seu melhor funcionamento.
- 8- O défice de recursos humanos, agravado pelo crescente número de aposentações, e de baixas médicas (muitas resultantes do envelhecimento da população oficial de justiça), e pelas promoções de escrivães auxiliares, dificulta o atingir dos objectivos, e poderá perigar a continuidade dos serviços.
- 9- Urge renovar o quadro de funcionários, através de novos concursos que promovam a entrada de pessoas mais jovens, às quais deve ser ministrada formação específica para posterior colocação nos tribunais.
- 10- Ao nível dos recursos financeiros existem dificuldades derivadas da imprevisibilidade das despesas com a manutenção dos edifícios, e que podem determinar a necessidade de reforço orçamental.
- 11- Na gestão orçamental existem constrangimentos, derivados da morosidade do procedimento administrativo para obtenção de autorização, em casos de urgência, sugerindo-se que o valor, dentro do qual o Sr. Administrador Judiciário tem competência para autorizar a realização de obras de manutenção, possa ser alterado para valor próximo do dobro.
- 12- As instalações e equipamentos continuam a mostrar sinais de grande desgaste e falta de manutenção a exigir intervenção, particularmente ao nível de manutenção dos edifícios.



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Presidência

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)  
1098-001 Lisboa

13- Avolumam-se os constrangimentos relativos à falta de capacidade dos equipamentos, à falta de impressoras de proximidade em condições de funcionamento, e que permitam imprimir PR e PD, e à falta de multifuncionais de maior capacidade.

14- O factor impeditivo de maior produtividade prende-se com a falta de material de economato, sendo particularmente grave a falta de stock de papel.

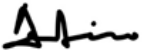
15- As centrais de compras, que deveriam prover os tribunais com os equipamentos e economato adequado, mercê dos contratos celebrados, têm provocado graves constrangimentos no funcionamento dos serviços em resultado da pouca durabilidade dos materiais (lâpis e esferográficas), até à sua ausência (no caso do papel, capas e contracapas) ou até, na aquisição de material não direccionado para Portugal (aquisição de agendas espanholas).

16- Prevê-se que, a médio prazo, haja um incremento da eficiência e da celeridade no desempenho funcional dos Juízos/ Tribunais da Comarca, para o que é imprescindível a manutenção e reforço do quadro de funcionários.

17- É de salientar a diminuição das pendências, em geral, e a contínua melhoria do sistema de justiça.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2018



  
Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida  
Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa